



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2014-PMJ

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
23/08/14	08:30 h

15/07/14 08:30 hs

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho

do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de maio de 2014.

DO: SECRETÁRIO DE OBRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de materiais de construção, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Informo que segue anexo, orçamentos realizados, com as empresas M. E. ALBERGONI – IBAITI-ME, CONTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA e AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO

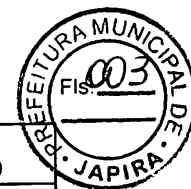
Secretário de Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 29/05/14

às 14.00 hs. Nº 091/14

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2014



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPOXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	R\$ 6,07
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	R\$ 6,67
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 24,53
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	R\$ 7,80
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	R\$ 2,53
6	BOMBA DAGUA 800	20	R\$ 305,03
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	R\$ 4,30
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	R\$ 3,67
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	R\$ 3,00
10	CABO DE COBRE 16,00mm ² - 750V	500	R\$ 7,07
11	CABO DE COBRE 25,00mm ² - 750V	500	R\$ 10,53
12	CABO DE COBRE 35,00mm ² - 750V	500	R\$ 14,80
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	R\$ 7,93
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	R\$ 9,25
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	R\$ 10,80
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	R\$ 15,40
17	CAL VIRGEM 20KG	1000	R\$ 6,40
18	CAL PINTURA 8KG	400	R\$ 6,47
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	R\$ 81,37
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	R\$ 21,70
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	R\$ 40,70
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1300	R\$ 21,37
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	R\$ 3,00
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	R\$ 20,63
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	R\$ 8,73
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	R\$ 12,67
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	R\$ 33,87
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 38,03
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 44,03
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 47,13
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	R\$ 8,07
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	R\$ 3,30
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 31,03
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 15,53
35	FECHADURA EXTERNA	100	R\$ 36,03
36	FECHADURA INTERNA	100	R\$ 26,70
37	FECHADURA WC	100	R\$ 26,23
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	R\$ 44,83
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	R\$ 31,70
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	R\$ 4,53
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	R\$ 21,20
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3000	R\$ 1,53
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3000	R\$ 1,97
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2,5mm	3000	R\$ 2,47
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4000	R\$ 3,33
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm ² 750v	3000	R\$ 0,65
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm ² - 750v	1500	R\$ 3,60
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm ² - 750v	2000	R\$ 1,18
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm ² - 750v	1200	R\$ 1,77
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm ² - 750v	1500	R\$ 2,60
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	R\$ 6,87
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	R\$ 4,20
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	R\$ 5,20
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	R\$ 5,53
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	R\$ 1,37
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	R\$ 1,23
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	R\$ 4,20
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	R\$ 4,00

59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	R\$	146,03
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,80
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,00
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	R\$	5,23
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	R\$	5,43
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	R\$	5,70
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$	11,60
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$	22,53
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$	30,87
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8000	R\$	0,95
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	R\$	17,87
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	R\$	57,37
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$	22,87
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1000	R\$	12,87
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	R\$	143,37
74	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	100	R\$	96,70
75	PREGO 18X24	400	R\$	7,20
76	PREGO 17X24	400	R\$	7,33
77	PREGO 15X15	150	R\$	8,20
78	PREGO 18X42	300	R\$	7,20
79	PREGO 18X48	400	R\$	7,53
80	PREGO 18X30	400	R\$	7,87
81	PREGO 12X12	300	R\$	8,87
82	PREGO 13X15	300	R\$	8,53
83	PREGO 15X21	300	R\$	7,61
84	PREGO 17X21	350	R\$	7,20
85	PREGO 17X27	400	R\$	7,33
86	PREGO 24X60	500	R\$	7,87
87	PREGO 25X72	500	R\$	7,20
88	PREGO 20X42	350	R\$	7,07
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	R\$	12,20
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	R\$	16,53
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	R\$	15,87
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	R\$	21,20
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	R\$	29,37
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	R\$	22,43
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	R\$	28,23
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	R\$	3,03
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	R\$	12,53
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	R\$	6,70
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	R\$	6,53
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$	880,43
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	R\$	8,20
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	R\$	34,87
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	R\$	213,46
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	R\$	193,47
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	R\$	180,03
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	R\$	56,03
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	R\$	56,37
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	R\$	118,37
109	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1A	100	R\$	114,03
110	IMPERMEBIAVIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	40	R\$	190,03
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	R\$	62,70
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	R\$	54,03
113	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$	14,20
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	R\$	54,37
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	R\$	176,70
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	R\$	4,37
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	R\$	26,03
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	R\$	14,20
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	R\$	22,87
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	R\$	92,53



121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	R\$	36,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	R\$	12,83
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$	22,53
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$	32,20
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$	11,20
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	R\$	8,53
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	R\$	7,53
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	R\$	3,90
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	R\$	2,53
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	R\$	0,90
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	R\$	2,97
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	R\$	20,37
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	R\$	1,07
134	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m 1A	130	R\$	10,87
135	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m 1A	50	R\$	17,87
136	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m 1A	50	R\$	28,20
137	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m 1A	100	R\$	37,70
138	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m 1A	30	R\$	47,37
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	R\$	108,03
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	R\$	3,83
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	R\$	91,70
142	AREIA MÉDIA	1200	R\$	58,03
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	R\$	188,37
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	R\$	9,07
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	R\$	27,03
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	R\$	1,07
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	400	R\$	0,67
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	R\$	2,93
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	R\$	2,10
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	R\$	12,87
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$	13,53
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	R\$	42,37
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	R\$	28,37
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	R\$	10,87
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	R\$	40,70
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	R\$	25,03
157	MASSA FINA 20kg	500	R\$	9,20
158	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$	1,20
159	PINCEL 319 - 3/4	50	R\$	1,63
160	PINCEL 319 - 1"	50	R\$	2,37
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	50	R\$	3,37
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	R\$	8,87
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	R\$	6,20
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50	R\$	4,53
165	TE PVC SOLDÁVEL 25mmX90o	100	R\$	1,10
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1200	R\$	11,33
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1000	R\$	37,70
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	R\$	14,53
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$	37,70
170	TELHA ROMANA	12	R\$	780,43
171	TELHA PORTUGUESA	12	R\$	793,80
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	R\$	230,03
173	VIGA 4MT/6MT	2000	R\$	5,37
174	CAIBRO	2500	R\$	3,03
175	RIPA	3000	R\$	1,53
176	TABUA 30CM	500	R\$	5,53
177	MADERITE	100	R\$	24,70
178	FORRO PVC	1000	R\$	13,53
179	MEIA CANA PVC	1500	R\$	3,20



MÉDIA DE PREÇOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2014

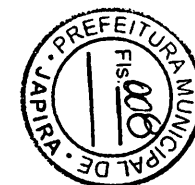
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	AGILIZA	CASA NOVA	ALBERGONI	MÉDIA
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	R\$ 5,80	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 6,07
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	R\$ 6,95	R\$ 7,05	R\$ 6,00	R\$ 6,67
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 23,00	R\$ 23,10	R\$ 27,50	R\$ 24,53
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 9,50	R\$ 7,80
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 3,50	R\$ 2,53
6	BOMBA DAGUA 800	20	R\$ 280,00	R\$ 280,10	R\$ 355,00	R\$ 305,03
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,30
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	R\$ 3,45	R\$ 3,55	R\$ 4,00	R\$ 3,67
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	R\$ 2,70	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 3,00
10	CABO DE COBRE 16,00mm ² - 750V	500	R\$ 7,30	R\$ 7,40	R\$ 6,50	R\$ 7,07
11	CABO DE COBRE 25,00mm ² - 750V	500	R\$ 12,00	R\$ 12,10	R\$ 7,50	R\$ 10,53
12	CABO DE COBRE 35,00mm ² - 750V	500	R\$ 17,90	R\$ 18,00	R\$ 8,50	R\$ 14,80
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	R\$ 7,60	R\$ 7,70	R\$ 8,50	R\$ 7,93
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	R\$ 8,98	R\$ 9,08	R\$ 9,70	R\$ 9,25
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 10,80
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	R\$ 15,80	R\$ 15,90	R\$ 14,50	R\$ 15,40
17	CAL VIRGEM 20KG	1.000,00	R\$ 6,30	R\$ 6,40	R\$ 6,50	R\$ 6,40
18	CAL PINTURA 8KG	400	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 6,47
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	R\$ 82,00	R\$ 82,10	R\$ 80,00	R\$ 81,37
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	R\$ 21,50	R\$ 21,60	R\$ 22,00	R\$ 21,70
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	R\$ 42,00	R\$ 42,10	R\$ 38,00	R\$ 40,70
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1.300,00	R\$ 21,00	R\$ 21,10	R\$ 22,00	R\$ 21,37
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$ 2,60	R\$ 3,00
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,63
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 12,50	R\$ 8,73
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	R\$ 12,70	R\$ 12,80	R\$ 12,50	R\$ 12,67
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	R\$ 37,00	R\$ 37,10	R\$ 27,50	R\$ 33,87
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 38,00	R\$ 38,10	R\$ 38,00	R\$ 38,03
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 44,50	R\$ 44,60	R\$ 43,00	R\$ 44,03
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 46,90	R\$ 47,00	R\$ 47,50	R\$ 47,13
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	R\$ 7,80	R\$ 7,90	R\$ 8,50	R\$ 8,07
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$ 3,50	R\$ 3,30
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 34,00	R\$ 34,10	R\$ 25,00	R\$ 31,03



34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 13,50	R\$ 13,60	R\$ 19,50	R\$ 15,53
35	FECHADURA EXTERNA	100	R\$ 36,00	R\$ 36,10	R\$ 36,00	R\$ 36,03
36	FECHADURA INTERNA	100	R\$ 27,00	R\$ 27,10	R\$ 26,00	R\$ 26,70
37	FECHADURA WC	100	R\$ 26,30	R\$ 26,40	R\$ 26,00	R\$ 26,23
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	R\$ 45,70	R\$ 45,80	R\$ 43,00	R\$ 44,83
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	R\$ 31,00	R\$ 31,10	R\$ 33,00	R\$ 31,70
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 5,50	R\$ 4,53
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	R\$ 21,00	R\$ 21,10	R\$ 21,50	R\$ 21,20
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,53
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3.000,00	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,97
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3.000,00	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,47
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4.000,00	R\$ 3,30	R\$ 3,40	R\$ 3,30	R\$ 3,33
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm ² 750v	3.000,00	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,85	R\$ 0,65
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm ² - 750v	1.500,00	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,70	R\$ 3,60
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm ² - 750v	2.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,30	R\$ 1,05	R\$ 1,18
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm ² - 750v	1.200,00	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 2,20	R\$ 1,77
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm ² - 750v	1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,70	R\$ 2,60
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	150	R\$ 6,50	R\$ 6,60	R\$ 7,50	R\$ 6,87
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	R\$ 4,50	R\$ 4,60	R\$ 3,50	R\$ 4,20
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 4,50	R\$ 5,20
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	R\$ 6,00	R\$ 6,10	R\$ 4,50	R\$ 5,53
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,00	R\$ 1,37
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,00	R\$ 1,23
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	R\$ 4,50	R\$ 4,60	R\$ 3,50	R\$ 4,20
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 3,50	R\$ 4,00
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS	80	R\$ 109,00	R\$ 109,10	R\$ 220,00	R\$ 146,03
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,80
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$ 1,70	R\$ 1,80	R\$ 2,50	R\$ 2,00
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	R\$ 5,30	R\$ 5,40	R\$ 5,00	R\$ 5,23
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	R\$ 5,10	R\$ 5,20	R\$ 6,00	R\$ 5,43
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 6,00	R\$ 5,70
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$ 11,10	R\$ 11,20	R\$ 12,50	R\$ 11,60
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$ 26,00	R\$ 26,10	R\$ 15,50	R\$ 22,53
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$ 35,00	R\$ 35,10	R\$ 22,50	R\$ 30,87
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8.000,00	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 0,96	R\$ 0,95
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	R\$ 18,00	R\$ 18,10	R\$ 17,50	R\$ 17,87
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	R\$ 56,00	R\$ 56,10	R\$ 60,00	R\$ 57,37
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$ 21,00	R\$ 21,10	R\$ 26,50	R\$ 22,87
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1.000,00	R\$ 13,00	R\$ 13,10	R\$ 12,50	R\$ 12,87
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	R\$ 135,00	R\$ 135,10	R\$ 160,00	R\$ 143,37
74	PORTA LISA DE IMBUÍIA INTERNA 80X210cm	100	R\$ 105,00	R\$ 105,10	R\$ 80,00	R\$ 96,70



75	PREGO 18X24	400	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,50	R\$ 7,20
76	PREGO 17X24	400	R\$ 7,20	R\$ 7,30	R\$ 7,50	R\$ 7,33
77	PREGO 15X15	150	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 8,50	R\$ 8,20
78	PREGO 18X42	300	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,50	R\$ 7,20
79	PREGO 18X48	400	R\$ 7,50	R\$ 7,60	R\$ 7,50	R\$ 7,53
80	PREGO 18X30	400	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 7,50	R\$ 7,87
81	PREGO 12X12	300	R\$ 9,00	R\$ 9,10	R\$ 8,50	R\$ 8,87
82	PREGO 13X15	300	R\$ 8,50	R\$ 8,60	R\$ 8,50	R\$ 8,53
83	PREGO 15X21	300	R\$ 7,62	R\$ 7,72	R\$ 7,50	R\$ 7,61
84	PREGO 17X21	350	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,50	R\$ 7,20
85	PREGO 17X27	400	R\$ 7,20	R\$ 7,30	R\$ 7,50	R\$ 7,33
86	PREGO 24X60	500	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 7,50	R\$ 7,87
87	PREGO 25X72	500	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,50	R\$ 7,20
88	PREGO 20X42	350	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 7,50	R\$ 7,07
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	R\$ 12,00	R\$ 12,10	R\$ 12,50	R\$ 12,20
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	R\$ 17,00	R\$ 17,10	R\$ 15,50	R\$ 16,53
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	R\$ 15,00	R\$ 15,10	R\$ 17,50	R\$ 15,87
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	R\$ 22,00	R\$ 22,10	R\$ 19,50	R\$ 21,20
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	R\$ 25,00	R\$ 25,10	R\$ 38,00	R\$ 29,37
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	R\$ 25,60	R\$ 25,70	R\$ 16,00	R\$ 22,43
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	R\$ 24,80	R\$ 24,90	R\$ 35,00	R\$ 28,23
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	500	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 3,03
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	R\$ 12,50	R\$ 12,60	R\$ 12,50	R\$ 12,53
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 6,00	R\$ 6,70
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	R\$ 6,00	R\$ 6,10	R\$ 7,50	R\$ 6,53
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,10	R\$ 1,20	R\$ 880,43
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 8,50	R\$ 8,20
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	R\$ 31,00	R\$ 31,10	R\$ 42,50	R\$ 34,87
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	R\$ 320,00	R\$ 320,10	R\$ 0,29	R\$ 213,46
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	R\$ 290,00	R\$ 290,10	R\$ 0,32	R\$ 193,47
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	R\$ 215,00	R\$ 215,10	R\$ 110,00	R\$ 180,03
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	R\$ 60,00	R\$ 60,10	R\$ 48,00	R\$ 56,03
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	R\$ 62,00	R\$ 62,10	R\$ 45,00	R\$ 56,37
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	R\$ 160,00	R\$ 160,10	R\$ 35,00	R\$ 118,37
109	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1A	100	R\$ 150,00	R\$ 150,10	R\$ 42,00	R\$ 114,03
110	IMPERMEABILIZANTE BETUMOSO P/ALICERCES 18L	40	R\$ 220,00	R\$ 220,10	R\$ 130,00	R\$ 190,03
111	IMPERMEABILIZANTE BETUMINOSO P/ ALICERSE	40	R\$ 70,00	R\$ 70,10	R\$ 48,00	R\$ 62,70
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	R\$ 60,00	R\$ 60,10	R\$ 42,00	R\$ 54,03
113	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$ 15,00	R\$ 15,10	R\$ 12,50	R\$ 14,20
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6	30	R\$ 60,00	R\$ 60,10	R\$ 43,00	R\$ 54,37
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18	30	R\$ 200,00	R\$ 200,10	R\$ 130,00	R\$ 176,70



116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 5,00	R\$ 4,37
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	R\$ 23,00	R\$ 23,10	R\$ 32,00	R\$ 26,03
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA	50	R\$ 13,00	R\$ 13,10	R\$ 16,50	R\$ 14,20
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	R\$ 23,00	R\$ 23,10	R\$ 22,50	R\$ 22,87
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	50	R\$ 95,00	R\$ 95,10	R\$ 87,50	R\$ 92,53
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 12,50	R\$ 12,83
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$ 23,00	R\$ 23,10	R\$ 21,50	R\$ 22,53
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$ 32,00	R\$ 32,10	R\$ 32,50	R\$ 32,20
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$ 13,00	R\$ 13,10	R\$ 7,50	R\$ 11,20
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	R\$ 9,00	R\$ 9,10	R\$ 7,50	R\$ 8,53
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 8,50	R\$ 7,53
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 3,60	R\$ 3,90
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 3,50	R\$ 2,53
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 1,20	R\$ 0,90
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 3,80	R\$ 2,97
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 60,00	R\$ 20,37
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,07
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130	R\$ 10,00	R\$ 10,10	R\$ 12,50	R\$ 10,87
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50	R\$ 18,00	R\$ 18,10	R\$ 17,50	R\$ 17,87
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50	R\$ 31,00	R\$ 31,10	R\$ 22,50	R\$ 28,20
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	100	R\$ 38,00	R\$ 38,10	R\$ 37,00	R\$ 37,70
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30	R\$ 47,00	R\$ 47,10	R\$ 48,00	R\$ 47,37
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMP	50	R\$ 92,00	R\$ 92,10	R\$ 140,00	R\$ 108,03
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	R\$ 3,20	R\$ 3,30	R\$ 5,00	R\$ 3,83
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	R\$ 85,00	R\$ 85,10	R\$ 105,00	R\$ 91,70
142	AREIA MÉDIA	1.200,00	R\$ 57,00	R\$ 57,10	R\$ 60,00	R\$ 58,03
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	R\$ 180,00	R\$ 180,10	R\$ 205,00	R\$ 188,37
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	R\$ 9,80	R\$ 9,90	R\$ 7,50	R\$ 9,07
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	R\$ 24,50	R\$ 24,60	R\$ 32,00	R\$ 27,03
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDAVEL	300	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 0,50	R\$ 1,07
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDAVEL	400	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,67
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 0,70	R\$ 2,93
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 1,20	R\$ 2,10
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	R\$ 15,00	R\$ 15,10	R\$ 8,50	R\$ 12,87
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$ 14,00	R\$ 14,10	R\$ 12,50	R\$ 13,53
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	R\$ 46,00	R\$ 46,10	R\$ 35,00	R\$ 42,37
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	R\$ 25,00	R\$ 25,10	R\$ 35,00	R\$ 28,37
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	R\$ 10,00	R\$ 10,10	R\$ 12,50	R\$ 10,87
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	R\$ 21,00	R\$ 21,10	R\$ 80,00	R\$ 40,70
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	R\$ 15,00	R\$ 15,10	R\$ 45,00	R\$ 25,03



157	MASSA FINA 20kg	500	R\$ 9,00	R\$ 9,10	R\$ 9,50	R\$ 9,20
158	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 1,50	R\$ 1,20
159	PINCEL 319 - 3/4	50	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,63
160	PINCEL 319 - 1"	50	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,00	R\$ 2,37
161	PINCEL 319 - 11/2"	50	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 4,00	R\$ 3,37
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 10,50	R\$ 8,87
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 4,50	R\$ 6,20
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABVO	50	R\$ 5,50	R\$ 5,60	R\$ 2,50	R\$ 4,53
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	R\$ 1,00	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,10
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1.200,00	R\$ 11,70	R\$ 11,80	R\$ 10,50	R\$ 11,33
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40,10	R\$ 33,00	R\$ 37,70
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR	50	R\$ 12,00	R\$ 12,10	R\$ 19,50	R\$ 14,53
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR	50	R\$ 25,00	R\$ 25,10	R\$ 63,00	R\$ 37,70
170	TELHA ROMANA	12	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,10	R\$ 1,20	R\$ 780,43
171	TELHA PORTUGUESA	12	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,10	R\$ 1,30	R\$ 793,80
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	R\$ 230,00	R\$ 230,10	R\$ 230,00	R\$ 230,03
173	VIGA 4MT/6MT	2.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5,10	R\$ 6,00	R\$ 5,37
174	CAIBRO	2.500,00	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 3,03
175	RIPA	3.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,53
176	TABUA 30CM	500	R\$ 6,00	R\$ 6,10	R\$ 4,50	R\$ 5,53
177	MADERITE	100	R\$ 24,00	R\$ 24,10	R\$ 26,00	R\$ 24,70
178	FORRO PVC	1.000,00	R\$ 14,00	R\$ 14,10	R\$ 12,50	R\$ 13,53
179	MEIA CANA PVC	1.500,00	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 2,50	R\$ 3,20



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS – 100 mg	60	Unid	R\$ 6,50
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	Unid	R\$ 6,00
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	Unid	R\$ 27,50
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	Unid	R\$ 9,50
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	Unid	R\$ 3,50
6	BOMBA DAGUA 800	20	Unid	R\$ 355,00
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	Unid	R\$ 5,00
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	Unid	R\$ 4,00
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	Unid	R\$ 3,50
10	CABO DE COBRE 16,00mm ² - 750V	500	Unid	R\$ 6,50
11	CABO DE COBRE 25,00mm ² - 750V	500	Unid	R\$ 7,50
12	CABO DE COBRE 35,00mm ² - 750V	500	Unid	R\$ 8,50
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	Unid	R\$ 8,50
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	Unid	R\$ 9,70
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	Unid	R\$ 12,50
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	Unid	R\$ 14,50
17	CAL VIRGEM 20KG	1.000	Unid	R\$ 6,50
18	CAL PINTURA 8KG	400	Unid	R\$ 7,50
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	Unid	R\$ 80,00
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	Unid	R\$ 22,00
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	Unid	R\$ 38,00
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1.300	Unid	R\$ 22,00
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	unid	R\$ 2,60
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	unid	R\$ 22,00
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	unid	R\$ 12,50
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	unid	R\$ 12,50
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	unid	R\$ 27,50
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	unid	R\$ 38,00
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	unid	R\$ 43,00
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	unid	R\$ 47,50



Fone: (43) 3546-1233

M.E ALBERGONI – IBAITI - ME
43 – 3546-1233
AV. CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, 291
JAPIRA – PR
CNPJ: 04.287.733/0001-00



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	unid	R\$ 8,50
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	unid	R\$ 3,50
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	unid	R\$ 25,00
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	unid	R\$ 19,50
35	FECHADURA EXTERNA	100	unid	R\$ 36,00
36	FECHADURA INTERNA	100	unid	R\$ 26,00
37	FECHADURA WC	100	unid	R\$ 26,0
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	unid	R\$ 43,00
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	unid	R\$ 33,00
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	unid	R\$ 5,50
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	unid	R\$ 21,50
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3.000	unid	R\$ 1,50
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3.000	unid	R\$ 2,00
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3.000	unid	R\$ 2,500
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4.000	unid	R\$ 3,30
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm ² 750v	3.000	unid	R\$ 0,85
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm ² – 750v	1,500	unid	R\$ 3,70
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm ² – 750v	2,000	unid	R\$ 1,05
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm ² – 750v	1,200	unid	R\$ 2,20
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm ² – 750v	1,500	unid	R\$ 2,70
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	unid	R\$ 7,50
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	unid	R\$ 3,50
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	unid	R\$ 4,50
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	unid	R\$ 4,50
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	unid	R\$ 1,00
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	unid	R\$ 1,00
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	unid	R\$ 3,50
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	unid	R\$ 3,50
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	unid	R\$ 220,00
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	unid	R\$ 2,50
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	unid	R\$ 2,50



Fone: (43) 3546-1233

M.E ALBERGONI – IBAITI - ME
43 – 3546-1233
AV. CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, 291
JAPIRA – PR
CNPJ: 04.287.733/0001-00



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	unid	R\$ 5,00
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	unid	R\$ 6,00
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	unid	R\$ 6,00
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	unid	R\$ 12,50
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	unid	R\$ 15,50
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	unid	R\$ 22,50
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8.000	Unid	R\$ 0,96
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	unid	R\$ 17,50
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	unid	R\$ 60,00
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	unid	R\$ 26,50
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1.000	unid	R\$ 12,50
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	unid	R\$ 160,00
74	PORTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80X210cm	100	unid	R\$ 80,00
75	PREGO 18X24	400	unid	R\$ 7,50
76	PREGO 17X24	400	unid	R\$ 7,50
77	PREGO 15X15	150	unid	R\$ 8,50
78	PREGO 18X42	300	unid	R\$ 7,50
79	PREGO 18X48	400	unid	R\$ 7,50
80	PREGO 18X30	400	unid	R\$ 7,50
81	PREGO 12X12	300	unid	R\$ 8,50
82	PREGO 13X15	300	unid	R\$ 8,50
83	PREGO 15X21	300	unid	R\$ 7,50
84	PREGO 17X21	350	unid	R\$ 7,50
85	PREGO 17X27	400	unid	R\$ 7,50
86	PREGO 24X60	500	unid	R\$ 7,50
87	PREGO 25X72	500	unid	R\$ 7,50
88	PREGO 20X42	350	unid	R\$ 7,50
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	unid	R\$ 12,50
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	unid	R\$ 15,50
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	unid	R\$ 17,50
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	unid	R\$ 19,50



Fone: (43) 3546-1233

M.E ALBERGONI – IBAITI - ME
43 – 3546-1233
AV. CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, 291
JAPIRA – PR
CNPJ: 04.287.733/0001-00



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	unid	R\$ 38,00
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	unid	R\$ 16,00
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	unid	R\$ 35,00
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	unid	R\$ 3,00
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	unid	R\$ 12,50
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	unid	R\$ 6,00
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	unid	R\$ 7,50
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	unid	R\$ 1,20
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	unid	R\$ 8,50
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	unid	R\$ 42,50
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUIROS - INMETRO	100	unid	R\$ 0,29
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	unid	R\$ 0,32
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	unid	R\$ 110,00
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	unid	R\$ 48,00
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	unid	R\$ 45,00
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	unid	R\$ 35,00
109	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	100	unid	R\$ 42,00
110	IMPERMEBIAVIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	40	unid	R\$ 130,00
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	unid	R\$ 48,00
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	unid	R\$ 42,00
113	TINTA SPRAY 350ml	30	unid	R\$ 12,50
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	unid	R\$ 43,00
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	unid	R\$ 130,00
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	unid	R\$ 5,00
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	unid	R\$ 32,00
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	unid	R\$ 16,50
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	unid	R\$ 22,50
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	Unid	R\$ 87,50
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	Unid	R\$ 38,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	Unid	R\$ 12,50
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	unid	R\$ 21,50



Fone: (43) 3546-1233

M.E ALBERGONI – IBAITI - ME
43 – 3546-1233
AV. CORONEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, 291
JAPIRA – PR
CNPJ: 04.287.733/0001-00



ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	unid	R\$ 32,50
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	unid	R\$ 7,50
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	unid	R\$ 7,50
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	unid	R\$ 8,50
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	unid	R\$ 3,60
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	unid	R\$ 3,50
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	unid	R\$ 1,20
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	unid	R\$ 3,80
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	unid	60,00
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	unid	R\$ 1,10
134	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m 1A	130	unid	R\$ 12,50
135	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m 1A	50	unid	R\$ 17,50
136	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m 1ª	50	unid	R\$ 22,50
137	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m 1A	100	unid	R\$ 37,00
138	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m 1A	30	unid	R\$ 48,00
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2"-METALICA COMPL	50	unid	R\$ 140,00
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	unid	R\$ 5,00
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	unid	R\$ 105,00
142	AREIA MÉDIA	1.200	unid	R\$ 60,00
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	unid	R\$ 205,00
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	unid	R\$ 7,50
145	CUMIEIRA F C ONDULADA 15oX6mm	300	unid	R\$ 32,00
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	Unid	R\$ 0,50
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	400	unid	R\$ 0,50
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	unid	R\$ 0,70
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	unid	R\$ 1,20
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	unid	R\$ 8,50
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	unid	R\$ 12,50
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	unid	R\$ 35,00
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	unid	R\$ 35,00
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	unid	R\$ 12,50

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	unid	R\$ 80,00
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	unid	R\$ 45,00
157	MASSA FINA 20kg	500	unid	R\$ 9,50
158	PINCEL 319 - 1/2	30	unid	R\$ 1,50
159	PINCEL 319 - 3/4	50	unid	R\$ 1,80
160	PINCEL 319 - 1"	50	unid	R\$ 2,00
161	PINCEL 319 - 11/2"	50	unid	R\$ 4,00
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	unid	R\$ 10,50
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	unid	R\$ 4,50
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50	unid	R\$ 2,50
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	unid	R\$ 1,20
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1.200	unid	R\$ 10,50
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1.000	unid	R\$ 33,00
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	unid	R\$ 19,50
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	unid	R\$ 63,00
170	TELHA ROMANA	12	unid	R\$ 1,20
171	TELHA PORTUGUESA	12	unid	R\$ 1,30
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	unid	R\$ 230,00
173	VIGA 4MT/6MT	2.000	unid	R\$ 6,00
174	CAIBRO	2.500	unid	R\$ 3,00
175	RIPA	3.000	unid	R\$ 1,50
176	TABUA 30CM	500	unid	R\$ 4,50
177	MADERITE	100	unid	R\$ 26,00
178	FORRO PVC	1.000	unid	R\$ 12,50
179	MEIA CANA PVC	1.500	unid	R\$ 2,50

JAPIRA, 19/ 05/ 2013

M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME
CNPJ 04.287.733/0001-00

AV CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 291

CEP 84.290-000 JAPIRA - PR

M. E. Albergoni



CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 – 3569-1294 – 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS – 100 mg	60	Unid	R\$ 5,90
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	Unid	R\$ 7,05
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	Unid	R\$ 23,10
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	Unid	R\$ 7,00
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	Unid	R\$ 2,10
6	BOMBA DAGUA 800	20	Unid	R\$ 280,10
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	Unid	R\$ 4,00
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	Unid	R\$ 3,55
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	Unid	R\$ 2,80
10	CABO DE COBRE 16,00mm ² - 750V	500	Unid	R\$ 7,40
11	CABO DE COBRE 25,00mm ² - 750V	500	Unid	R\$ 12,10
12	CABO DE COBRE 35,00mm ² - 750V	500	Unid	R\$ 18,00
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	Unid	R\$ 7,70
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	Unid	R\$ 9,08
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	Unid	R\$ 10,00
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	Unid	R\$ 15,90
17	CAL VIRGEM 20KG	1.000	Unid	R\$ 6,40
18	CAL PINTURA 8KG	400	Unid	R\$ 6,00
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	Unid	R\$ 82,10
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	Unid	R\$ 21,60
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	Unid	R\$ 42,10
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1 300	Unid	R\$ 21,10

CASA NOVA

CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 - 3569-1294 - 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2014

23	CORDA DE SEDA 12mm	50	unid	R\$ 3,25
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	unid	R\$ 20,00
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	unid	R\$ 6,90
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	unid	R\$ 12,80
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	unid	R\$ 37,10
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	unid	R\$ 38,10
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	unid	R\$ 44,60
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	unid	R\$ 47,00
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	unid	R\$ 7,90
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	unid	R\$ 3,25
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	unid	R\$ 34,10
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	unid	R\$ 13,60
35	FECHADURA EXTERNA	100	unid	R\$ 36,10
36	FECHADURA INTERNA	100	unid	R\$ 27,10
37	FECHADURA WC	100	unid	R\$ 26,40
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	unid	R\$ 45,80
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	unid	R\$ 31,10
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	unid	R\$ 4,10
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	unid	R\$ 21,10
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3.000	unid	R\$ 1,60
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3.000	unid	R\$ 2,00
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3.000	unid	R\$ 2,50
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4.000	unid	R\$ 3,40

CASA NOVA

CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 - 3569-1294 - 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2014

46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3.000	unid	R\$ 0,60
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1,500	unid	R\$ 3,60
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2,000	unid	R\$ 1,30
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1,200	unid	R\$ 1,60
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1,500	unid	R\$ 2,60
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	unid	R\$ 6,60
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	unid	R\$ 4,60
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	unid	R\$ 5,60
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	unid	R\$ 6,10
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	unid	R\$ 1,60
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	unid	R\$ 1,40
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	unid	R\$ 4,60
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	unid	R\$ 4,30
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	unid	R\$ 109,10
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	unid	R\$ 3,00
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	unid	R\$ 1,80
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	unid	R\$ 5,40
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	unid	R\$ 5,20
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	unid	R\$ 5,60
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	unid	R\$ 11,20
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	unid	R\$ 26,10
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	unid	R\$ 35,10
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8.000	Unid	R\$ 1,00



CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 – 3569-1294 – 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	unid	R\$ 18,10
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	unid	R\$ 56,10
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÀ S/ CABO	15	unid	R\$ 21,10
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1.000	unid	R\$ 13,10
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	unid	R\$ 135,10
74	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	100	unid	R\$ 105,10
75	PREGO 18X24	400	unid	R\$ 7,10
76	PREGO 17X24	400	unid	R\$ 7,30
77	PREGO 15X15	150	unid	R\$ 8,10
78	PREGO 18X42	300	unid	R\$ 7,10
79	PREGO 18X48	400	unid	R\$ 7,60
80	PREGO 18X30	400	unid	R\$ 8,10
81	PREGO 12X12	300	unid	R\$ 9,10
82	PREGO 13X15	300	unid	R\$ 8,60
83	PREGO 15X21	300	unid	R\$ 7,72
84	PREGO 17X21	350	unid	R\$ 7,10
85	PREGO 17X27	400	unid	R\$ 7,30
86	PREGO 24X60	500	unid	R\$ 8,10
87	PREGO 25X72	500	unid	R\$ 7,10
88	PREGO 20X42	350	unid	R\$ 6,90
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	unid	R\$ 12,10
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	unid	R\$ 17,10
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	unid	R\$ 15,10

CASA NOVA

CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 – 3569-1294 – 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	unid	R\$ 22,10
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	unid	R\$ 25,10
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	unid	R\$ 25,70
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	unid	R\$ 24,90
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	unid	R\$ 3,10
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	unid	R\$ 12,60
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	unid	R\$ 7,10
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	unid	R\$ 6,10
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	unid	R\$ 1.320,10
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	unid	R\$ 8,10
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	unid	R\$ 31,10
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	unid	R\$ 320,10
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	unid	R\$ 290,10
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	unid	R\$ 215,10
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	unid	R\$ 60,10
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	unid	R\$ 62,10
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	unid	R\$ 160,10
109	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	100	unid	R\$ 150,10
110	IMPERMEABIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	40	unid	R\$ 220,10
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	unid	R\$ 70,10
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	unid	R\$ 60,10
113	TINTA SPRAY 350ml	30	unid	R\$ 15,10
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	unid	R\$ 60,10



CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 – 3569-1294 – 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	unid	R\$ 200,10
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	unid	R\$ 4,10
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	unid	R\$ 23,10
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	unid	R\$ 13,10
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	unid	R\$ 23,10
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	R\$ 95,10	R\$ 95,00
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	R\$ 35,10	R\$ 35,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	R\$ 13,10	R\$ 13,00
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	unid	R\$ 23,10
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	unid	R\$ 32,10
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	unid	R\$ 13,10
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	unid	R\$ 9,10
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	unid	R\$ 7,10
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	unid	R\$ 4,10
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	unid	R\$ 2,10
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	unid	R\$ 0,80
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	unid	R\$ 2,60
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	unid	R\$ 0,60
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	unid	R\$ 1,10
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130	unid	R\$ 10,10
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50	unid	R\$ 18,10

CASA NOVA

CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 – 3569-1294 – 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1ª	50	unid	R\$ 31,10
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	100	unid	R\$ 38,10
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30	unid	R\$ 47,10
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	unid	R\$ 92,10
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	unid	R\$ 3,30
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	unid	R\$ 85,10
142	AREIA MÉDIA	1.200	unid	R\$ 57,10
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	unid	R\$ 180,10
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	unid	R\$ 9,90
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	unid	R\$ 24,60
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	Unid	R\$ 1,40
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDAVEL	400	unid	R\$ 0,80
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	unid	R\$ 4,10
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	unid	R\$ 2,60
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	unid	R\$ 15,10
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	unid	R\$ 14,10
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	unid	R\$ 46,10
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	unid	R\$ 25,10
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	unid	R\$ 10,10
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	unid	R\$ 21,10
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	unid	R\$ 15,10
157	MASSA FINA 20kg	500	unid	R\$ 9,10
158	PINCEL 319 - 1/2	30	unid	R\$ 1,10



CASA NOVA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO



CONSTRUTORA MORAIS E CARVALHO LTDA.

TELEFONE: 43 – 3569-1294 – 08.318.937/0001-68

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

159	PINCEL 319 - 3/4	50	unid	R\$ 1,60
160	PINCEL 319 - 1"	50	unid	R\$ 2,60
161	PINCEL 319 - 11/2"	50	unid	R\$ 3,10
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	unid	R\$ 8,10
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	unid	R\$ 7,10
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50	unid	R\$ 5,60
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	unid	R\$ 1,10
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1.200	unid	R\$ 11,80
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1.000	unid	R\$ 40,10
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	unid	R\$ 12,10
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	unid	R\$ 25,10
170	TELHA ROMANA	12	unid	R\$ 1.170,10
171	TELHA PORTUGUESA	12	unid	R\$ 1.190,10
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	unid	R\$ 230,10
173	VIGA 4MT/6MT	2.000	unid	R\$ 5,10
174	CAIBRO	2.500	unid	R\$ 3,10
175	RIPA	3.000	unid	R\$ 1,60
176	TABUA 30CM	500	unid	R\$ 6,10
177	MADERITE	100	unid	R\$ 24,10
178	FORRO PVC	1.000	unid	R\$ 14,10
179	MEIA CANA PVC	1.500	unid	R\$ 3,60

JAPIRA, 16 DE MAIO DE 2014.

ERICA CRISTINA DE MORAIS
SÓCIA GERENTE



Agiliza Construtora



AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

www.agilizajapira.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS – 100 mg	60	Unid	R\$ 5,80
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	Unid	R\$ 6,95
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	Unid	R\$ 23,00
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	Unid	R\$ 6,90
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	Unid	R\$ 2,00
6	BOMBA DAGUA 800	20	Unid	R\$ 280,00
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	Unid	R\$ 3,90
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	Unid	R\$ 3,45
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	Unid	R\$ 2,70
10	CABO DE COBRE 16,00mm2 - 750V	500	Unid	R\$ 7,30
11	CABO DE COBRE 25,00mm2 - 750V	500	Unid	R\$ 12,00
12	CABO DE COBRE 35,00mm2 - 750V	500	Unid	R\$ 17,90
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	Unid	R\$ 7,60
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	Unid	R\$ 8,98
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	Unid	R\$ 9,90
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	Unid	R\$ 15,80
17	CAL VIRGEM 20KG	1.000	Unid	R\$ 6,30
18	CAL PINTURA 8KG	400	Unid	R\$ 5,90
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	Unid	R\$ 82,00
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	Unid	R\$ 21,50
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	Unid	R\$ 42,00
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1.300	Unid	R\$ 21,00
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	unid	R\$ 3,15
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	unid	R\$ 19,90
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	unid	R\$ 6,80
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	unid	R\$ 12,70
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	unid	R\$ 37,00

06



Agiliza Construtora



AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

www.agilizajapira.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	unid	R\$ 38,00
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	unid	R\$ 44,50
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	unid	R\$ 46,90
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	unid	R\$ 7,80
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	unid	R\$ 3,15
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	unid	R\$ 34,00
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	unid	R\$ 13,50
35	FECHADURA EXTERNA	100	unid	R\$ 36,00
36	FECHADURA INTERNA	100	unid	R\$ 27,00
37	FECHADURA WC	100	unid	R\$ 26,30
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	unid	R\$ 45,70
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	unid	R\$ 31,00
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	unid	R\$ 4,00
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	unid	R\$ 21,00
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3.000	unid	R\$ 1,50
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3.000	unid	R\$ 1,90
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3.000	unid	R\$ 2,40
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4.000	unid	R\$ 3,30
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm ² 750v	3.000	unid	R\$ 0,50
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm ² – 750v	1,500	unid	R\$ 3,50
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm ² – 750v	2,000	unid	R\$ 1,20
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm ² – 750v	1,200	unid	R\$ 1,50
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm ² – 750v	1,500	unid	R\$ 2,50
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	unid	R\$ 6,50
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	unid	R\$ 4,50
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	unid	R\$ 5,50
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	unid	R\$ 6,00
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	unid	R\$ 1,50



Agiliza Construtora



AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

www.agilizajapira.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	unid	R\$ 1,30
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	unid	R\$ 4,50
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	unid	R\$ 4,20
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	unid	R\$ 109,00
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	unid	R\$ 2,90
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	unid	R\$ 1,70
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	unid	R\$ 5,30
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	unid	R\$ 5,10
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	unid	R\$ 5,50
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	unid	R\$ 11,10
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	unid	R\$ 26,00
67	LAMPADA MISTA 500W/220V	90	unid	R\$ 35,00
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8.000	Unid	R\$ 0,90
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	unid	R\$ 18,00
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	unid	R\$ 56,00
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	unid	R\$ 21,00
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1.000	unid	R\$ 13,00
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	unid	R\$ 135,00
74	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	100	unid	R\$ 105,00
75	PREGO 18X24	400	unid	R\$ 7,00
76	PREGO 17X24	400	unid	R\$ 7,20
77	PREGO 15X15	150	unid	R\$ 8,00
78	PREGO 18X42	300	unid	R\$ 7,00
79	PREGO 18X48	400	unid	R\$ 7,50
80	PREGO 18X30	400	unid	R\$ 8,00
81	PREGO 12X12	300	unid	R\$ 9,00
82	PREGO 13X15	300	unid	R\$ 8,50
83	PREGO 15X21	300	unid	R\$ 7,62



Agiliza Construtora



AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

www.agilizajapira.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

84	PREGO 17X21	350	unid	R\$ 7,00
85	PREGO 17X27	400	unid	R\$ 7,20
86	PREGO 24X60	500	unid	R\$ 8,00
87	PREGO 25X72	500	unid	R\$ 7,00
88	PREGO 20X42	350	unid	R\$ 6,80
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	unid	R\$ 12,00
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	unid	R\$ 17,00
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	unid	R\$ 15,00
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	unid	R\$ 22,00
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	unid	R\$ 25,00
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	unid	R\$ 25,60
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	unid	R\$ 24,80
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	unid	R\$ 3,00
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	unid	R\$ 12,50
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	unid	R\$ 7,00
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	unid	R\$ 6,00
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	unid	R\$ 1.320,00
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	unid	R\$ 8,00
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	unid	R\$ 31,00
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	unid	R\$ 320,00
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	unid	R\$ 290,00
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	unid	R\$ 215,00
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	unid	R\$ 60,00
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	unid	R\$ 62,00
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	unid	R\$ 160,00
109	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1A	100	unid	R\$ 150,00
110	IMPERMEIABIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	40	unid	R\$ 220,00
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	unid	R\$ 70,00



Agiliza Construtora



AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

www.agilizajapira.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	unid	R\$ 60,00
113	TINTA SPRAY 350ml	30	unid	R\$ 15,00
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	unid	R\$ 60,00
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	unid	R\$ 200,00
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	unid	R\$ 4,00
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	unid	R\$ 23,00
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	unid	R\$ 13,00
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	unid	R\$ 23,00
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	Unid	R\$ 95,00
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	Unid	R\$ 35,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	Unid	R\$ 13,00
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	unid	R\$ 23,00
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	unid	R\$ 32,00
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	unid	R\$ 13,00
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	unid	R\$ 9,00
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	unid	R\$ 7,00
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	unid	R\$ 4,00
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	unid	R\$ 2,00
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	unid	R\$ 0,70
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	unid	R\$ 2,50
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	unid	R\$ 0,50
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	unid	R\$ 1,00
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130	unid	R\$ 10,00
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50	unid	R\$ 18,00
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1ª	50	unid	R\$ 31,00
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	100	unid	R\$ 38,00
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30	unid	R\$ 47,00
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	unid	R\$ 92,00



Agiliza Construtora



AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

www.agilizajapira.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	unid	R\$ 3,20
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	unid	R\$ 85,00
142	AREIA MÉDIA	1.200	unid	R\$ 57,00
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	unid	R\$ 180,00
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	unid	R\$ 9,80
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	unid	R\$ 24,50
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	Unid	R\$ 1,30
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDAVEL	400	unid	R\$ 0,70
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	unid	R\$ 4,00
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	unid	R\$ 2,50
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	unid	R\$ 15,00
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	unid	R\$ 14,00
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	unid	R\$ 46,00
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	unid	R\$ 25,00
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	unid	R\$ 10,00
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	unid	R\$ 21,00
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	unid	R\$ 15,00
157	MASSA FINA 20kg	500	unid	R\$ 9,00
158	PINCEL 319 - 1/2	30	unid	R\$ 1,00
159	PINCEL 319 - 3/4	50	unid	R\$ 1,50
160	PINCEL 319 - 1"	50	unid	R\$ 2,50
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	50	unid	R\$ 3,00
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	unid	R\$ 8,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	unid	R\$ 7,00
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50	unid	R\$ 5,50
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	unid	R\$ 1,00
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1.200	unid	R\$ 11,70
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1.000	unid	R\$ 40,00



Agiliza Construtora



AGILIZA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

www.agilizajapira.com

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2014

168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	unid	R\$ 12,00
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	unid	R\$ 25,00
170	TELHA ROMANA	12	unid	R\$ 1.170,00
171	TELHA PORTUGUESA	12	unid	R\$ 1.190,00
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	unid	R\$ 230,00
173	VIGA 4MT/6MT	2.000	unid	R\$ 5,00
174	CAIBRO	2.500	unid	R\$ 3,00
175	RIPA	3.000	unid	R\$ 1,50
176	TABUA 30CM	500	unid	R\$ 6,00
177	MADERITE	100	unid	R\$ 24,00
178	FORRO PVC	1.000	unid	R\$ 14,00
179	MEIA CANA PVC	1.500	unid	R\$ 3,50

JAPIRA, 16 DE MAIO DE 2014

VALDECIR LEITE DE MORAES
SÓCIO GERENTE

Construtora e Locadora Agiliza LTDA
13.395.055/0001-90
Av. Alexandre Leite dos Santos, 44 - Centro
CNPJ 04520-000 - Japira - Paraná



Município de Japira
Solicitação 23/2014



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/05/2014	179
23	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34365-0	ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO	43/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	OBRAS PÚBLICAS	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote

01 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002380	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 gr	UNID	60,00	6,07	364,20
002381	SIFÃO EM PVC SANFONADO	UNID	100,00	6,67	667,00
002382	PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	UNID	50,00	24,53	1.226,50
002383	ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	UNID	400,00	7,80	3.120,00
002384	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	UNID	50,00	2,53	126,50
002385	BOMBA D'ÁGUA 800	UNID	20,00	305,03	6.100,60
002386	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	UNID	100,00	4,30	430,00
002387	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	UNID	50,00	3,67	183,50
002388	BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	UNID	50,00	3,00	150,00
002389	CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	UNID	500,00	7,07	3.535,00
002390	CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	UNID	500,00	10,53	5.265,00
002391	CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	UNID	500,00	14,80	7.400,00
002392	CADEADO METÁLICO Nº 20	UNID	50,00	7,93	396,50
002393	CADEADO METÁLICO Nº 25	UNID	30,00	9,25	277,50
002394	CADEADO METÁLICO Nº 30	UNID	20,00	10,80	216,00
002395	CADEADO METÁLICO Nº 40	UNID	15,00	15,40	231,00
002396	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	UNID	1.000,00	6,40	6.400,00
002397	CAL PINTURA - SACO 8 KG	UNID	400,00	6,47	2.588,00
002398	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	UNID	30,00	81,37	2.441,10
002399	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	UNID	70,00	21,70	1.519,00
002400	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	UNID	50,00	40,70	2.035,00
002401	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	UNID	1.300,00	21,37	27.781,00
002402	CORDA DE SEDA 12mm	UNID	50,00	3,00	150,00
002403	PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	UNID	30,00	20,63	618,90
002404	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	UNID	40,00	8,73	349,20
002405	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x 50A	UNID	30,00	12,67	380,10
002406	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	UNID	30,00	33,87	1.016,10
002407	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	UNID	15,00	38,03	570,45
002408	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	UNID	20,00	44,03	880,60
002409	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	UNID	20,00	47,13	942,60
002410	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	UNID	70,00	8,07	564,90
002411	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	UNID	100,00	3,30	330,00
002412	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UNID	50,00	31,03	1.551,50
002413	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	UNID	50,00	15,53	776,50
002414	FECHADURA EXTERNA	UNID	100,00	36,03	3.603,00
002415	FECHADURA INTERNA	UNID	100,00	26,70	2.670,00
002416	FECHADURA WC	UNID	100,00	26,23	2.623,00
002417	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	UNID	150,00	44,83	6.724,50
002418	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	UNID	350,00	31,70	11.095,00
002419	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	UNID	500,00	4,53	2.265,00
002420	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	UNID	400,00	21,20	8.480,00



Município de Japira
Solicitação 23/2014



Página 2

002421	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	UNID	3.000,00	1,53	4.590,00
002422	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	UNID	3.000,00	1,97	5.910,00
002423	CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	UNID	3.000,00	2,47	7.410,00
002424	CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	UNID	4.000,00	3,33	13.320,00
002425	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	UNID	3.000,00	0,65	1.950,00
002426	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	UNID	1.500,00	3,60	5.400,00
002427	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	UNID	2.000,00	1,18	2.360,00
002428	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	UNID	1.200,00	1,77	2.124,00
002429	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	UNID	1.500,00	2,60	3.900,00
002430	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	UNID	150,00	6,87	1.030,50
002431	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	UNID	150,00	4,20	630,00
002432	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	UNID	100,00	5,20	520,00
002433	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmx90°	UNID	100,00	5,53	553,00
002434	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	UNID	100,00	1,37	137,00
002435	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	UNID	100,00	1,23	123,00
002436	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	UNID	100,00	4,20	420,00
002437	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	UNID	100,00	4,00	400,00
002438	CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	UNID	80,00	146,03	11.682,40
002439	LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	450,00	2,80	1.260,00
002440	LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	450,00	2,00	900,00
002441	LÂMPADA DICRÓICA 50W x 127v	UNID	300,00	5,23	1.569,00
002442	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	300,00	5,43	1.629,00
002443	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID	500,00	5,70	2.850,00
002444	LÂMPADA MISTA 160Wx220V	UNID	100,00	11,60	1.160,00
002445	LÂMPADA MISTA 250W x 220V	UNID	100,00	22,53	2.253,00
002446	LÂMPADA MISTA 500W 220V	UNID	90,00	30,87	2.778,30
002447	LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	UNID	8.000,00	0,95	7.600,00
002448	MARRETA DE FERRO 1KG	UNID	25,00	17,87	446,75
002449	PEDRA BRITA Nº 01-02	UNID	800,00	57,37	45.896,00
002450	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	UNID	15,00	22,87	343,05
002451	PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	UNID	1.000,00	12,87	12.870,00
002452	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	UNID	80,00	143,37	11.469,60
002453	PROTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210cm	UNID	100,00	96,70	9.670,00
002454	PREGO 18x24	PCT	400,00	7,20	2.880,00
002455	PREGO 17x24	PCT	400,00	7,33	2.932,00
002456	PREGO 15x15	PCT	150,00	8,20	1.230,00
002457	PREGO 18x42	PCT	300,00	7,20	2.160,00
002458	PREGO 18x48	PCT	400,00	7,53	3.012,00
002459	PREGO 18x30	PCT	400,00	7,87	3.148,00
002460	PREGO 12x12	PCT	300,00	8,87	2.661,00
002461	PREGO 13x15	PCT	300,00	8,53	2.559,00
002462	PREGO 15x21	PCT	300,00	7,61	2.283,00
002463	PREGO 17x21	PCT	350,00	7,20	2.520,00
002464	PREGO 17x27	PCT	400,00	7,33	2.932,00
002465	PREGO 24x60	PCT	500,00	7,87	3.935,00
002466	PREGO 25x72	PCT	500,00	7,20	3.600,00
002467	PREGO 20x42	PCT	350,00	7,07	2.474,50
002468	REATOR ELETRÔNICO 1x20W BAIXO FATOR	UNID	100,00	12,20	1.220,00
002469	REATOR ELETRÔNICO 1x40W BAIXO FATOR	UNID	100,00	16,53	1.653,00
002470	REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	UNID	100,00	15,87	1.587,00
002471	REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	UNID	100,00	21,20	2.120,00
002472	REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	UNID	50,00	29,37	1.468,50
002473	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	UNID	50,00	22,43	1.121,50
002474	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	UNID	80,00	28,23	2.258,40
002475	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	UNID	500,00	3,03	1.515,00
002476	REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	UNID	500,00	12,53	6.265,00
002477	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	UNID	100,00	6,70	670,00
002478	TE P/ ESGOTO 100mm90°	UNID	50,00	6,53	326,50
002479	TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	UNID	10,00	880,43	8.804,30
002480	SOLVENTE 8116 1lt	UNID	50,00	8,20	410,00
002481	SOLVENTE 8116 5lts	UNID	50,00	34,87	1.743,50



Município de Japira
Solicitação 23/2014



Equilíbrio

Página:3

002482	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	MILH	100,00	213,46	21.346,00
002483	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	MILH	80,00	193,47	15.477,60
002484	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	UNID	50,00	180,03	9.001,50
002485	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	UNID	50,00	56,03	2.801,50
002486	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	LT	80,00	56,37	4.509,60
002487	TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	LT	100,00	118,37	11.837,00
002488	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	LT	100,00	114,03	11.403,00
002489	IMPERMEABIÁVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	LT	40,00	190,03	7.601,20
002490	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	LT	40,00	62,70	2.508,00
002491	TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	LT	100,00	54,03	5.403,00
002492	TINTA SPRAY 350 ML	UNID	30,00	14,20	426,00
002493	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	LT	30,00	54,37	1.631,10
002494	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	LT	30,00	176,70	5.301,00
002495	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	UNID	100,00	4,37	437,00
002496	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNID	50,00	26,03	1.301,50
002497	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	UNID	50,00	14,20	710,00
002498	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	UNID	50,00	22,87	1.143,50
002499	TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	UNID	30,00	92,53	2.775,90
002500	TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	UNID	60,00	36,00	2.160,00
002501	TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	UNID	90,00	12,83	1.154,70
002502	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	UNID	50,00	22,53	1.126,50
002503	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	UNID	60,00	32,20	1.932,00
002504	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	UNID	50,00	11,20	560,00
002505	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UNID	50,00	8,53	426,50
002506	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	UNID	50,00	7,53	376,50
002507	TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	UNID	100,00	3,90	390,00
002508	TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	UNID	100,00	2,53	253,00
002509	TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	UNID	100,00	0,90	90,00
002510	TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	UNID	100,00	2,97	297,00
002511	TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	UNID	100,00	20,37	2.037,00
002512	TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	UNID	100,00	1,07	107,00
002513	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	UNID	130,00	10,87	1.413,10
002514	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	UNID	50,00	17,87	893,50
002515	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	UNID	50,00	28,20	1.410,00
002516	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	UNID	100,00	37,70	3.770,00
002517	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	UNID	30,00	47,37	1.421,10
002518	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 - METALICA COMPL	UNID	50,00	108,03	5.401,50
002519	VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UNID	60,00	3,83	229,80
002520	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	UNID	100,00	91,70	9.170,00
002521	AREIA MÉDIA	METRO	1.200,00	58,03	69.636,00
002522	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	UNID	50,00	188,37	9.418,50
002523	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	UNID	50,00	9,07	453,50
002524	CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x 6mm	UNID	300,00	27,03	8.109,00
002525	JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	UNID	300,00	1,07	321,00
002526	JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDÁVEL	UNID	400,00	0,67	268,00
002527	JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	UNID	200,00	2,93	586,00
002528	JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	UNID	100,00	2,10	210,00
002529	JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	UNID	50,00	12,87	643,50
002530	MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	UNID	50,00	13,53	676,50
002531	MASSA ACRÍLICA 15KG	UNID	50,00	42,37	2.118,50
002532	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	UNID	50,00	28,37	1.418,50
002533	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	UNID	150,00	10,87	1.630,50
002534	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNID	100,00	40,70	4.070,00
002535	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNID	100,00	25,03	2.503,00
002536	MASSA FINA 20KG	UNID	500,00	9,20	4.600,00
002537	PINCEL 319 - 1/2	UNID	30,00	1,20	36,00
002538	PINCEL 319 - 3/4	UNID	50,00	1,63	81,50
002539	PINCEL 319 - 1"	UNID	50,00	2,37	118,50
002540	PINCEL 319 - 1 1/2"	UNID	50,00	3,37	168,50
002541	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UNID	100,00	8,87	887,00
002542	ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UNID	50,00	6,20	310,00



Município de Japira
Solicitação 23/2014



Equilano

Página:4

002543	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	UNID	50,00	4,53	226,50
002544	TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	UNID	100,00	1,10	110,00
002545	TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	UNID	1.200,00	11,33	13.596,00
002546	TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	UNID	1.000,00	37,70	37.700,00
002547	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	UNID	50,00	14,53	726,50
002548	TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	UNID	50,00	37,70	1.885,00
002549	TELHA ROMANA	MILH	12,00	780,43	9.365,16
002550	TELHA PORTUGUESA	MILH	12,00	793,80	9.525,60
002551	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	100,00	230,03	23.003,00
002552	VIGA 4MT/6MT	UNID	2.000,00	5,37	10.740,00
002553	CAIBRO	UNID	2.500,00	3,03	7.575,00
002554	RIPA	UNID	3.000,00	1,53	4.590,00
002555	TABUA 30cm	UNID	500,00	5,53	2.765,00
002556	MADERITE	UNID	100,00	24,70	2.470,00
002557	FORRO PVC	METRO	1.000,00	13,53	13.530,00
002558	MEIA CANA PVC	METRO	1.500,00	3,20	4.800,00
				TOTAL	743.793,91

TOTAL GERAL 743.793,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 30 de maio de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização referente a solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, sob protocolo nº 091/14 em 29/05/2014, visando a aquisição de materiais de construção, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal - WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 02/06/2014

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 30/05/2014 para a informação da existência de dotação orçamentária, visando a aquisição de materiais de construção, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral;

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

00310-00000 - Recursos Ordinários Livres;

04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;

002 - URBANISMO;

15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos;

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

00620-00000 - Recursos Ordinários Livres;

003 - OBRAS PÚBLICAS;

15.451.0004.1021 - Construção e Reforma e Pontes e Bueiros;

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

00720-00000 - Recursos Ordinários Livres;

15.451.0004.1022 - Construção e Reformas de Prédios Públicos;

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

00720-00000 - Recursos Ordinários Livres;

05 - EDUCAÇÃO;

001 - ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0005.2029 - Ampliação e Reforma de Escola;

3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

00990-00000 - Recursos Ordinários Livres;

01000-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;

01010-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;

É a informação.

Atenciosamente,

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 02/06/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de materiais de construção, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **30/05/2014**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Há previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos);

2 – **Forma de Pagamento** – Até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de Certidão Negativa (CONJUNTA) e FGTS.

Atenciosamente,


EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer á esta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de materiais de construção, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, sob protocolo nº 091/14 em 29/05/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada (menor preço, por Item).

É o parecer,

Japira, 03 de Junho de 2014


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de junho de 2014.

DA: PREGOEIRA
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PARA: PROCURADOR JURÍDICO
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 08h30min do dia 23/06/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 069/2013 de 22/03/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h00min do dia 23/06/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até as 08h30min do dia 23/06/2014.
DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 23/06/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 02.01.2.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 02.01.2.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.
- 02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 02.01.3.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 02.01.3.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 02.01.3.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 02.01.3.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.4.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses:

03.02. As quantidades constantes do Termo de Referência e arquivo de proposta de preços gerado pelo Departamento de Licitações, Contratos e Convênios do Município de Japira, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

03.03. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária: 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00310-00000 - Recursos Ordinários Livres; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 - URBANISMO; 15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00620-00000 - Recursos Ordinários Livres; 003 - OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0004.1021 - Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 15.451.0004.1022 - Construção e Reformas de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 - Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00990-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01000-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01010-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Japira - Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h00min** do dia **23/06/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, haverá uma tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos, em seguida dará início ao Credenciamento, passado o período de tolerância NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

05.03.02. NÃO SERÁ ACEITO, envelopes enviados via correio;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Conter a marca que bem identifique o produto apresentado;

07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 07.02.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



07.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens a seguir em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e do CPF de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;

08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.06. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

11.02. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão constar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;

11.05. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 14.01.01. Fornecer os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira. Observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência, "Art. 95 Lei 8666/93).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 04 de Junho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 001 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	R\$ 6,07
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	R\$ 6,67
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 24,53
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	R\$ 7,80
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	R\$ 2,53
6	BOMBA DAGUA 800	20	R\$ 305,03
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	R\$ 4,30
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	R\$ 3,67
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	R\$ 3,00
10	CABO DE COBRE 16,00mm ² - 750V	500	R\$ 7,07
11	CABO DE COBRE 25,00mm ² - 750V	500	R\$ 10,53
12	CABO DE COBRE 35,00mm ² - 750V	500	R\$ 14,80
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	R\$ 7,93
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	R\$ 9,25
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	R\$ 10,80
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	R\$ 15,40
17	CAL VIRGEM 20KG	1000	R\$ 6,40
18	CAL PINTURA 8KG	400	R\$ 6,47
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	R\$ 81,37
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	R\$ 21,70
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	R\$ 40,70
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1300	R\$ 21,37
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	R\$ 3,00
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	R\$ 20,63
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	R\$ 8,73
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	R\$ 12,67
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	R\$ 33,87
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 38,03
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 44,03
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 47,13
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	R\$ 8,07
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	R\$ 3,30
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 31,03
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 15,53
35	FECHADURA EXTERNA	100	R\$ 36,03
36	FECHADURA INTERNA	100	R\$ 26,70
37	FECHADURA WC	100	R\$ 26,23
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	R\$ 44,83
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	R\$ 31,70
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	R\$ 4,53
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	R\$ 21,20
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3000	R\$ 1,53
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3000	R\$ 1,97
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3000	R\$ 2,47
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4000	R\$ 3,33
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm ² 750v	3000	R\$ 0,65
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm ² - 750v	1500	R\$ 3,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2000	R\$	1,18
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1200	R\$	1,77
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1500	R\$	2,60
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	R\$	6,87
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	R\$	4,20
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	R\$	5,20
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	R\$	5,53
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	R\$	1,37
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	R\$	1,23
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	R\$	4,20
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	R\$	4,00
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	R\$	146,03
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,80
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,00
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	R\$	5,23
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	R\$	5,43
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	R\$	5,70
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$	11,60
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$	22,53
67	LAMPADA MISTA 500W/220V	90	R\$	30,87
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8000	R\$	0,95
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	R\$	17,87
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	R\$	57,37
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$	22,87
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1000	R\$	12,87
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	R\$	143,37
74	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	100	R\$	96,70
75	PREGO 18X24	400	R\$	7,20
76	PREGO 17X24	400	R\$	7,33
77	PREGO 15X15	150	R\$	8,20
78	PREGO 18X42	300	R\$	7,20
79	PREGO 18X48	400	R\$	7,53
80	PREGO 18X30	400	R\$	7,87
81	PREGO 12X12	300	R\$	8,87
82	PREGO 13X15	300	R\$	8,53
83	PREGO 15X21	300	R\$	7,61
84	PREGO 17X21	350	R\$	7,20
85	PREGO 17X27	400	R\$	7,33
86	PREGO 24X60	500	R\$	7,87
87	PREGO 25X72	500	R\$	7,20
88	PREGO 20X42	350	R\$	7,07
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	R\$	12,20
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	R\$	16,53
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	R\$	15,87
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	R\$	21,20
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	R\$	29,37
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	R\$	22,43
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	R\$	28,23
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	R\$	3,03
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	R\$	12,53
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	R\$	6,70
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	R\$	6,53
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$	880,43
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	R\$	8,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



102	SOLVENTE 8116 5lts	50	R\$	34,87
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUIROS - INMETRO	100	R\$	213,46
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	R\$	193,47
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	R\$	180,03
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	R\$	56,03
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	R\$	56,37
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	R\$	118,37
109	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	100	R\$	114,03
110	IMPERMEIABIL BETUMOSO P/ALICERES 18LT	40	R\$	190,03
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	R\$	62,70
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	R\$	54,03
113	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$	14,20
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	R\$	54,37
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	R\$	176,70
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	R\$	4,37
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	R\$	26,03
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	R\$	14,20
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	R\$	22,87
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	R\$	92,53
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	R\$	36,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	R\$	12,83
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$	22,53
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$	32,20
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$	11,20
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	R\$	8,53
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	R\$	7,53
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	R\$	3,90
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	R\$	2,53
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	R\$	0,90
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	R\$	2,97
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	R\$	20,37
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	R\$	1,07
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130	R\$	10,87
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50	R\$	17,87
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50	R\$	28,20
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	100	R\$	37,70
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30	R\$	47,37
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	R\$	108,03
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	R\$	3,83
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	R\$	91,70
142	AREIA MÉDIA	1200	R\$	58,03
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	R\$	188,37
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	R\$	9,07
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	R\$	27,03
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	R\$	1,07
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	400	R\$	0,67
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	R\$	2,93
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	R\$	2,10
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	R\$	12,87
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$	13,53
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	R\$	42,37
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	R\$	28,37
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	R\$	10,87
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	R\$	40,70

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	R\$	25,03
157	MASSA FINA 20kg	500	R\$	9,20
158	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$	1,20
159	PINCEL 319 - 3/4	50	R\$	1,63
160	PINCEL 319 - 1"	50	R\$	2,37
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	50	R\$	3,37
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	R\$	8,87
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	R\$	6,20
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABVO	50	R\$	4,53
165	TE PVC SOLDABEL 25mmX90o	100	R\$	1,10
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1200	R\$	11,33
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1000	R\$	37,70
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	R\$	14,53
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$	37,70
170	TELHA ROMANA	12	R\$	780,43
171	TELHA PORTUGUESA	12	R\$	793,80
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	R\$	230,03
173	VIGA 4MT/6MT	2000	R\$	5,37
174	CAIBRO	2500	R\$	3,03
175	RIPA	3000	R\$	1,53
176	TABUA 30CM	500	R\$	5,53
177	MADERITE	100	R\$	24,70
178	FORRO PVC	1000	R\$	13,53
179	MEIA CANA PVC	1500	R\$	3,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **013/2014-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
Com assinatura reconhecida em cartório*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de materiais de construção**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

6.1. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;

6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Fornecer os materiais sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas; A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- § 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- § Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de junho de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que os mesmos estão de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de junho de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de materiais de construção, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme solicitação expedida pelo Sr. ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, sob protocolo nº 091/14 em 29/05/2014.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 08h30min do dia 23/06/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR). DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h00min do dia 23/06/2014. HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até às 08h30min do dia 23/06/2014. DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 23/06/2014.</p>


Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial de Estado.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Japira, 04 de Junho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 08h30min do dia 23/06/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h00min do dia 23/06/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até às 08h30min do dia 23/06/2014.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 23/06/2014.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial de Estado.

Japira, 04 de Junho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

**MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152**

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.06.03 14:40:30 -03'00'

JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de transporte de alunos da Zona Rural, Rede Municipal e Estadual em conformidade com os anexos

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 573.280,64 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais, sessenta e quatro centavos).

Modalidade: Tomada de Preços, tipo menor preço unitário.

Credenciamento: até às 10 horas dia 23 de junho de 2014.

Abertura: 10 horas e 10 minutos do dia 23 de junho de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 04 de junho de 2014.

Fábio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

R\$ 264,00 - 52462/2014

JAPIRAPREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h00min do dia 23/06/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até às 08h30min do dia 23/06/2014.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 23/06/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043) 3555-1401 (Elisângela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira - sito www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial de Estado.

Japira, 04 de Junho de 2014.

ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

R\$ 240,00 - 52095/2014

JATAIZINHOPREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2014

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa para execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Jataizinho – Paraná.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27 de junho de 2014, até às 09:00 horas;

ABERTURA: Dia 27 de junho de 2014, às 09:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jataizinho – Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho-Pr;

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 340.141,40 (trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Jataizinho – Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho-Pr. Fone(43) 3259-1456 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.]

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 52662/2014

LOANDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2014-PML

PROCESSO Nº. 039/2014-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para execução da seguinte obra: Implantação de iluminação pública na Capela Mortuária, Praça Jardim Maranata, Praça da Concha e Campo de Futebol Suíço. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 25 de junho de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 162.242,17 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.004.15.452.0013.1072.4.4.90.51.00.00 - 01507 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos da Iluminação Pública.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL. Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda, 02 de junho de 2014

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

R\$ 192,00 - 52479/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2014-PML
PROCESSO Nº. 066/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de uma quadra de esporte coberta com área total de 980,40 m², a ser edificada na Escola Municipal dr Carlos Alberto Alcântara Diniz, Rua Lisboa nº 572, Quadra 173-A. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

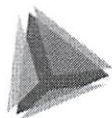
ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 24 de junho de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 509.995,89 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0009.1091.4.4.90.51.00.00 - 31133 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme termo de compromisso PAC206305/2013.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	013		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400215452000420173390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	743.793,91		
Data de Lançamento do Edital	04/06/2014		
Data da Abertura das Propostas	23/06/2014	Data Registro	05/06/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Página 1

Processo 59/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
0001	4.5.2380 ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100gr	60,00	UNID	6,07
0002	4.5.2381 SIFÃO EM PVC SANFONADO	100,00	UNID	6,67
0003	4.5.2382 PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	50,00	UNID	24,53
0004	4.5.2383 ARGAMASSA AC1 20 KG - USO INTERNO	400,00	UNID	7,80
0005	4.5.2384 BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50,00	UNID	2,53
0006	4.5.2385 BOMBA D'ÁGUA 800	20,00	UNID	305,03
0007	4.5.2386 BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100,00	UNID	4,30
0008	4.5.2387 BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50,00	UNID	3,67
0009	4.5.2388 BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	50,00	UNID	3,00
0010	4.5.2389 CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	500,00	UNID	7,07
0011	4.5.2390 CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	500,00	UNID	10,53
0012	4.5.2391 CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	500,00	UNID	14,80
0013	4.5.2392 CADEADO METÁLICO Nº 20	50,00	UNID	7,93
0014	4.5.2393 CADEADO METÁLICO Nº 25	30,00	UNID	9,25
0015	4.5.2394 CADEADO METÁLICO Nº 30	20,00	UNID	10,80
0016	4.5.2395 CADEADO METÁLICO Nº 40	15,00	UNID	15,40
0017	4.5.2396 CAL VIRGEM - SACO 20 KG	1.000,00	UNID	6,40
0018	4.5.2397 CAL PINTURA - SACO 8 KG	400,00	UNID	6,47
0019	4.5.2398 CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30,00	UNID	81,37
0020	4.5.2399 CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70,00	UNID	21,70
0021	4.5.2400 CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50,00	UNID	40,70
0022	4.5.2401 CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	1.300,00	UNID	21,37
0023	4.5.2402 CORDA DE SEDA 12mm	50,00	UNID	3,00
0024	4.5.2403 PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	30,00	UNID	20,63
0025	4.5.2404 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	40,00	UNID	8,73
0026	4.5.2405 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A	30,00	UNID	12,67
0027	4.5.2406 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	30,00	UNID	33,87
0028	4.5.2407 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	15,00	UNID	38,03
0029	4.5.2408 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	20,00	UNID	44,03
0030	4.5.2409 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	20,00	UNID	47,13
0031	4.5.2410 DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	70,00	UNID	8,07
0032	4.5.2411 ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100,00	UNID	3,30
0033	4.5.2412 ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50,00	UNID	31,03
0034	4.5.2413 ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50,00	UNID	15,53
0035	4.5.2414 FECHADURA EXTERNA	100,00	UNID	36,03
0036	4.5.2415 FECHADURA INTERNA	100,00	UNID	26,70
0037	4.5.2416 FECHADURA WC	100,00	UNID	26,23
0038	4.5.2417 BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150,00	UNID	44,83
0039	4.5.2418 BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350,00	UNID	31,70
0040	4.5.2419 BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500,00	UNID	4,53
0041	4.5.2420 BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400,00	UNID	21,20
0042	4.5.2421 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	3.000,00	UNID	1,53
0043	4.5.2422 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	3.000,00	UNID	1,97
0044	4.5.2423 CABO DE COBRE PARALELO 2x2,5mm	3.000,00	UNID	2,47
0045	4.5.2424 CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	4.000,00	UNID	3,33
0046	4.5.2425 CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3.000,00	UNID	0,65
0047	4.5.2426 CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1.500,00	UNID	3,60
0048	4.5.2427 CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2.000,00	UNID	1,18
0049	4.5.2428 CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1.200,00	UNID	1,77
0050	4.5.2429 CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1.500,00	UNID	2,60
0051	4.5.2430 INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	150,00	UNID	6,87
0052	4.5.2431 INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150,00	UNID	4,20
0053	4.5.2432 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	100,00	UNID	5,20
0054	4.5.2433 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	100,00	UNID	5,53
0055	4.5.2434 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	100,00	UNID	1,37
0056	4.5.2435 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	100,00	UNID	1,23



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Página.2

Processo 59/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0057	4.5.2436 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	100,00	UNID	4,20
0058	4.5.2437 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	100,00	UNID	4,00
0059	4.5.2438 CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	80,00	UNID	146,03
0060	4.5.2439 LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450,00	UNID	2,80
0061	4.5.2440 LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450,00	UNID	2,00
0062	4.5.2441 LÂMPADA DICRÓICA 50Wx 127v	300,00	UNID	5,23
0063	4.5.2442 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	300,00	UNID	5,43
0064	4.5.2443 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	500,00	UNID	5,70
0065	4.5.2444 LÂMPADA MISTA 160Wx220V	100,00	UNID	11,60
0066	4.5.2445 LÂMPADA MISTA 250Wx 220V	100,00	UNID	22,53
0067	4.5.2446 LÂMPADA MISTA 500W 220V	90,00	UNID	30,87
0068	4.5.2447 LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	8.000,00	UNID	0,95
0069	4.5.2448 MARRETA DE FERRO 1KG	25,00	UNID	17,87
0070	4.5.2449 PEDRA BRITA Nº 01-02	800,00	UNID	57,37
0071	4.5.2450 PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15,00	UNID	22,87
0072	4.5.2451 PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	1.000,00	UNID	12,87
0073	4.5.2452 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	80,00	UNID	143,37
0074	4.5.2453 PROTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210cm	100,00	UNID	96,70
0075	4.5.2454 PREGO 18x24	400,00	PCT	7,20
0076	4.5.2455 PREGO 17x24	400,00	PCT	7,33
0077	4.5.2456 PREGO 15x15	150,00	PCT	8,20
0078	4.5.2457 PREGO 18x42	300,00	PCT	7,20
0079	4.5.2458 PREGO 18x48	400,00	PCT	7,53
0080	4.5.2459 PREGO 18x30	400,00	PCT	7,87
0081	4.5.2460 PREGO 12x12	300,00	PCT	8,87
0082	4.5.2461 PREGO 13x15	300,00	PCT	8,53
0083	4.5.2462 PREGO 15x21	300,00	PCT	7,61
0084	4.5.2463 PREGO 17x21	350,00	PCT	7,20
0085	4.5.2464 PREGO 17x27	400,00	PCT	7,33
0086	4.5.2465 PREGO 24x60	500,00	PCT	7,87
0087	4.5.2466 PREGO 25x72	500,00	PCT	7,20
0088	4.5.2467 PREGO 20x42	350,00	PCT	7,07
0089	4.5.2468 REATOR ELETRÔNICO 1x20WBAIXO FATOR	100,00	UNID	12,20
0090	4.5.2469 REATOR ELETRÔNICO 1x40WBAIXO FATOR	100,00	UNID	16,53
0091	4.5.2470 REATOR ELETRÔNICO 2x20WAUTO FATOR	100,00	UNID	15,87
0092	4.5.2471 REATOR ELETRÔNICO 2x40WAUTO FATOR	100,00	UNID	21,20
0093	4.5.2472 REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50,00	UNID	29,37
0094	4.5.2473 REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50,00	UNID	22,43
0095	4.5.2474 REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80,00	UNID	28,23
0096	4.5.2475 REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	500,00	UNID	3,03
0097	4.5.2476 REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	500,00	UNID	12,53
0098	4.5.2477 SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100,00	UNID	6,70
0099	4.5.2478 TE P/ ESGOTO 100mm90°	50,00	UNID	6,53
0100	4.5.2479 TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	10,00	UNID	880,43
0101	4.5.2480 SOLVENTE 8116 1lt	50,00	UNID	8,20
0102	4.5.2481 SOLVENTE 8116 5lts	50,00	UNID	34,87
0103	4.5.2482 TIJOLO CERAMICO 06 FUIROS - INMETRO	100,00	MILH	213,46
0104	4.5.2483 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	80,00	MILH	193,47
0105	4.5.2484 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50,00	UNID	180,03
0106	4.5.2485 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50,00	UNID	56,03
0107	4.5.2486 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80,00	LT	56,37
0108	4.5.2487 TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	100,00	LT	118,37
0109	4.5.2488 TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	100,00	LT	114,03
0110	4.5.2489 IMPERMEABIÁVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	40,00	LT	190,03
0111	4.5.2490 IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	40,00	LT	62,70
0112	4.5.2491 TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	100,00	LT	54,03
0113	4.5.2492 TINTA SPRAY 350 ML	30,00	UNID	14,20



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Página 3

Processo 59/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0114	4.5.2493 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	30,00	LT	54,37
0115	4.5.2494 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	30,00	LT	176,70
0116	4.5.2495 TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100,00	UNID	4,37
0117	4.5.2496 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50,00	UNID	26,03
0118	4.5.2497 TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50,00	UNID	14,20
0119	4.5.2498 TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50,00	UNID	22,87
0120	4.5.2499 TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	30,00	UNID	92,53
0121	4.5.2500 TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	60,00	UNID	36,00
0122	4.5.2501 TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	90,00	UNID	12,83
0123	4.5.2502 TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	50,00	UNID	22,53
0124	4.5.2503 TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	60,00	UNID	32,20
0125	4.5.2504 TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50,00	UNID	11,20
0126	4.5.2505 TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50,00	UNID	8,53
0127	4.5.2506 TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50,00	UNID	7,53
0128	4.5.2507 TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	100,00	UNID	3,90
0129	4.5.2508 TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	100,00	UNID	2,53
0130	4.5.2509 TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	100,00	UNID	0,90
0131	4.5.2510 TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	100,00	UNID	2,97
0132	4.5.2511 TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	100,00	UNID	20,37
0133	4.5.2512 TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	100,00	UNID	1,07
0134	4.5.2513 TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130,00	UNID	10,87
0135	4.5.2514 TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50,00	UNID	17,87
0136	4.5.2515 TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50,00	UNID	28,20
0137	4.5.2516 TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	100,00	UNID	37,70
0138	4.5.2517 TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30,00	UNID	47,37
0139	4.5.2518 VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 - METALICA COMPL	50,00	UNID	108,03
0140	4.5.2519 VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	60,00	UNID	3,83
0141	4.5.2520 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100,00	UNID	91,70
0142	4.5.2521 AREIA MÉDIA	1.200,00	METR	58,03
0143	4.5.2522 CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	50,00	UNID	188,37
0144	4.5.2523 CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	50,00	UNID	9,07
0145	4.5.2524 CUMIEIRA F. C. ONDULADA 15° x 6mm	300,00	UNID	27,03
0146	4.5.2525 JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	300,00	UNID	1,07
0147	4.5.2526 JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDÁVEL	400,00	UNID	0,67
0148	4.5.2527 JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	200,00	UNID	2,93
0149	4.5.2528 JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	100,00	UNID	2,10
0150	4.5.2529 JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	50,00	UNID	12,87
0151	4.5.2530 MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	50,00	UNID	13,53
0152	4.5.2531 MASSA ACRÍLICA 15KG	50,00	UNID	42,37
0153	4.5.2532 MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	50,00	UNID	28,37
0154	4.5.2533 MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	150,00	UNID	10,87
0155	4.5.2534 MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	100,00	UNID	40,70
0156	4.5.2535 MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	100,00	UNID	25,03
0157	4.5.2536 MASSA FINA 20KG	500,00	UNID	9,20
0158	4.5.2537 PINCEL 319 - 1/2	30,00	UNID	1,20
0159	4.5.2538 PINCEL 319 - 3/4	50,00	UNID	1,63
0160	4.5.2539 PINCEL 319 - 1"	50,00	UNID	2,37
0161	4.5.2540 PINCEL 319 - 1 1/2"	50,00	UNID	3,37
0162	4.5.2541 ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100,00	UNID	8,87
0163	4.5.2542 ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	50,00	UNID	6,20
0164	4.5.2543 ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50,00	UNID	4,53
0165	4.5.2544 TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	100,00	UNID	1,10
0166	4.5.2545 TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	1.200,00	UNID	11,33
0167	4.5.2546 TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	1.000,00	UNID	37,70
0168	4.5.2547 TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	50,00	UNID	14,53
0169	4.5.2548 TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	50,00	UNID	37,70
0170	4.5.2549 TELHA ROMANA	12,00	MILH	780,43



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Página 4

Processo 59/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0171	4.5.2550 TELHA PORTUGUESA	12,00	MILH	793,80
0172	4.5.2551 VASO SANITÁRIO ACOPLADO	100,00	UNID	230,03
0173	4.5.2552 VIGA 4MT/GMT	2.000,00	UNID	5,37
0174	4.5.2553 CAIBRO	2.500,00	UNID	3,03
0175	4.5.2554 RIPA	3.000,00	UNID	1,53
0176	4.5.2555 TABUA 30cm	500,00	UNID	5,53
0177	4.5.2556 MADERITE	100,00	UNID	24,70
0178	4.5.2557 FORRO PVC	1.000,00	METR	13,53
0179	4.5.2558 MEIA CANA PVC	1.500,00	METR	3,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 743.793,91

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 743.793,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR




(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e catorze (2014), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente à aquisição de materiais de construção, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, de empresas interessadas na participação do certame. A Sra. Pregoeira comunicou aos presentes que será remarcada nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Equipe de Apoio


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 08h30min do dia 15/07/2014**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h00min do dia 15/07/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até as 08h30min do dia 15/07/2014.
DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 15/07/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 02.01.2.3.** Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 02.01.2.4.** Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 02.01.2.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 02.01.2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 02.01.3.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 02.01.3.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**
- 02.01.3.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 02.01.3.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 02.01.3.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 115/07, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 02.01.3.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 02.01.3.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 02.01.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses:

03.02. As quantidades constantes do Termo de Referência e arquivo de proposta de preços gerado pelo Departamento de Licitações, Contratos e Convênios do Município de Japira, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

03.03. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária: 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00310-00000 - Recursos Ordinários Livres; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 - URBANISMO; 15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00620-00000 - Recursos Ordinários Livres; 003 - OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0004.1021 - Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 15.451.0004.1022 - Construção e Reformas de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 - Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00990-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01000-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01010-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Japira - Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h00min** do dia **15/07/2014**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, haverá uma tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos, em seguida dará início ao Credenciamento, passado o período de tolerância NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

05.03.02. NÃO SERÁ ACEITO, envelopes enviados via correio;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Conter a marca que bem identifique o produto apresentado;

07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 07.02.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, deixarem de apresentar o CD ou Pendrive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



07.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens a seguir em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CEP TELEFONE, E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e do CPF de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;

08.01.01.6. **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.03.05. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01.** Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 11.02.** A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão constar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
- 11.05.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE *obrigar-se-á:*

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

- 14.01.01.** Fornecer os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Município de Japira. Observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 30 de Junho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 001 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	R\$ 6,07
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	R\$ 6,67
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 24,53
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	R\$ 7,80
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	R\$ 2,53
6	BOMBA DAGUA 800	20	R\$ 305,03
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	R\$ 4,30
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	R\$ 3,67
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	R\$ 3,00
10	CABO DE COBRE 16,00mm2 - 750V	500	R\$ 7,07
11	CABO DE COBRE 25,00mm2 - 750V	500	R\$ 10,53
12	CABO DE COBRE 35,00mm2 - 750V	500	R\$ 14,80
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	R\$ 7,93
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	R\$ 9,25
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	R\$ 10,80
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	R\$ 15,40
17	CAL VIRGEM 20KG	1000	R\$ 6,40
18	CAL PINTURA 8KG	400	R\$ 6,47
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	R\$ 81,37
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	R\$ 21,70
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	R\$ 40,70
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1300	R\$ 21,37
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	R\$ 3,00
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	R\$ 20,63
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	R\$ 8,73
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	R\$ 12,67
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	R\$ 33,87
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 38,03
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 44,03
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 47,13
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	R\$ 8,07
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	R\$ 3,30
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 31,03
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 15,53
35	FECHADURA EXTERNA	100	R\$ 36,03
36	FECHADURA INTERNA	100	R\$ 26,70
37	FECHADURA WC	100	R\$ 26,23
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	R\$ 44,83
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	R\$ 31,70
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	R\$ 4,53
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	R\$ 21,20
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3000	R\$ 1,53
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3000	R\$ 1,97
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3000	R\$ 2,47
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4000	R\$ 3,33
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3000	R\$ 0,65
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1500	R\$ 3,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm ² - 750v	2000	R\$	1,18
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm ² - 750v	1200	R\$	1,77
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm ² - 750v	1500	R\$	2,60
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	R\$	6,87
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	R\$	4,20
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	R\$	5,20
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	R\$	5,53
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	R\$	1,37
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	R\$	1,23
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	R\$	4,20
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	R\$	4,00
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	R\$	146,03
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,80
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,00
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	R\$	5,23
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	R\$	5,43
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	R\$	5,70
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$	11,60
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$	22,53
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$	30,87
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8000	R\$	0,95
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	R\$	17,87
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	R\$	57,37
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$	22,87
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1000	R\$	12,87
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	R\$	143,37
74	PORTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80X210cm	100	R\$	96,70
75	PREGO 18X24	400	R\$	7,20
76	PREGO 17X24	400	R\$	7,33
77	PREGO 15X15	150	R\$	8,20
78	PREGO 18X42	300	R\$	7,20
79	PREGO 18X48	400	R\$	7,53
80	PREGO 18X30	400	R\$	7,87
81	PREGO 12X12	300	R\$	8,87
82	PREGO 13X15	300	R\$	8,53
83	PREGO 15X21	300	R\$	7,61
84	PREGO 17X21	350	R\$	7,20
85	PREGO 17X27	400	R\$	7,33
86	PREGO 24X60	500	R\$	7,87
87	PREGO 25X72	500	R\$	7,20
88	PREGO 20X42	350	R\$	7,07
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	R\$	12,20
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	R\$	16,53
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	R\$	15,87
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	R\$	21,20
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	R\$	29,37
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	R\$	22,43
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	R\$	28,23
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	R\$	3,03
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	R\$	12,53
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	R\$	6,70
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	R\$	6,53
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$	880,43
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	R\$	8,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



102	SOLVENTE 8116 5lts	50	R\$	34,87
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	R\$	213,46
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	R\$	193,47
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	R\$	180,03
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	R\$	56,03
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	R\$	56,37
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	R\$	118,37
109	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	100	R\$	114,03
110	IMPERMEIABIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	40	R\$	190,03
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	R\$	62,70
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	R\$	54,03
113	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$	14,20
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	R\$	54,37
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	R\$	176,70
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMLETA	100	R\$	4,37
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	R\$	26,03
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	R\$	14,20
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	R\$	22,87
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	R\$	92,53
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	R\$	36,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	R\$	12,83
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$	22,53
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$	32,20
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$	11,20
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	R\$	8,53
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	R\$	7,53
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	R\$	3,90
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	R\$	2,53
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	R\$	0,90
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	R\$	2,97
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	R\$	20,37
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	R\$	1,07
134	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m 1A	130	R\$	10,87
135	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m 1A	50	R\$	17,87
136	TUBO PVC SOLDÁVEL. 40mm 6m 1A	50	R\$	28,20
137	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m 1A	100	R\$	37,70
138	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m 1A	30	R\$	47,37
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	R\$	108,03
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	R\$	3,83
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	R\$	91,70
142	AREIA MÉDIA	1200	R\$	58,03
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	R\$	188,37
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	R\$	9,07
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	R\$	27,03
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	R\$	1,07
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	400	R\$	0,67
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	R\$	2,93
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	R\$	2,10
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	R\$	12,87
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$	13,53
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	R\$	42,37
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	R\$	28,37
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	R\$	10,87
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	R\$	40,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	R\$	25,03
157	MASSA FINA 20kg	500	R\$	9,20
158	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$	1,20
159	PINCEL 319 - 3/4	50	R\$	1,63
160	PINCEL 319 - 1"	50	R\$	2,37
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	50	R\$	3,37
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	R\$	8,87
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	R\$	6,20
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABVO	50	R\$	4,53
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	R\$	1,10
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1200	R\$	11,33
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1000	R\$	37,70
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	R\$	14,53
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$	37,70
170	TELHA ROMANA	12	R\$	780,43
171	TELHA PORTUGUESA	12	R\$	793,80
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	R\$	230,03
173	VIGA 4MT/6MT	2000	R\$	5,37
174	CAIBRO	2500	R\$	3,03
175	RIPA	3000	R\$	1,53
176	TABUA 30CM	500	R\$	5,53
177	MADERITE	100	R\$	24,70
178	FORRO PVC	1000	R\$	13,53
179	MEIA CANA PVC	1500	R\$	3,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2014.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

Com assinatura reconhecida em cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de materiais de construção**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____, e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

6.1. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;

6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Fornecer os materiais sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 08h30min do dia 15/07/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h00min do dia 15/07/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até às 08h30min do dia 15/07/2014.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 15/07/2014.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município (Correio Notícias).

Japira, 30 de Junho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Processo 59/2014

Página:1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
0001	4.5.2380 ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 gr	60,00	UNID	6,07
0002	4.5.2381 SIFÃO EM PVC SANFONADO	100,00	UNID	6,67
0003	4.5.2382 PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	50,00	UNID	24,53
0004	4.5.2383 ARGAMASSA AC1 20 KG - USO INTERNO	400,00	UNID	7,80
0005	4.5.2384 BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50,00	UNID	2,53
0006	4.5.2385 BOMBA D'ÁGUA 800	20,00	UNID	305,03
0007	4.5.2386 BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100,00	UNID	4,30
0008	4.5.2387 BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50,00	UNID	3,67
0009	4.5.2388 BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	50,00	UNID	3,00
0010	4.5.2389 CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	500,00	UNID	7,07
0011	4.5.2390 CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	500,00	UNID	10,53
0012	4.5.2391 CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	500,00	UNID	14,80
0013	4.5.2392 CADEADO METÁLICO Nº 20	50,00	UNID	7,93
0014	4.5.2393 CADEADO METÁLICO Nº 25	30,00	UNID	9,25
0015	4.5.2394 CADEADO METÁLICO Nº 30	20,00	UNID	10,80
0016	4.5.2395 CADEADO METÁLICO Nº 40	15,00	UNID	15,40
0017	4.5.2396 CAL VIRGEM - SACO 20 KG	1.000,00	UNID	6,40
0018	4.5.2397 CAL PINTURA - SACO 8 KG	400,00	UNID	6,47
0019	4.5.2398 CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30,00	UNID	81,37
0020	4.5.2399 CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70,00	UNID	21,70
0021	4.5.2400 CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50,00	UNID	40,70
0022	4.5.2401 CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	1.300,00	UNID	21,37
0023	4.5.2402 CORDA DE SEDA 12mm	50,00	UNID	3,00
0024	4.5.2403 PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	30,00	UNID	20,63
0025	4.5.2404 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	40,00	UNID	8,73
0026	4.5.2405 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A	30,00	UNID	12,67
0027	4.5.2406 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	30,00	UNID	33,87
0028	4.5.2407 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	15,00	UNID	38,03
0029	4.5.2408 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	20,00	UNID	44,03
0030	4.5.2409 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	20,00	UNID	47,13
0031	4.5.2410 DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	70,00	UNID	8,07
0032	4.5.2411 ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100,00	UNID	3,30
0033	4.5.2412 ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50,00	UNID	31,03
0034	4.5.2413 ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50,00	UNID	15,53
0035	4.5.2414 FECHADURA EXTERNA	100,00	UNID	36,03
0036	4.5.2415 FECHADURA INTERNA	100,00	UNID	26,70
0037	4.5.2416 FECHADURA WC	100,00	UNID	26,23
0038	4.5.2417 BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150,00	UNID	44,83
0039	4.5.2418 BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350,00	UNID	31,70
0040	4.5.2419 BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500,00	UNID	4,53
0041	4.5.2420 BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400,00	UNID	21,20
0042	4.5.2421 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	3.000,00	UNID	1,53
0043	4.5.2422 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	3.000,00	UNID	1,97
0044	4.5.2423 CABO DE COBRE PARALELO 2x2,5mm	3.000,00	UNID	2,47
0045	4.5.2424 CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	4.000,00	UNID	3,33
0046	4.5.2425 CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3.000,00	UNID	0,65
0047	4.5.2426 CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1.500,00	UNID	3,60
0048	4.5.2427 CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2.000,00	UNID	1,18
0049	4.5.2428 CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1.200,00	UNID	1,77
0050	4.5.2429 CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1.500,00	UNID	2,60
0051	4.5.2430 INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	150,00	UNID	6,87
0052	4.5.2431 INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150,00	UNID	4,20
0053	4.5.2432 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	100,00	UNID	5,20
0054	4.5.2433 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	100,00	UNID	5,53
0055	4.5.2434 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	100,00	UNID	1,37
0056	4.5.2435 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	100,00	UNID	1,23



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Processo 59/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0057	4.5.2436 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	100,00	UNID	4,20
0058	4.5.2437 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	100,00	UNID	4,00
0059	4.5.2438 CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	80,00	UNID	146,03
0060	4.5.2439 LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450,00	UNID	2,80
0061	4.5.2440 LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450,00	UNID	2,00
0062	4.5.2441 LÂMPADA DICRÓICA 50Wx127v	300,00	UNID	5,23
0063	4.5.2442 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	300,00	UNID	5,43
0064	4.5.2443 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	500,00	UNID	5,70
0065	4.5.2444 LÂMPADA MISTA 160Wx220V	100,00	UNID	11,60
0066	4.5.2445 LÂMPADA MISTA 250Wx220V	100,00	UNID	22,53
0067	4.5.2446 LÂMPADA MISTA 500W 220V	90,00	UNID	30,87
0068	4.5.2447 LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	8.000,00	UNID	0,95
0069	4.5.2448 MARRETA DE FERRO 1KG	25,00	UNID	17,87
0070	4.5.2449 PEDRA BRITA Nº 01-02	800,00	UNID	57,37
0071	4.5.2450 PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15,00	UNID	22,87
0072	4.5.2451 PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	1.000,00	UNID	12,87
0073	4.5.2452 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	80,00	UNID	143,37
0074	4.5.2453 PROTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210cm	100,00	UNID	96,70
0075	4.5.2454 PREGO 18x24	400,00	PCT	7,20
0076	4.5.2455 PREGO 17x24	400,00	PCT	7,33
0077	4.5.2456 PREGO 15x15	150,00	PCT	8,20
0078	4.5.2457 PREGO 18x42	300,00	PCT	7,20
0079	4.5.2458 PREGO 18x48	400,00	PCT	7,53
0080	4.5.2459 PREGO 18x30	400,00	PCT	7,87
0081	4.5.2460 PREGO 12x12	300,00	PCT	8,87
0082	4.5.2461 PREGO 13x15	300,00	PCT	8,53
0083	4.5.2462 PREGO 15x21	300,00	PCT	7,61
0084	4.5.2463 PREGO 17x21	350,00	PCT	7,20
0085	4.5.2464 PREGO 17x27	400,00	PCT	7,33
0086	4.5.2465 PREGO 24x60	500,00	PCT	7,87
0087	4.5.2466 PREGO 25x72	500,00	PCT	7,20
0088	4.5.2467 PREGO 20x42	350,00	PCT	7,07
0089	4.5.2468 REATOR ELETRÔNICO 1x20WBAIXO FATOR	100,00	UNID	12,20
0090	4.5.2469 REATOR ELETRÔNICO 1x40WBAIXO FATOR	100,00	UNID	16,53
0091	4.5.2470 REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	100,00	UNID	15,87
0092	4.5.2471 REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	100,00	UNID	21,20
0093	4.5.2472 REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50,00	UNID	29,37
0094	4.5.2473 REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50,00	UNID	22,43
0095	4.5.2474 REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80,00	UNID	28,23
0096	4.5.2475 REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	500,00	UNID	3,03
0097	4.5.2476 REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	500,00	UNID	12,53
0098	4.5.2477 SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100,00	UNID	6,70
0099	4.5.2478 TE P/ ESGOTO 100mm90°	50,00	UNID	6,53
0100	4.5.2479 TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	10,00	UNID	880,43
0101	4.5.2480 SOLVENTE 8116 1lit	50,00	UNID	8,20
0102	4.5.2481 SOLVENTE 8116 5lts	50,00	UNID	34,87
0103	4.5.2482 TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100,00	MILH	213,46
0104	4.5.2483 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	80,00	MILH	193,47
0105	4.5.2484 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50,00	UNID	180,03
0106	4.5.2485 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50,00	UNID	56,03
0107	4.5.2486 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80,00	LT	56,37
0108	4.5.2487 TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	100,00	LT	118,37
0109	4.5.2488 TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	100,00	LT	114,03
0110	4.5.2489 IMPERMEABIÁVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	40,00	LT	190,03
0111	4.5.2490 IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	40,00	LT	62,70
0112	4.5.2491 TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	100,00	LT	54,03
0113	4.5.2492 TINTA SPRAY 350 ML	30,00	UNID	14,20



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Página:3

Processo 59/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0114	4.5.2493 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	30,00	LT	54,37
0115	4.5.2494 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	30,00	LT	176,70
0116	4.5.2495 TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100,00	UNID	4,37
0117	4.5.2496 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50,00	UNID	26,03
0118	4.5.2497 TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50,00	UNID	14,20
0119	4.5.2498 TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50,00	UNID	22,87
0120	4.5.2499 TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	30,00	UNID	92,53
0121	4.5.2500 TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	60,00	UNID	36,00
0122	4.5.2501 TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	90,00	UNID	12,83
0123	4.5.2502 TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	50,00	UNID	22,53
0124	4.5.2503 TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	60,00	UNID	32,20
0125	4.5.2504 TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50,00	UNID	11,20
0126	4.5.2505 TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50,00	UNID	8,53
0127	4.5.2506 TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50,00	UNID	7,53
0128	4.5.2507 TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	100,00	UNID	3,90
0129	4.5.2508 TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	100,00	UNID	2,53
0130	4.5.2509 TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	100,00	UNID	0,90
0131	4.5.2510 TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	100,00	UNID	2,97
0132	4.5.2511 TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	100,00	UNID	20,37
0133	4.5.2512 TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	100,00	UNID	1,07
0134	4.5.2513 TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130,00	UNID	10,87
0135	4.5.2514 TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50,00	UNID	17,87
0136	4.5.2515 TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50,00	UNID	28,20
0137	4.5.2516 TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	100,00	UNID	37,70
0138	4.5.2517 TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30,00	UNID	47,37
0139	4.5.2518 VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 - METALICA COMPL	50,00	UNID	108,03
0140	4.5.2519 VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	60,00	UNID	3,83
0141	4.5.2520 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100,00	UNID	91,70
0142	4.5.2521 AREIA MÉDIA	1.200,00	METR	58,03
0143	4.5.2522 CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	50,00	UNID	188,37
0144	4.5.2523 CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	50,00	UNID	9,07
0145	4.5.2524 CUMIEIRA F. C. ONDULADA 15° x 6mm	300,00	UNID	27,03
0146	4.5.2525 JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDAVEL	300,00	UNID	1,07
0147	4.5.2526 JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDAVEL	400,00	UNID	0,67
0148	4.5.2527 JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	200,00	UNID	2,93
0149	4.5.2528 JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	100,00	UNID	2,10
0150	4.5.2529 JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	50,00	UNID	12,87
0151	4.5.2530 MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	50,00	UNID	13,53
0152	4.5.2531 MASSA ACRÍLICA 15KG	50,00	UNID	42,37
0153	4.5.2532 MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	50,00	UNID	28,37
0154	4.5.2533 MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	150,00	UNID	10,87
0155	4.5.2534 MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	100,00	UNID	40,70
0156	4.5.2535 MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	100,00	UNID	25,03
0157	4.5.2536 MASSA FINA 20KG	500,00	UNID	9,20
0158	4.5.2537 PINCEL 319 - 1/2	30,00	UNID	1,20
0159	4.5.2538 PINCEL 319 - 3/4	50,00	UNID	1,63
0160	4.5.2539 PINCEL 319 - 1"	50,00	UNID	2,37
0161	4.5.2540 PINCEL 319 - 1 1/2"	50,00	UNID	3,37
0162	4.5.2541 ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100,00	UNID	8,87
0163	4.5.2542 ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	50,00	UNID	6,20
0164	4.5.2543 ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50,00	UNID	4,53
0165	4.5.2544 TE PVC SOLDAVEL 25mm X 90°	100,00	UNID	1,10
0166	4.5.2545 TELHA FIBROCEMENTO 244x50x4mm	1.200,00	UNID	11,33
0167	4.5.2546 TELHA FIBROCEMENTO 244x110x6mm	1.000,00	UNID	37,70
0168	4.5.2547 TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	50,00	UNID	14,53
0169	4.5.2548 TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	50,00	UNID	37,70
0170	4.5.2549 TELHA ROMANA	12,00	MILH	780,43



Município de Japira
Pregão 13/2014 - Anexo 01



Processo 59/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0171	4.5.2550 TELHA PORTUGUESA	12,00	MILH	793,80
0172	4.5.2551 VASO SANITÁRIO ACOPLADO	100,00	UNID	230,03
0173	4.5.2552 VIGA 4MT/6MT	2.000,00	UNID	5,37
0174	4.5.2553 CAIBRO	2.500,00	UNID	3,03
0175	4.5.2554 RIPA	3.000,00	UNID	1,53
0176	4.5.2555 TABUA 30cm	500,00	UNID	5,53
0177	4.5.2556 MADERITE	100,00	UNID	24,70
0178	4.5.2557 FORRO PVC	1.000,00	METR	13,53
0179	4.5.2558 MEIA CANA PVC	1.500,00	METR	3,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 743.793,91

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 743.793,91



Código da publicação: 2173

Nome da Publicação: REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Data/hora Veiculação: 30/06/2014 16:14

Data/hora Publicação: 01/07/2014 08:00

Número do Ato: 013/2014

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de construção, destinado á execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Observação:





PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 15/07/2014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h00min do dia 15/07/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h05min até às 08h30min do dia 15/07/2014.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 15/07/2014

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios arundis da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 743.793,91 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsângela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município (Correio Notícias).

Japira, 30 de Junho de 2014

ELSÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565-1268
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concurso Público Edital 001-2011

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente previstas:

Considerando que a candidata aprovada em 1ª lugar para o Cargo de Enfermeiro PSF, convocada através do Edital, publicado no Jornal Correio Notícias, Edição nº 1007 de 21/06/2014 e Edição 1008 de 24/06/2014, e também na página oficial do Município: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>, NÃO COMPARECERU no período de 23 a 27 de Junho de 2014, no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e realização de exames médicos.

E tendo em vista o resultado do concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2011, nos termos do edital do resultado publicado em 01/07/2011, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no item 14.8 que os candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos ficam CONVOCADOS para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no horário das 09 às 11:30hs e das 13 às 16:30hs do dia 30 Junho no dia 04 de Julho de 2014, para apresentar documentação exigida nos termos do item 2.3 do Edital nº 01/2011, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do item 14.8.1 do mesmo edital.

O não comparecimento implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Cargo: ENFERMEIRO PSF

Classificação	CANDIDATO
18º	ROGANA DE PAIVA

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de Junho de 2014

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 03/2014 e o Extrato de Contrato nº 198/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de uma motoniveladora New Holland.

Valor do Contrato: R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Siqueira Campos, 25 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 196/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 48/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Rodrigo de Carvalho Salvi & Cia Ltda Me

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 308.029,60 (trezentos e oitenta e oito mil e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Siqueira Campos, 24 de junho de 2014

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

VENDE-SE Chácara Guabirola R\$ 320.000,00 A 8km de Siqueira Campos



- Área +- 42.000 m²
- Casa de alvenaria c/ garagem e lavanderia: 230 m².
- 03 quartos (sendo uma suite), 03 banheiros e demais dependência.
- Casa de caseiro / curral/ depósito 125 m²
- Piscina de 42.000 litros
- 04 Tanques de pesca
- Ribeirão
- Água de mina e poço
- Campo de Futebol (em formação)
- Pomar (150 pés)
- 100 pés de café
- 30.000 m² pasto

Contato: (43) 3571 4471 - 9635 1284 (Anselmo)

EDITAL

CELOS ANTONIO GONCALVES Oficial do Registro de Imóveis

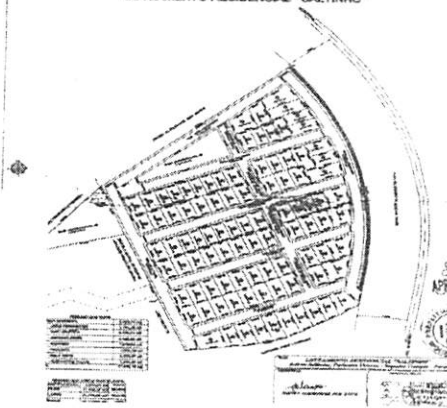
da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que a Sociedade Empreiteira EMPREITADORA CONSTRUTORA SALZINHO, devidamente inscrita no Registro de Imóveis sob o nº 111, Centro, o possui e detém documentos relativos ao imóvel sita Rua Natal Honório, 1.711, Centro, o qual se encontra devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob o nº 111, Centro, inscrita no Livro 1, folha 1, compreendendo 94 lotes = 24.443,85m², 3 áreas institucionais = 4.610,90m², 8 ruas = 17.046,15m², com uma área total de 46.100,90m², sendo conforme do ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, referenciado pelo Decreto 1.144/2014, de 09 de junho de 2014, de modificação, dispensa, proibição e revogação, inclusive a indicação, para individualização das áreas contidas no memorial e plano, ficando havido, para fins de registro e sendo lançadas no respectivo Livro das novas matrículas.

Havendo impugnação, antes de ser arquivada nesse Registro de Imóveis, durante a expedição, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação e alguma publicação fosse jornal local, e, não havendo, será feito o registro no Livro das Matrículas de Siqueira Campos, em 18 de junho de 2014.

CELOS ANTONIO GONCALVES
Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR

LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SALZINHO"



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Toma-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº

048/2014 e o Extrato de Contrato nº 197/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Farmácia Ferreira Martini Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamento Concerta 18mg, para o

Departamento de Saúde, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Siqueira Campos, 24 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira, 23 de junho de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Maria Eliana

MARIA ELIANA ALBERGONI

CPF/MF 677.991.759-15

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. LUIZ
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2815
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBACOM.MT
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Escritório de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.920-000 - IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[CLKE 000] MARIA ELIANA ALBERGONI.....
Ibaiti - PR, 01 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL Jod16 . gmDVr . sMzGT -
LOPE: *[Signature]*
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
5
[Handwritten initials]



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se o ato registrar a filial)	
		41 1 0427888 2			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)					
MARIA ELIANA ALBERGONI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		
MATERCIA/MG			BRASILEIRA		
FILHO DE (pai)			(mãe)		
JOSÉ FERREIRA DA COSTA			MARIA DA GLÓRIA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (numero)	
08/03/1.959		COMERCIANTE		677.991.759-15	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
3.963.279-9		I.I.		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					
RUA "A"		BAIRRO - DISTRITO		CEP	
CASA		JARDIM PÉROLA		84.900-000	
MUNICÍPIO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
IBAITI				S/N	
				UF	
				PARANÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL					
M.E. ALBERGONI-IBAITI - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)					
RUA ABRAÃO PARAH					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
GALPÃO		CENTRO		84900-000	
MUNICÍPIO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
IBAITI				S/N	
				UF	
				PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA					
5244-2/99					
DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)					
Atividade principal					
-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
Atividades secundárias					
-COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EM GERAL.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14
[Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG-7.305.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)
21/08/1995		
DATA	ASSINATURA DO TITULAR	
31/08/2001	<i>[Signature]</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i> Dra. Doralci Sp. Trass 05/09/2001	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2001 SOB O NÚMERO 20 0 1227045 8 <i>[Signature]</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL



Protocolo: 01/227045-8

[Handwritten signature]



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis - a máquina ou à mão - com letra de forma, sem rasura - sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAIS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	
151	
152	
110	
110	 S.A. DA PLATINA EMPRESARIAL  EMPRESARIAL 01/227045-8 PRINCIPAL (somente mudança de objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 09/07/14
 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 Ref: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

200303410246
k or 05
30 05 52
Banda



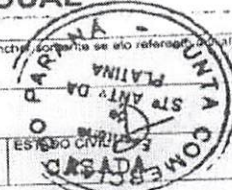


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/07/14
[Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 099/2013 de 13/05/2013

01 08 4320427 888-2
95

31 05 J2
[Signature]

[Handwritten signature]
me
[Handwritten initials]



Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não referenciado no 1º)	
		41 1 0427888 2			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)					
MARIA ELIANA ALBERGONI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
NATERCIA/MG			BRASILEIRA		CASADA
FILHO DE (pai)			(mãe)		
JOSÉ FERREIRA DA COSTA			MARIA DA GLÓRIA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
08/03/1959		COMERCIANTE		677.991.759-15	
IDENTIDADE (número)		Órgão emissor		UF	
3.963.279-9		I.I.		PR	
RESIDENTE NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.)					
RUA "A"					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
CASA		JARDIM PÉROLA		84900-000	
MUNICÍPIO					UF
IBAITI					PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL					
M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME					
LÓGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA JULIO BARBOSA RIBAS					08
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		JARDIM PÉROLA		84900-000	
MUNICÍPIO					UF
IBAITI					PR
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
5244-2/99	Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
21/08/1995				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
09/02/2001		<i>Maria Eliana Albergoni</i>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/02/14
Angela Heidgger Bento
Diretora de Registro, Contratos e Convênios.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATI	
<i>Angela Heidgger Bento</i>		CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2001	
SAO 12.103.2001		SOB O NÚMERO:	
		20 0 1034024 6	
		<i>Flávia</i>	
		TUFIRAME	
		SECRETÁRIO GERAL	
		Protocolo: 01/034024-6	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MARIA ELIANA ALBERGONI
 NOME DO TITULAR

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** PAIS: **CASADA** ESTADO CIVIL

CIDADE E SIGLA DO ESTADO: **NATERCIA/MG**

NOME DO(S) PAI(S): **JOSÉ FERREIRA DA COSTA E MARIA DA GLÓRIA DA COSTA**

DATA DO NASCIMENTO: **08/03/59** profissão: **COMERCIANTE**

IDENTIDADE: **3.963.279-9** I.I. Nº: **PR**

RUA: **RUA "A", S/N - JARDIM PÉRCIA - IBAITI/PR - CEP 86590-000**

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL
 - 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: **MARIA ELIANA ALBERGONI - IBAITI**

D - NIRE: **41 1 0427888 2**

RUA AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC): **RUA ABRAÃO FARAH S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: **86590-000** IBAITI

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: **7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA **10** MÊS **10** ANO **89**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CODIGO DE ATIVIDADE	13	14	15	16	17
	4	1	6	2	2
					0
					9
					7
					5

DATA: **28/07/95** ASSINATURA DO TITULAR: *Maria Eliana Albergoni*

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL):
 "DECLARA PARA O REGISTRO ESPECIAL DA MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA NA LEI FEDERAL Nº 7.256 de 27 DE NOVEMBRO DE 1984.--"

Maria Eliana Albergoni
 MARIA ELIANA ALBERGONI

EM: **09/07/14**
 Elisângela Herdigger Bento
 Dir. Depto. de Ditação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. nº .093/2013 de 13/05/2013

Fls. 1.284 - 210-300

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Junta Comercial do Paraná

Santo Antonio da Platina

Arquivado n.º 4110427 888-2

por meio do singular em regime sumário

01 JUN 1995

P/Secretário Geral

Rancho RG: 990500-8PR

INES APARECIDA ARMELIM ME



CNPJ: 10.173.005/0001-70

INSC. EST.: 90447189-50

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2014.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **LUIZ CARLOS BAUDUCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.873.420-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.612.539-04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº. 013/2014-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

INES APARECIDA ARMELIM



LUIZ CARLOS BAUDUCO JUNIOR

Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 2786



TABELIGNATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M. A. LUIZ
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2011
E-MAIL: TABELIGNATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

TABELIGNATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.500-000 - IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Assinatura] - INES APARECIDA ARMELIM.....
Ibaiti - PR, 20 de Junho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL Frrb6 . gMuHG . uk
ODeHr . 6]1'S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

INSC. EST.: 90447189-50

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para a habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



INES APARECIDA ARMELIM
CPF/MF: 362.411.569-34

Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 2786





IBAITI - PR

IBAITI - PR

TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - BR. N.º LUZIA
IBAITI - PR - CEP 84.900-000
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTUNOPR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S.M. Hassunuma - Escrevente
RUA PARANÁ, 51 - (43) 3546-1465
IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Recebo a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[Assinatura] - INEZ APARECIDA ARMEZIM

ibaiti - PR, 20 de Junho de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Qrrb6 . gMIHG . 3r

ORTH: 5178

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) INÊS APARECIDA ARMELIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ARMELIM		(mãe) LEONILDA PINHEIRO ARMELIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1960	IDENTIDADE (número) 2.105.093	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 362.411.569-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 532
COMPLEMENTO AP. 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA INÊS APARECIDA ARMELIM		
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 983
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	------------------------------------------------------

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA PISCINA EM GERAL.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 23/06/14
 Elisângela Heidgger Bentr
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
-------------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Inês Aparecida Armelim

DATA DA ASSINATURA
30/06/2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Inês Armelim

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
 RG: 990.500 - PR
 OAB: 12497 - PR
 10 JUL 2008

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2008
 SOB NÚMERO: 41106353423
 Protocolo: 08/298396-8, DE 10/07/2008

Maria Thereza Lopes Salomao
 INES APARECIDA ARMELIM
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL.

90 Me

R1200800460369

J.H.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106353423		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) INÊS APARECIDA ARMELIM				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOÃO ARMELIM		(mãe) LEONILDA PINHEIRO ARMELIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1960	IDENTIDADE (número) 2.105.093	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 362.411.569-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 1.058	
COMPLEMENTO PAV. SUPERIOR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6147	
MUNICÍPIO IBAITI				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL INÊS APARECIDA ARMELIM - ME		
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 1.058
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000
MUNICÍPIO IBAITI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 6147

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
-------------------------------------	------------------------------------------------------	----------	----------------	---------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4789005 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA PISCINA. XXXXXXXXX
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
Port. n.º 099/2013 de 13/05/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10173005000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-sim GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Inês Aparecida Armelini - me</i>				
DATA DA ASSINATURA 26/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.758.116-3 SSP/PR RELATOR 11 MAR 2013	AUTENTICAÇÃO <i>Inês Aparecida Armelini - me</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013 SOB NÚMERO: 20131010662 Protocolo: 13/101066-2, DE 01/03/2013 Empresa: 41 1 0635342 3 INÊS APARECIDA ARMELIM - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Identificação do Contribuinte

CNPJ : 10.173.005/0001-70

Nome Empresarial : INES APARECIDA ARMELIM - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voitar](#)



INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

-

INSC. EST.: 90447189-50

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **INES APARECIDA ARMELIM – ME**, inscrita no CNPJ 10.173.005/0001-70 e I.E. nº. 90447189-50, com sede sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro, ibaiti/PR, fone 43 354-2786, CEP: 84.900-000.

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 63.002,00 (sessenta e três mil e dois reais);

Condição de Pagamento: As do Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE, com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,



INES APARECIDA ARMELIM
RG: 2.105.093/SSP/PR
TITULAR

Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 2786

CARTÓRIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 3622-1131
Ibaiti - Comarca de Tomazina - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Ines Armelim*

face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.634)

20/06/2014

Emprest... da verdade

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
TABELIONÁRIO SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95



JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CARLOS DE SOUZA
CEP 84.930-000 JABOTI - PARANÁ

Município de Japira
Pregão Presencial 13/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.173.005/0001-70 Fornecedor : INES APARECIDA ARMELIM ME E-mail:
 Endereço : AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1058 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9044718950 Contador: FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS Telefone contador: 43 3546-1083
 Representante: INES APARECIDA ARMELIM CPF: 362.411.569-34 RG: 2.105.093
 Endereço representante: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1058 PAV SUP - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 gr	60,00	UNID	6,07	BRASCOVED	6,00	360,00
007	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100,00	UNID	4,30	TIGRE	4,20	420,00
008	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50,00	UNID	3,67	TIGRE	3,60	180,00
009	BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	50,00	UNID	3,00	TOY	3,00	150,00
101	SOLVENTE 8116 1lt	50,00	UNID	8,20	REAL	8,10	405,00
102	SOLVENTE 8116 5lts	50,00	UNID	34,87	REAL	34,80	1.740,00
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80,00	LT	56,37	TELHACOR	56,00	4.480,00
108	TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	100,00	LT	118,37	TELHACOR	118,00	11.800,00
109	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	100,00	LT	114,03	TELHACOR	113,00	11.300,00
110	IMPERMEABILAVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	40,00	LT	190,03	VEDACIT	189,00	7.560,00
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	40,00	LT	62,70	VEDACIT	61,00	2.440,00
112	TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	100,00	LT	54,03	TEC PLUS	53,00	5.300,00
113	TINTA SPRAY 350 ML	30,00	UNID	14,20	CHEMI COLOR	14,00	420,00
151	MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	50,00	UNID	13,53	LONDRES COLOR	13,40	670,00
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50,00	UNID	42,37	DACAR	42,00	2.100,00
153	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	50,00	UNID	28,37	LONDRES COLOR	28,00	1.400,00
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	150,00	UNID	10,87	LONDRES COLOR	10,00	1.500,00
155	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	100,00	UNID	40,70	LONDRES COLOR	40,00	4.000,00
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	100,00	UNID	25,03	LONDRES COLOR	24,00	2.400,00
158	PINCEL 319 - 1/2	30,00	UNID	1,20	ATLAS	1,15	34,50
159	PINCEL 319 - 3/4	50,00	UNID	1,63	ATLAS	1,60	80,00
160	PINCEL 319 - 1"	50,00	UNID	2,37	ATLAS	2,30	115,00
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	50,00	UNID	3,37	ATLAS	3,30	165,00
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100,00	UNID	8,87	ATLAS	8,80	880,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	50,00	UNID	6,20	ATLAS	6,10	305,00
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50,00	UNID	4,53	ATLAS	4,45	222,50
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	50,00	UNID	14,53	LONDRES COLOR	14,00	700,00
169	TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	50,00	UNID	37,70	LONDRES COLOR	37,50	1.875,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 63.002,00

TOTAL DA PROPOSTA: 63.002,00

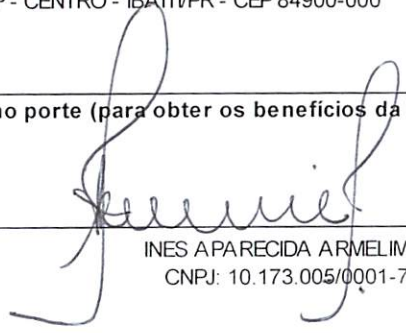


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.173.005/0001-70 Fornecedor : INES APARECIDA ARMELIM ME E-mail:
Endereço : AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1058 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9044718950 Contador: FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS Telefone contador: 43 3546-1083
Representante: INES APARECIDA ARMELIM CPF: 362.411.569-34 RG: 2.105.093
Endereço representante: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1058 PAV SUP - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia




INES APARECIDA ARMELIM ME
CNPJ: 10.173.005/0001-70

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. 143 - 3622-1131
Jaboti - Comarca de Tomazina - PF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Ines
Aparecida Armelim
face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.634)

20/06/2014
Esp. test. Marcio Henrique de Siqueira da verdade

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
INÊS APARECIDA ARMELIM-ME
CNPJ: 10.173.005/0001-70
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1058, Centro
IBAITI-PARANÁ
CEP: 84.900-000
FONE: (043) 3546-2786 / FAX: (043) 3546-2786
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
DATA: 15/07/2014 – 08h30min
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/07/14

às 08:00 hs. Nº 123, 14

TO

M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME
CNPJ Nº 04.287.733/0001-00
Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, CNPJ Nº 04.287.733/0001-00, Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 291, Centro, Cep: 84.920-000

Japira, 23 de junho de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 681.711,91 (seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e onze reais e noventa e um centavos);

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

M. E. Albergoni



MARIA ELIANA ALBERGONI
RG nº 3.963.279-9-SSP/PR

Com assinatura reconhecida em cartório

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - JARDIM LUZIA - JAPIRA - PR
FONE/FAX (43) 3546-1465 - 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ - CEP: 84.920-000

TABELIONATO Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[CLKB Ro5]-M^{rs} MARIA ELIANA ALBERGONI.....
Ibaiti-PR, 01 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUM,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nod16 . 3mKvR . 3v
1qTdp LORS

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Município de Japira
Pregão Presencial 13/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.733/0001-00 Fornecedor : ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

E-mail:

Endereço : AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 291 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100,00	UNID	6,67		6,67	667,00
003	PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	50,00	UNID	24,53		24,53	1.226,50
004	ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	400,00	UNID	7,80		7,80	3.120,00
005	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50,00	UNID	2,53		2,53	126,50
006	BOMBA D'ÁGUA 800	20,00	UNID	305,03		305,03	6.100,60
010	CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	500,00	UNID	7,07		7,07	3.535,00
011	CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	500,00	UNID	10,53		10,53	5.265,00
012	CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	500,00	UNID	14,80		14,80	7.400,00
013	CADEADO METÁLICO Nº 20	50,00	UNID	7,93		7,93	396,50
014	CADEADO METÁLICO Nº 25	30,00	UNID	9,25		9,25	277,50
015	CADEADO METÁLICO Nº 30	20,00	UNID	10,80		10,80	216,00
016	CADEADO METÁLICO Nº 40	15,00	UNID	15,40		15,40	231,00
017	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	1.000,00	UNID	6,40		6,40	6.400,00
018	CAL PINTURA - SACO 8 KG	400,00	UNID	6,47		6,47	2.588,00
019	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30,00	UNID	81,37		81,37	2.441,10
020	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70,00	UNID	21,70		21,70	1.519,00
021	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50,00	UNID	40,70		40,70	2.035,00
022	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	1.300,00	UNID	21,37		21,37	27.781,00
023	CORDA DE SEDA 12mm	50,00	UNID	3,00		3,00	150,00
024	PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	30,00	UNID	20,63		20,63	618,90
025	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	40,00	UNID	8,73		8,73	349,20
026	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x 50A	30,00	UNID	12,67		12,67	380,10
027	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	30,00	UNID	33,87		33,87	1.016,10
028	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	15,00	UNID	38,03		38,03	570,45
029	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	20,00	UNID	44,03		44,03	880,60
030	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	20,00	UNID	47,13		47,13	942,60
031	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	70,00	UNID	8,07		8,07	564,90
032	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100,00	UNID	3,30		3,30	330,00
033	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50,00	UNID	31,03		31,03	1.551,50
034	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50,00	UNID	15,53		15,53	776,50
035	FECHADURA EXTERNA	100,00	UNID	36,03		36,03	3.603,00
036	FECHADURA INTERNA	100,00	UNID	26,70		26,70	2.670,00
037	FECHADURA WC	100,00	UNID	26,23		26,23	2.623,00
038	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150,00	UNID	44,83		44,83	6.724,50



Município de Japira
Pregão Presencial 13/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.733/0001-00 Fornecedor : ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E ALBERGONI - IBAITI - ME

E-mail:

Endereço : AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 291 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

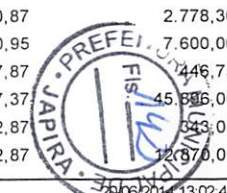
Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
039	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350,00	UNID	31,70		31,70	11.095,00
040	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500,00	UNID	4,53		4,53	2.265,00
041	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400,00	UNID	21,20		21,20	8.480,00
042	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	3.000,00	UNID	1,53		1,53	4.590,00
043	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	3.000,00	UNID	1,97		1,97	5.910,00
044	CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	3.000,00	UNID	2,47		2,47	7.410,00
045	CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	4.000,00	UNID	3,33		3,33	13.320,00
046	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3.000,00	UNID	0,65		0,65	1.950,00
047	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1.500,00	UNID	3,60		3,60	5.400,00
048	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2.000,00	UNID	1,18		1,18	2.360,00
049	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1.200,00	UNID	1,77		1,77	2.124,00
050	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1.500,00	UNID	2,60		2,60	3.900,00
051	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	150,00	UNID	6,87		6,87	1.030,50
052	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150,00	UNID	4,20		4,20	630,00
053	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	100,00	UNID	5,20		5,20	520,00
054	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	100,00	UNID	5,53		5,53	553,00
055	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	100,00	UNID	1,37		1,37	137,00
056	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	100,00	UNID	1,23		1,23	123,00
057	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	100,00	UNID	4,20		4,20	420,00
058	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	100,00	UNID	4,00		4,00	400,00
059	CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	80,00	UNID	146,03		146,03	11.682,40
060	LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450,00	UNID	2,80		2,80	1.260,00
061	LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450,00	UNID	2,00		2,00	900,00
062	LÂMPADA DICRÓICA 50W x 127v	300,00	UNID	5,23		5,23	1.569,00
063	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	300,00	UNID	5,43		5,43	1.629,00
064	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	500,00	UNID	5,70		5,70	2.850,00
065	LÂMPADA MISTA 160Wx220V	100,00	UNID	11,60		11,60	1.160,00
066	LÂMPADA MISTA 250W x 220V	100,00	UNID	22,53		22,53	2.253,00
067	LÂMPADA MISTA 500W 220V	90,00	UNID	30,87		30,87	2.778,30
068	LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	8.000,00	UNID	0,95		0,95	7.600,00
069	MARRETA DE FERRO 1KG	25,00	UNID	17,87		17,87	446,75
070	PEDRA BRITA Nº 01-02	800,00	UNID	57,37		57,37	45.896,00
071	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15,00	UNID	22,87		22,87	343,05
072	PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	1.000,00	UNID	12,87		12,87	12.870,00



Município de Japira
Pregão Presencial 13/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.733/0001-00 Fornecedor : ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E ALBERGONI - IBAITI - ME

E-mail:

Endereço : AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 291 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
073	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	80,00	UNID	143,37		143,37	11.469,60
074	PROTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80x210cm	100,00	UNID	96,70		96,70	9.670,00
075	PREGO 18x24	400,00	PCT	7,20		7,20	2.880,00
076	PREGO 17x24	400,00	PCT	7,33		7,33	2.932,00
077	PREGO 15x15	150,00	PCT	8,20		8,20	1.230,00
078	PREGO 18x42	300,00	PCT	7,20		7,20	2.160,00
079	PREGO 18x48	400,00	PCT	7,53		7,53	3.012,00
080	PREGO 18x30	400,00	PCT	7,87		7,87	3.148,00
081	PREGO 12x12	300,00	PCT	8,87		8,87	2.661,00
082	PREGO 13x15	300,00	PCT	8,53		8,53	2.559,00
083	PREGO 15x21	300,00	PCT	7,61		7,61	2.283,00
084	PREGO 17x21	350,00	PCT	7,20		7,20	2.520,00
085	PREGO 17x27	400,00	PCT	7,33		7,33	2.932,00
086	PREGO 24x60	500,00	PCT	7,87		7,87	3.935,00
087	PREGO 25x72	500,00	PCT	7,20		7,20	3.600,00
088	PREGO 20x42	350,00	PCT	7,07		7,07	2.474,50
089	REATOR ELETRÔNICO 1x20W BAIXO FATOR	100,00	UNID	12,20		12,20	1.220,00
090	REATOR ELETRÔNICO 1x40W BAIXO FATOR	100,00	UNID	16,53		16,53	1.653,00
091	REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	100,00	UNID	15,87		15,87	1.587,00
092	REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	100,00	UNID	21,20		21,20	2.120,00
093	REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50,00	UNID	29,37		29,37	1.468,50
094	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50,00	UNID	22,43		22,43	1.121,50
095	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80,00	UNID	28,23		28,23	2.258,40
096	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	500,00	UNID	3,03		3,03	1.515,00
097	REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	500,00	UNID	12,53		12,53	6.265,00
098	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100,00	UNID	6,70		6,70	670,00
099	TE P/ ESGOTO 100mm90°	50,00	UNID	6,53		6,53	326,50
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	10,00	UNID	880,43		880,43	8.804,30
102	SOLVENTE 8116 5lts	50,00	UNID	34,87		34,87	1.743,50
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100,00	MILH	213,46		213,46	21.346,00
104	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	80,00	MILH	193,47		193,47	15.477,60
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50,00	UNID	180,03		180,03	9.001,50
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50,00	UNID	56,03		56,03	2.801,50
114	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	30,00	LT	54,37		54,37	1.631,10



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Município de Japira
Pregão Presencial 13/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.733/0001-00 Fornecedor : ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBATI - ME

E-mail:

Endereço : AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 291 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
115	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	30,00	LT	176,70		176,70	5.301,00
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100,00	UNID	4,37		4,37	437,00
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50,00	UNID	26,03		26,03	1.301,50
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50,00	UNID	14,20		14,20	710,00
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50,00	UNID	22,87		22,87	1.143,50
120	TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	30,00	UNID	92,53		92,53	2.775,90
121	TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	60,00	UNID	36,00		36,00	2.160,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	90,00	UNID	12,83		12,83	1.154,70
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	50,00	UNID	22,53		22,53	1.126,50
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	60,00	UNID	32,20		32,20	1.932,00
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50,00	UNID	11,20		11,20	560,00
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50,00	UNID	8,53		8,53	426,50
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50,00	UNID	7,53		7,53	376,50
128	TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	100,00	UNID	3,90		3,90	390,00
129	TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	100,00	UNID	2,53		2,53	253,00
130	TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	100,00	UNID	0,90		0,90	90,00
131	TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	100,00	UNID	2,97		2,97	297,00
132	TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	100,00	UNID	20,37		20,37	2.037,00
133	TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	100,00	UNID	1,07		1,07	107,00
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130,00	UNID	10,87		10,87	1.413,10
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50,00	UNID	17,87		17,87	893,50
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50,00	UNID	28,20		28,20	1.410,00
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	100,00	UNID	37,70		37,70	3.770,00
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30,00	UNID	47,37		47,37	1.421,10
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 - METALICA COMPL	50,00	UNID	108,03		108,03	5.401,50
140	VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	60,00	UNID	3,83		3,83	229,80
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100,00	UNID	91,70		91,70	9.170,00
142	AREIA MÉDIA	1.200,00	METR	58,03		58,03	69.636,00
143	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	50,00	UNID	188,37		188,37	9.418,50
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	50,00	UNID	9,07		9,07	453,50
145	CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x 6mm	300,00	UNID	27,03		27,03	8.109,00
146	JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDAVEL	300,00	UNID	1,07		1,07	321,00
147	JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDAVEL	400,00	UNID	0,67		0,67	268,00
148	JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	200,00	UNID	2,93		2,93	586,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.287.733/0001-00 Fornecedor : ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E ALBERGONI - IBAITI - ME

Endereço : AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 291 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
149	JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	100,00	UNID	2,10		2,10	210,00
150	JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	50,00	UNID	12,87		12,87	643,50
157	MASSA FINA 20KG	500,00	UNID	9,20		9,20	4.600,00
165	TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	100,00	UNID	1,10		1,10	110,00
166	TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	1.200,00	UNID	11,33		11,33	13.596,00
167	TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	1.000,00	UNID	37,70		37,70	37.700,00
170	TELHA ROMANA	12,00	MILH	780,43		780,43	9.365,16
171	TELHA PORTUGUESA	12,00	MILH	793,80		793,80	9.525,60
172	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	100,00	UNID	230,03		230,03	23.003,00
173	VIGA 4MT/6MT	2.000,00	UNID	5,37		5,37	10.740,00
174	CAIBRO	2.500,00	UNID	3,03		3,03	7.575,00
175	RIPA	3.000,00	UNID	1,53		1,53	4.590,00
176	TABUA 30cm	500,00	UNID	5,53		5,53	2.765,00
177	MADERITE	100,00	UNID	24,70		24,70	2.470,00
178	FORRO PVC	1.000,00	METR	13,53		13,53	13.530,00
179	MEIA CANA PVC	1.500,00	METR	3,20		3,20	4.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 681.711,91

TOTAL DA PROPOSTA : 681.711,91

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E ALBERGONI - IBAITI - ME
CNPJ: 04.287.733/0001-00

TABELIONATO **Negrão**
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[CLKB Ro6]-MÁRIA ELIANA ALBERGONI.....
Ibaiti- PR, 01 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUM
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL zodi6 . gmwVr . r
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 001 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	R\$
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	R\$ 6,67
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 24,53
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	R\$ 7,80
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	R\$ 2,53
6	BOMBA DAGUA 800	20	R\$ 305,03
7	BROCHA P/ PINTURA – GRANDE	100	R\$
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	R\$
9	BROCHA PARA PINTURA – PEQUENA	50	R\$
10	CABO DE COBRE 16,00mm2 - 750V	500	R\$ 7,07
11	CABO DE COBRE 25,00mm2 - 750V	500	R\$ 10,53
12	CABO DE COBRE 35,00mm2 - 750V	500	R\$ 14,80
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	R\$ 7,93
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	R\$ 9,25
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	R\$ 10,80
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	R\$ 15,40
17	CAL VIRGEM 20KG	1000	R\$ 6,40
18	CAL PINTURA 8KG	400	R\$ 6,47
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	R\$ 81,37
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	R\$ 21,70
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	R\$ 40,70
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1300	R\$ 21,37
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	R\$ 3,00
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	R\$ 20,63
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	R\$ 8,73
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	R\$ 12,67
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	R\$ 33,87
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 38,03
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 44,03
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 47,13
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	R\$ 8,07
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	R\$ 3,30
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 31,03
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 15,53
35	FECHADURA EXTERNA	100	R\$ 36,03
36	FECHADURA INTERNA	100	R\$ 26,70
37	FECHADURA WC	100	R\$ 26,23
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	R\$ 44,83
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	R\$ 31,70
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	R\$ 4,53
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	R\$ 21,20
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3000	R\$ 1,53
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3000	R\$ 1,97
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3000	R\$ 2,47
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4000	R\$ 3,33
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3000	R\$ 0,65
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 – 750v	1500	R\$ 3,60
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 – 750v	2000	R\$ 1,18
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 – 750v	1200	R\$ 1,77

M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000



50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm ² - 750v	1500	R\$	2,60
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	R\$	6,87
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	R\$	4,20
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	R\$	5,20
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	R\$	5,53
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	R\$	1,37
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	R\$	1,23
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	R\$	4,20
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	R\$	4,00
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	R\$	146,03
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,80
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$	2,00
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	R\$	5,23
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	R\$	5,43
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	R\$	5,70
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$	11,60
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$	22,53
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$	30,87
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8000	R\$	0,95
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	R\$	17,87
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	R\$	57,37
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$	22,87
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1ª	1000	R\$	12,87
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	R\$	143,37
74	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	100	R\$	96,70
75	PREGO 18X24	400	R\$	7,20
76	PREGO 17X24	400	R\$	7,33
77	PREGO 15X15	150	R\$	8,20
78	PREGO 18X42	300	R\$	7,20
79	PREGO 18X48	400	R\$	7,53
80	PREGO 18X30	400	R\$	7,87
81	PREGO 12X12	300	R\$	8,87
82	PREGO 13X15	300	R\$	8,53
83	PREGO 15X21	300	R\$	7,61
84	PREGO 17X21	350	R\$	7,20
85	PREGO 17X27	400	R\$	7,33
86	PREGO 24X60	500	R\$	7,87
87	PREGO 25X72	500	R\$	7,20
88	PREGO 20X42	350	R\$	7,07
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	R\$	12,20
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	R\$	16,53
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	R\$	15,87
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	R\$	21,20
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	R\$	29,37
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	R\$	22,43
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 ¼	80	R\$	28,23
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	R\$	3,03
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	R\$	12,53
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	R\$	6,70
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	R\$	6,53
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	10	R\$	880,43
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	R\$	
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	R\$	34,87
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	R\$	213,46
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	R\$	193,47
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	R\$	180,03
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	R\$	56,03

M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000



107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	R\$	
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2ª	100	R\$	
109	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1ª	100	R\$	
110	IMPERMEABIÁVEL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	40	R\$	
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	R\$	
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	R\$	
113	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$	
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	R\$	54,37
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	R\$	176,70
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	R\$	4,37
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 ½	50	R\$	26,03
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	R\$	14,20
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	R\$	22,87
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1ª	30	R\$	92,53
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1ª	60	R\$	36,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1ª	90	R\$	12,83
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1ª	50	R\$	22,53
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1ª	60	R\$	32,20
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$	11,20
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	R\$	8,53
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	R\$	7,53
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	R\$	3,90
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	R\$	2,53
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	R\$	0,90
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	R\$	2,97
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	R\$	20,37
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	R\$	1,07
134	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m 1ª	130	R\$	10,87
135	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m 1ª	50	R\$	17,87
136	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m 1ª	50	R\$	28,20
137	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m 1ª	100	R\$	37,70
138	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m 1ª	30	R\$	47,37
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	R\$	108,03
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	R\$	3,83
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	R\$	91,70
142	AREIA MÉDIA	1200	R\$	58,03
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	R\$	188,37
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	R\$	9,07
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	R\$	27,03
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	R\$	1,07
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	400	R\$	0,67
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	R\$	2,93
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	R\$	2,10
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	R\$	12,87
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$	
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	R\$	
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	R\$	
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	R\$	
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	R\$	
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	R\$	
157	MASSA FINA 20kg	500	R\$	9,20
158	PINCEL 319 - ½	30	R\$	
159	PINCEL 319 - ¾	50	R\$	
160	PINCEL 319 - 1"	50	R\$	
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	50	R\$	
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	R\$	
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	R\$	

M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000



164	ROLO LÁ P/ PINTURA 5CM C/ CABVO	50	R\$	
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	R\$	1,10
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1200	R\$	11,33
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1000	R\$	37,70
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	R\$	
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$	
170	TELHA ROMANA	12	R\$	780,43
171	TELHA PORTUGUESA	12	R\$	793,80
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	R\$	230,03
173	VIGA 4MT/6MT	2000	R\$	5,37
174	CAIBRO	2500	R\$	3,03
175	RIPA	3000	R\$	1,53
176	TABUA 30CM	500	R\$	5,53
177	MADERITE	100	R\$	24,70
178	FORRO PVC	1000	R\$	13,53
179	MEIA CANA PVC	1500	R\$	3,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
M. E. ALBERGONI-IBAITI ME
CNPJ: 04.287.733/0001-00
AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 291
CIDADE: JAPIRÁ
CEP: 84.920-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
15/07/2014 - 08h30min

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/07/14

às 08:00 hs. Nº 131,14





(CÉDULA DE IDENTIDADE) **(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 2.105.093

NOME **INES APARECIDA ARMELIM**

FILIAÇÃO **João Armelin**
Leonilda Pinheiro Armelin
Ibipora-PR

NATURALIDADE **03/Ago/1960**
CURITIBA - PR **21/fev/1978**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Paraná, 51 - (43) 3546-1465
84.900-000 - IBAITI - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
30 JUN 2008
Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
INES APARECIDA ARMELIM

Nº de Inscrição **362411569-34** Data do Nascimento **03/08/60**

SE
R
P
R
O

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
INES APARECIDA ARMELIM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 27/03/98

Paraná, 51 - (43) 3546-1465
84.900-000 - IBAITI - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
30 JUN 2008
Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

INSC. EST.: 90447189-50

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A Empresa **INES APARECIDA ARMELIM ME**, inscrita no CNPJ n° 10.173.005/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. **INES APARECIDA ARMELIM**, portadora da carteira de identidade n° 2.105.093/SSP/PR e do CPF n° 362.411.569-34, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2014.



INES APARECIDA ARMELIM
RG: 2.105.093/SSP/PR

Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 – 3546 – 2786



EMISSÃO DE SELO DIGITAL

IBAITI - PR

IBAITI - PR

IBAITI - PR

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M...
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1466
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
(43) 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Ass. AJ2] - INES APARECIDA ABMELIM.....
Ibaiti - PR, 20 de Junho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE

6JTS

FUNARPEN - SELO DIGITAL Jrrb6 . gMvHG . MtyPu .

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

INSC. EST.: 90447189-50

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **INES APARECIDA ARMELIM ME**, inscrita no CNPJ n° 10.173.005/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. **INES APARECIDA ARMELIM**, portadora da carteira de identidade n° 2.105.093/SSP/PR e do CPF n° 362.411.569-34, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade de Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2014.



INES APARECIDA ARMELIM

RG: 2.105.093/SSP/PR

Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 2786

TABELIONATO

Negrão

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. S. M. ZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2005
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
CEP 84.999-000 (43) 3546-1465

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[Assinatura] - INES APARECIDA ARNELIM

Ibaiti - PR, 20 de Junho de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL zrrb6 . gMzHG . g7

ObkH: 678

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

-

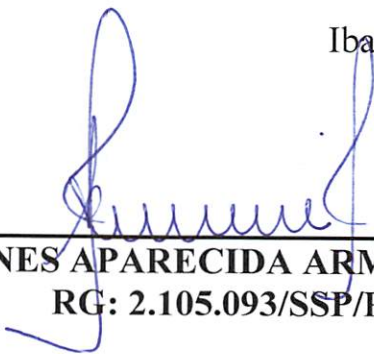
INSC. EST.: 90447189-50

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **INES APARECIDA ARMELIM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.173.005/0001-70, sediada à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2014.


INES APARECIDA ARMELIM
RG: 2.105.093/SSP/PR



Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 2786

Me
J.P.



TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 101 - JUIZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - JUIZIA
CEP 84.900-000 (43) 3546-1465
IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[Assis AJ4] - INES APARECIDA AMELIM

ibaiti-PR, 20 de Junho de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL 7rrb6 . 5MgHG . VP

Ow6Hr . 5j7S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

INSC. EST.: 90447189-50

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, que a proponente **INES APARECIDA ARMELIM ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.173.005/0001-70, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti/PR, 20 de Junho de 2014.



INES APARECIDA ARMELIM
RG: 2.105.093/SSP/PR

Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro,
Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000, Fone: 43 - 3546 - 2786



TABELIONATO NEGRÃO
 Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.000-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO Negrão
 RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M.ª LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Recebo a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [Assinatura] - INES APARECIDA ARCELIM.....
 Ibaíti - PR, 20 de Junho de 2014. Em testemunho da verdade.
 ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL arrb6 . jMIHG . eO
 OSVH: 6178
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.173.005/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2008
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL INES APARECIDA ARMELIM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2014** às **15:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 102092014-88888005
Nome: INES APARECIDA ARMELIM - ME
CNPJ: 10.173.005/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.
Válida até 29/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10173005/0001-70

Razão Social: INES APARECIDA ARMELIM ME

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1058 / CENTRO / IBAITI / PR
/ 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060907043935907858

Informação obtida em 20/06/2014, às 09:25:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Me
[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11963425-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.173.005/0001-70**

Nome: **INES APARECIDA ARMELIM**

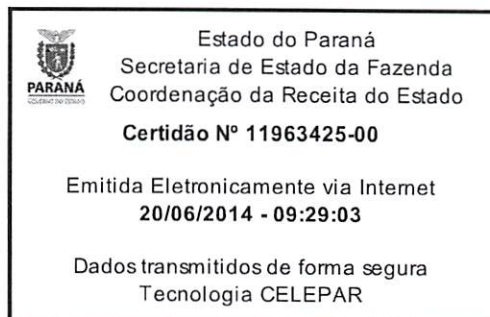
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
28499	O MESMO	819/2014
Validade	20/09/2014	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
037532	INES APARECIDA ARMELIM	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
10.173.005/0001-70		912/R/2012
Endereço da empresa	AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 983	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA P	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 20 de JUNHO de 2014

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/14
Elisângela Helldger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 308.067-2
Port. n.º 092/2013 de 13/05/2013

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG: 313.444
PS: 479.2000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INES APARECIDA ARMELIM - ME**
CNPJ: **10.173.005/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:24:40 do dia 20/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2014.
Código de controle da certidão: **03DD.2A1F.7743.76D9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Me
J.H.
ced



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INES APARECIDA ARMELIM - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.173.005/0001-70
Certidão n°: 49599109/2014
Expedição: 20/06/2014 às 09:31:17
Validade: 16/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INES APARECIDA ARMELIM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.173.005/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de INES APARECIDA ARMELIM ME sito a AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1058, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41106353423 em 10/07/2008.


CNPJ: 10.173.005/0001-70
I.E.: 9044718950

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/14

IBAITI, 01 de Janeiro de 2013

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 12/05/2013


INES APARECIDA ARMELIM
CPF: 362.411.569-34
TITULAR


FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 14/068777-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
CORNÉLIO PROCÓPIO
20 JUN 2014

EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

I.E.: 9044718950



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	
ATIVO	203.917,84	
CIRCULANTE	203.917,84	148.729,36
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL	4.198,98	2.483,16
ESTOQUES	4.198,98	2.483,16
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	199.718,86	146.246,20
	199.718,86	146.246,20
TOTAL DO ATIVO	203.917,84	148.729,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/14

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

INES APARECIDA ARMELIM ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70

I.E.: 9044718950



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013


2013

PASSIVO	203.917,84	148.729,36
PATRIMONIO LIQUIDO	203.917,84	148.729,36
CAPITAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	173.917,84	118.729,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	173.917,84	118.729,36
TOTAL DO PASSIVO	203.917,84	148.729,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 203.917,84 - Duzentos e três mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.


 INES APARECIDA ARMELIM
 CPF: 362.411.569-34
 TITULAR


 FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
 CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 23/06/14

 Elisângela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013








DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	426.897,08	406.373,98
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	16.532,34	15.427,05
(=) RECEITA LIQUIDA.....	410.364,74	390.946,93
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	341.596,22	362.595,37
(=) LUCRO BRUTO.....	68.768,52	28.351,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.440,00	2.400,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	894,96	821,04
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.004,04	3.410,62
DESPESAS GERAIS.....	7.241,04	6.742,96
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	55.188,48	14.976,94
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	55.188,48	14.976,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 55.188,48 - Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

[Signature]
 INES APARECIDA ARMELIM
 CPF: 362.411.569-34
 TITULAR

[Signature]
 FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
 CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
 Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 23/06/14
[Signature]
 Elisangela Heidgger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.306.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures and initials]

INES APARECIDA ARMELIM ME

C.N.P.J.: 10.173.005/0001-70

Inscricao Estadual: 9044718950




DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	118.729,36
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	55.188,48
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	173.917,84

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 173.917,84 - Cento e setenta e três mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.


INES APARECIDA ARMELIM
CPF: 362.411.569-34
TITULAR


FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/14


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

2013

2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	426.897,08	406.373,98
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(16.532,34)	(15.427,05)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(395.068,88)	(386.584,82)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.440,00)	(2.400,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(894,96)	(821,04)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.004,04)	(3.410,62)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(7.241,04)	(6.742,96)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	1.715,82	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais		(9.012,51)
Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes	1.715,82	(9.012,51)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	2.483,16	11.495,67
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	4.198,98	2.483,16

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 1.715,82 (Um mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

INES APARECIDA ARMELIM
CPF: 362.411.569-34
TITULAR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.305.067-2
Port. n.º 092/2013 de 12/05/2013

INES APARECIDA ARMELIM ME

C.N.P.J.: 10.173.005/0001-70

Inscrição Estadual: 9044718950



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2013

	2013	2012
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	55.188,48	14.976,94
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	55.188,48	14.976,94

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 55.188,48 - Cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
INES APARECIDA ARMELIM
CPF: 362.411.569-34
TITULAR

[Handwritten Signature]
FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/14
[Handwritten Signature]
Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten Signatures]



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A INES APARECIDA ARMELIM - ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social o Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura, com início de atividades em 10/07/2008.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

a) INES APARECIDA ARMELIM - 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

INES APARECIDA ARMELIM

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

23/06/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



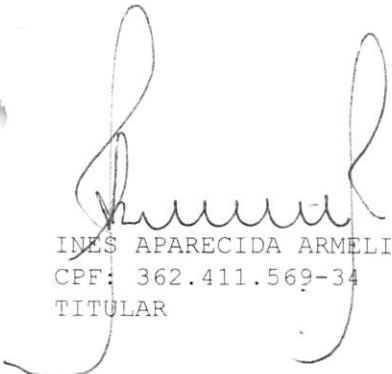
Termo de Encerramento de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de INES APARECIDA ARMELIM ME sito a AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1058, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41106353423 em 10/07/2008.

CNPJ: 10.173.005/0001-70
I.E.: 9044718950

IBAITI, 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/14
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013


INES APARECIDA ARMELIM
CPF: 362.411.569-34
TITULAR


FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil





ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*

*Renério Gonçalves Leite
Oficial*

*Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada*

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **INES APARECIDA ARMELIM – ME**, portadora do CNPJ sob nº 10.173.005/0001-70, estabelecida à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1058, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, estado do Paraná. =====

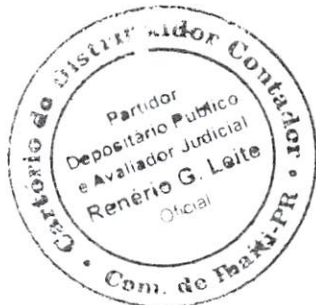
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu Danyele Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====

DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA



Funarpen - Selo Digital Nº RZMCK . VgazC . 5OKPA, Controle: dQvIL . qbuA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



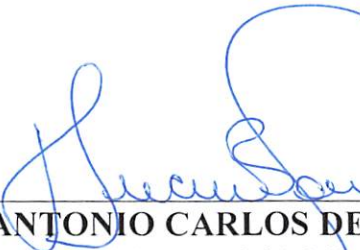

A.C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS – ME
ROD. BR 153, KM 111, S/N, BAIRRO BELA VISTA, IBAITI/PR
CNPJ: 05.291.412/0001-41 CAD.ICMS/PR: 90285915-24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A.C. DE SOUZA – COMBUSTIVEIS – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.291.412/0001-41 e no CAD.ICMS/PR sob nº. 90285915-24, com sede e foro sito a BR 153, Km 111, s/n, bairro Bela Vista, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **INES APARECIDA ARMELIM ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.173.005/0001-70, com sede e foro sito a Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1058, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, licitante no **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2014 – PMJ**, forneceu os materiais e serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da referida licitação em plenas e gerais condições de uso.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 20 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CPF: 725.861.849-04
TÍTULAR

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - BALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Recebo a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Assinatura] - ANTONIO CARLOS DE SOUZA.....
Ibaiti - PR, 20 de Junho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL Hrrb6 . qMhHG . Di
Blo2s LY7S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>




ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
INÉS APARECIDA ARMELIM-ME
CNPJ: 10.173.005/0001-70
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1058, Centro
IBAITI-PARANÁ
CEP: 84.900-000
FONE: (043) 3546-2786 / FAX: (043) 3546-2786
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
DATA: 15/07/2014 – 08h30min
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)

Protocolo de Recebimento

Recebido em 15/07/14

às 08.00 hs Nº 124.14

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CÉRIA 3.963.279 9

NOME: MARIA ELIANA ALBERGONI

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DA COSTA
MARIA DA GLORIA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1959 NATURALIDADE: NATERICA/MG

CURTIBA PARANÁ: 13/07/1983

Delegado da Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

Fis. 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA

POI EGAR DIREITO

Maria Eliana Albergoni

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

93470/7589

19-03-81

ARF - IBAITI

DePaul

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 677991259-15

MARIA ELIANA ALBERGONI

08-03-59

Maria Eliana Albergoni

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14

[Signature]

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 09/07/14

às _____ : _____ hs. Nº _____ / _____

Me

[Signature]

[Signature]



M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.287.733/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA ELIANA ALBERGONI, portadora da carteira de identidade nº. 3.963.279-0-SSP/PR e do CPF nº 677.991.759-15, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira, 23 de junho de 2014.

M. E. Albergoni



MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF/MF 677.991.759-15
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84.920-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - IBAITI - PR
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[CLKB Ro1] - MARIA ELIANA ALBERGONI.....
Ibaiti - PR, 01 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUM
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL vod16 . gmYVr . I3IGT -
LOPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

me
ME
ME
ME

M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, inscrita no CNPJ nº 04.287.733/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA ELIANA ALBERGONI, portadora da carteira de identidade nº. 3.963.279-0-SSP/PR e do CPF nº 677.991.759-15, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 23 de junho de 2014.

M. E. Albergoni
FIRMA RECONHECIDA

MARIA ELIANA ALBERGONI
RG nº 3.963.279-9-SSP/PR

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. LÚZIA
Fone/Fax (43) 3546-1465 / Japira - Paraná, 51 - (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTELNET.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[CLKE Ro2] - MARIA ELIANA ALBERGONI
Ibaiti - PR, 01 de Julho de 2014. Em testemunho _____ da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL God16 . gmEVr . g
1gWdl . LOPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

M. E. Albergoni
Alessandra de S. M. Hassunuma
7



M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.287.733/0001-00, sediada à Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro, CEP: 84.920-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 23 de junho de 2014.

M. E. Albergoni
FIRMA RECONHECIDA

MARIA ELIANA ALBERGONI
RG nº 3.963.279-9-SSP/PR

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente

RUA PARANÁ, 51 - BALA 1 - JAPIRA - PR
FONE/FAX (43) 3546-1465 - (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[CLKB Ro3] - MARIA ELIANA ALBERGONI.....
Ibaiti-PR, 01 de julho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL 6od16 . gmpVr . vt
1YNdP . LORS
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Me
[Handwritten signatures]



M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME

CNPJ Nº 04.287.733/0001-00

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro - Japira/PR, CEP: 84.920-000

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, que a proponente M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.287.733/0001-00, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro, Cep: 94.920-000, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira, 23 de junho de 2014.

M. E. Albergoni



MARIA ELIANA ALBERGONI
RG nº 3.963.279-9-SSP/PR
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Japira/Paraná, 81 - (43) 3546-1465
CEP: 84.920-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO
Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Japira/Paraná, 81 - (43) 3546-1465
FONE/FAX (43) 3546-1465 / CEP: 84.920-000 - IBAITI - PR
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBD.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[CLKB Ro4] - MARIA ELIANA ALBERGONI.....
Ibaiti - PR, 01 de Julho de 2014. Em testemunho da verdade.
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUM,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL hod16 . gmaVr . ml
1GsdP . LCPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

M. E. Albergoni
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.287.733/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/1995

NOME EMPRESARIAL
M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA

NÚMERO
291

COMPLEMENTO

CEP
84.920-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAPIRA

U
P

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/06/2014** às **11:11:26** (data e hora de Brasília).

Pág



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 187822014-88888733

Nome: M.E.ALBORGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 04.287.733/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2014.

Válida até 27/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



me

ME

ME

ME



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04287733/0001-00
Razão Social: M E ALBERGONI IBAITI ME
Endereço: RUA ABRAO FARAH 245 PREDIO / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062304462615365697

Informação obtida em 30/06/2014, às 11:11:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Me
SA
SA
SA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M.E.ALBERGONI - IBAITI - ME**
CNPJ: **04.287.733/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:02:25 do dia 30/06/2014 <hora e data de Brasília>.

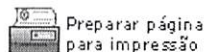
Válida até 27/12/2014.

Código de controle da certidão: **A440.B279.075E.3BA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Me *A* *SH*
SH
SH



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11998134-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.287.733/0001-00

Nome: M E ALBERGONI -IBAITI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue ink:

- Me
- A
- JH
- W



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
3534		
Validade		
07/09/2014		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
613376	M. E . ALBERGONI - IBAITI - ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
04.287.733/0001-00		46/2014
Endereço da empresa		
291		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO N		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 09 de JULHO de 2014



RONI JOSE DOS SANTOS

Emitido por : RONI JOSE DOS SANTOS







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.E.ALBERGONI - IBAITI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.287.733/0001-00

Certidão n°: 51080611/2014

Expedição: 09/07/2014, às 09:29:41

Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.E.ALBERGONI - IBAITI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.287.733/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0038 folhas numeradas de 0001 a 0038 e servira de Diário número 7 no periodo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME sito a AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA, 291, CENTRO, JAPIRA-PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41104278882 em 21/08/2001.

CNPJ: 04.287.733/0001-00
I.E.: 90246956-78

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14

[Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

M. E. Albergoni
MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF: 677.991.759-13

[Signature]
Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.11.319-20
TÉCNICO CONTÁBIL IRLPE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 14/035248-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e escrito, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
01 JUL, 2014
[Signature]
FABIO C. L. DE FONSECA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME

Fl 23

CNPJ: 14.287.733/0001-20

I.E.: 90246966-79

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
ATIVO	45.500,95	45.500,95
CIRCULANTE	45.500,95	45.500,95
DISPONIVEL	31.935,59	31.935,59
CAIXA GERAL	31.935,59	31.935,59
ESTOQUES	13.565,36	13.565,36
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	13.565,36	13.565,36
TOTAL DO ATIVO	45.500,95	45.500,95

M. E. Albergoni

[Handwritten signature]
Dentilson Martins
Diretor Geral
R. 7.306.067-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14

[Handwritten signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME

R\$ 24

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
PASSIVO	57.957,37	45.500,95
CIRCULANTE	2.784,34	3.101,15
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.784,34	3.101,15
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.007,10	1.000,72
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	453,00	377,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS	758,48	413,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	515,76	309,98
PATRIMONIO LIQUIDO	55.173,03	42.399,80
CAPITAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	45.173,03	32.399,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.173,03	32.399,80
TOTAL DO PASSIVO	57.957,37	45.500,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 57.957,37 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

JAPIRA - RJ, 31 de dezembro de 2013.

M. E. ALBERGONI
MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF: 677.991.739-15

Denilson Martins
CPF: 28-04470170-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

09/07/14
Elisângela Heidgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2

Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Me
SA
HP



M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME

C.N.P.J.: 04.287.733/0001-00

Inscrição Estadual: 80.46950-76

P. 20

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENCA DE MERCADORIAS.....	156.345,94	151.886,70
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEM. S/ VENDAS.....	4.440,77	4.478,35
(=)RECEITA LIQUIDA.....	156.345,94	147.408,35
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	112.267,52	108.490,07
(=) LUCRO BRUTO.....	44.078,42	39.218,28
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	19.357,20	22.185,40
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS.....	11.739,00	10.800,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	12.982,22	6.232,88
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	41,73	248,90
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	12.771,49	6.083,98
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	12.771,49	6.083,98

Reconhecemos a existência da presente Demonstr. do resultado do valor de R\$ 12.771,49 - Doze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF: 672.991.759-15

Denilson Martins
CRC: PR-044702/0-4 CPF: 848.661.018-20
TECNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 1.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 06.127.773/0001-00

Inscrição Estadual: 9714696-13

Fl. 26

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	52.349,80
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	12.771,49
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	45.171,29

Retornamos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízo no valor de R\$ 45.171,29 - Quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PP, 31 de Dezembro de 2013.

M. E. Albergoni

[Handwritten signature]

M. E. ALBERGONI
CNPJ: 06.127.773/0001-00

Getulio Vargas
RUA: BRASIL, 101 - JARDIM: SÃO CARLOS
TÉCNICO CONTÁBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14

[Handwritten signature]

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten signatures]



M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2013

	2013	2012
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	12.771,49	6.083,98
(+) DIFERENÇA RESULTADOS ABRANGENTES	11,00	1,00
ADICIONAL DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1,00	6,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
ADJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA D.D. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	12.771,49	6.083,98

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultados Abrangentes no valor de R\$ 12.771,49 (doze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme o resultado apresentado.

Japira-PR, 09 de Janeiro de 2013.

M. E. ALBERGONI
MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF: 677.991.759-15

[Handwritten Signature]
Denilson Martins
CPF: PP-04470170-4 CPF: 848.661.010-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14
[Handwritten Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten Signatures]



M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME

N.F. J. 04 287.733/0001-00

I.E. - 90246956-76

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	10 000,00	32 399,80	42 399,80
LUCRO DO EXERCÍCIO		12 771,49	12 771,49
SALDO	10 000,00	45 171,29	55 171,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 55 171,29 - cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos conforme documentos apresentados

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.

M. E. Albergoni

MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF: 677.991.759-15

Denilson Martins

Denilson Martins
CRC: PP-044791/O-4 CPF: 848.661.019-20
TECNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14
Elisângela Heidegger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Me
[Signature]
[Signature]
[Signature]

M. E. ALBERGONI - IBAHII - ME

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	100.770,71	101.246,70
PAGAMENTO DE OBRIGACIONES COM FISCAL	(2.124,78)	(2.124,92)
PAGAMENTO DE OBRIGACIONES COM ENCARGOS SOCIAIS	(1.905,22)	(1.733,65)
PAGAMENTO DE OBRIGACIONES FISCAIS	(1.133,11)	(1.133,65)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGACIONES	(10.770,20)	(9.824,43)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(19.821,64)	(17.360,15)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(41,73)	(248,90)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	5.902,12	4.453,00
Aumento Líquido da Caixa e Equivalentes	5.902,12	4.453,00
Saldo em caixa, bancos e aplicaç. financeiras de liquidez imediata	21.267,17	27.112,31
Saldo de Caixa, Bancos e Aplicaç. Financeiras de Liquidez Imediata	27.169,29	31.565,36

Reconciliamos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes com o Saldo em Caixa e Equivalentes em 31/12/2013 de R\$ 5.902,12

31/12/2013

M. E. Albergoni

MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF: 677.991.759-15

[Handwritten Signature]

Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-6 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14

[Handwritten Signature]
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.308.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

[Handwritten Signatures]



M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME

Fil. 39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME, sediada em Japira, Estado do Paraná, tem como objeto a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, referem-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, são apresentadas em moeda corrente do País e de forma apropriada à posição financeira e patrimonial da sociedade empresarial.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a) Apreciação do resultado, ativos e passivos circulantes e não circulantes

A entidade elaborou suas demonstrações contábeis usando o regime de competência. Nesse regime de itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, perdas ou os efetivos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorridos e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem. O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou realização, os mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

b) CAIXA - saldo em 31/12/2012 R\$ 31.565,36, saldo em 31/12/2013 R\$ 37.467,48, o equivalente ao caixa, de acordo com o Pronunciamento Técnico PME, são mantido com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

c) ESTOQUES - saldo em 31/12/2012 R\$ 13.935,59, saldo em 31/12/2013 R\$ 20.488,89, representando estoque para negociação futura.

d) IMOBILIZADO - não há imobilizado contabilizado, idem para depreciação do mesmo.

e) OBRIGAÇÕES A PAGAR - Valores a pagar em data futura, esta subdividida em I) OBRIGAÇÕES PESSOAIS, demonstra o saldo a pagar da folha de pagamento; II) OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS, demonstra o saldo a pagar de INSS e FGTS; III) OBRIGAÇÕES FISCAIS, demonstra o saldo a pagar desta referente ao DAS-SIMPLES NACIONAL; IV) OUTRAS OBRIGAÇÕES, demonstra saldo a pagar de outras contas.

f) PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País, esta representado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

g) LUCROS ou PREJUÍZOS - Demonstra a apuração anual do resultado, representado em 2012 no valor de R\$ 32.399,80 (lucro anterior: R\$ 26.315,82) + (lucro do período: R\$ 6.083,98), em 2013 esta representado no valor de R\$ 45.171,29 (lucro anterior: R\$ 32.399,80) + (lucro do período: R\$ 12.771,49).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/07/14

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

M. E. Albergoni
MARTA ELIANA ALBERGONI
CPF: 677.991.759-15

Denilson Martins
CRC: PR-04470170-4 CPF: 848.861.119-1
TÉCNICO CONTABILIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0038 folhas numeradas de 0001 a 0038 e serviu de Diário número 7 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de M. E. ALBERGONI - IBAITI - ME sito a AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA, 291, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41104278882 em 21/08/2001.

CNPJ 04.287.733/0001-00
I.E. 90246956-78

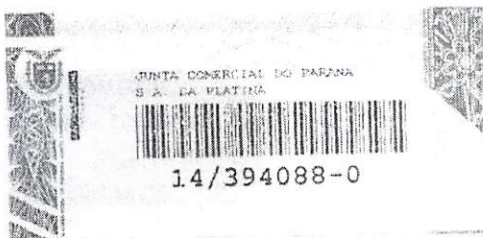
JAPIRA, 31 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/07/14
[Signature]
Elisângela Heidger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

M. E. Albergoni
MARIA ELIANA ALBERGONI
CPF: 677.991.759-15

[Signature]
Denilson Martins
CRC: PR-044701/O-4 CPF: 848.661.019-20
TÉCNICO CONTABILIDADE



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, que a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.733/0001-00, estabelecida na Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 291, Centro, na Cidade de Japira, Estado do PARANÁ, forneceu satisfatoriamente Materiais de Construção, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, em plena e condições gerais de uso.

Atestamos ainda que, a referida empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Japira, 09 de julho de 2014.

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Diretor Financeiro

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90246956-78	04.287.733/0001-00	12/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial M E ALBERGONI -IBAITI
Título do Estabelecimento ALBERGONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento AV CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA, 291 - CENTRO - CEP 84920-000
FONE: (43) 3546-2994 - FAX: (43) 3546-2994
Município de Instalação JAPIRA - PR, DESDE 02/2014
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.991.759-15	MARIA ELIANA ALBERGONI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/07/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90246956-78

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2014 11:14:42

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME
CNPJ: 04.287.733/0001-00
AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 291
CIDADE: JAPIRANGÁ
CEP: 84.920-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
15/07/2014 – 08h30min

Recebemos em 15/07/14
as 08:00 hs. N.º 122/14
[Signature]



Município de Japira - 2014
Relação de Participantes
Pregão 13/2014



Equiplax

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
544-4	04.287.733/0001-00	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Habilitado
33376-0	10.173.005/0001-70	INES APARECIDA ARMELIM ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

Me
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Japira - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equiplax

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0001	Item: 0001	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 gr	Marca: BRASCOVED	Quantidade: 60,00
	Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		6,00	
	1		5,90	
Lote: 0001	Item: 0002	SIFÃO EM PVC SANFONADO	Marca:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		6,67	
	1		6,50	
Lote: 0001	Item: 0003	PÁ QUADRADA N° 05 C/ CABO	Marca:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		24,53	
	1		24,40	
Lote: 0001	Item: 0004	ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	Marca:	Quantidade: 400,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		7,80	
	1		7,70	
Lote: 0001	Item: 0005	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	Marca:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		2,53	
	1		2,40	
Lote: 0001	Item: 0006	BOMBA D'ÁGUA 800	Marca:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		305,03	
	1		305,00	
Lote: 0001	Item: 0007	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	Marca: TIGRE	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		4,20	
	1		4,15	
Lote: 0001	Item: 0008	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	Marca: TIGRE	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		3,60	
	1		3,50	
Lote: 0001	Item: 0009	BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	Marca: TOY	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		3,00	
	1		2,95	
Lote: 0001	Item: 0010	CABO DE COBRE 16,00MM2 - 750V	Marca:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		7,07	
	1		7,00	
Lote: 0001	Item: 0011	CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	Marca:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		10,53	
	1		10,50	
Lote: 0001	Item: 0012	CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	Marca:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		14,80	
	1		14,70	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Me' and 'B'.



Município de Japira - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:
0001	0013	CADEADO METÁLICO Nº 20		50,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,93		
	1	7,80		
0001	0014	CADEADO METÁLICO Nº 25		30,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,25		
	1	9,20		
0001	0015	CADEADO METÁLICO Nº 30		20,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,80		
	1	10,70		
0001	0016	CADEADO METÁLICO Nº 40		15,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,40		
	1	15,30		
0001	0017	CAL VIRGEM - SACO 20 KG		1.000,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,40		
	1	6,30		
0001	0018	CAL PINTURA - SACO 8 KG		400,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6,47		
	1	6,30		
0001	0019	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO		30,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	81,37		
	1	81,30		
0001	0020	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS		70,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	21,70		
	1	21,60		
0001	0021	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W		50,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	40,70		
	1	40,60		
0001	0022	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG		1.300,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	21,37		
	1	21,30		
0001	0023	CORDA DE SEDA 12mm		50,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,00		
	1	2,90		
0001	0024	PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO		30,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	20,63		
	1	20,50		



Município de Japira - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Vencedor
0001	0025	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A		40,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,73			
	1		8,60			
0001	0026	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A		30,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,67			
	1		12,50			
0001	0027	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A		30,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		33,87			
	1		33,70			
0001	0028	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A		15,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		38,03			
	1		38,00			
0001	0029	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A		20,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		44,03			
	1		44,00			
0001	0030	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A		20,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		47,13			
	1		47,00			
0001	0031	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID		70,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,07			
	1		8,00			
0001	0032	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,30			
	1		3,20			
0001	0033	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO		50,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		31,03			
	1		31,00			
0001	0034	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO		50,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,53			
	1		15,40			
0001	0035	FECHADURA EXTERNA		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		36,03			
	1		36,00			
0001	0036	FECHADURA INTERNA		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,70			
	1		26,60			



Município de Japira - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0037	FECHADURA WC		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,23			
	1		26,20			
0001	0038	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m		150,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		44,83			
	1		44,70			
0001	0039	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m		350,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		31,70			
	1		31,60			
0001	0040	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m		500,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4,53			
	1		4,40			
0001	0041	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m		400,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		21,20			
	1		21,10			
0001	0042	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm		3.000,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,53			
	1		1,40			
0001	0043	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm		3.000,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,97			
	1		1,80			
0001	0044	CABO DE COBRE PARALELO 2x2,5mm		3.000,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,47			
	1		2,30			
0001	0045	CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm		4.000,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,33			
	1		3,20			
0001	0046	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v		3.000,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,65			
	1		0,50			
0001	0047	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v		1.500,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,60			
	1		3,50			
0001	0048	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v		2.000,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1,18			
	1		1,10			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0001	Item: 0049	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	Marca:	Quantidade:	1.200,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,77		
	1		1,60		
Lote: 0001	Item: 0050	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	Marca:	Quantidade:	1.500,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,60		
	1		2,50		
Lote: 0001	Item: 0051	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	Marca:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,87		
	1		6,70		
Lote: 0001	Item: 0052	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	Marca:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,20		
	1		4,10		
Lote: 0001	Item: 0053	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,20		
	1		5,10		
Lote: 0001	Item: 0054	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,53		
	1		5,40		
Lote: 0001	Item: 0055	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,37		
	1		1,20		
Lote: 0001	Item: 0056	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,23		
	1		1,10		
Lote: 0001	Item: 0057	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,20		
	1		4,10		
Lote: 0001	Item: 0058	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	Marca:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		4,00		
	1		3,90		
Lote: 0001	Item: 0059	CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	Marca:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		146,03		
	1		145,00		
Lote: 0001	Item: 0060	LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	Marca:	Quantidade:	450,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,80		
	1		2,70		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ME' and 'JP'.



Município de Japira - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipilano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
Lote: 0001	Item: 0061	LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	Marca:	Quantidade: 450,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		2,00	
	1		1,99	
Lote: 0001	Item: 0062	LÂMPADA DICRÓICA 50Wx127v	Marca:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		5,23	
	1		5,00	
Lote: 0001	Item: 0063	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	Marca:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		5,43	
	1		5,30	
Lote: 0001	Item: 0064	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	Marca:	Quantidade: 500,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		5,70	
	1		5,50	
Lote: 0001	Item: 0065	LÂMPADA MISTA 160Wx220V	Marca:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		11,60	
	1		11,50	
Lote: 0001	Item: 0066	LÂMPADA MISTA 250Wx220V	Marca:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		22,53	
	1		22,40	
Lote: 0001	Item: 0067	LÂMPADA MISTA 500W 220V	Marca:	Quantidade: 90,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		30,87	
	1		30,70	
Lote: 0001	Item: 0068	LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	Marca:	Quantidade: 8.000,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		0,95	
	1		0,85	
Lote: 0001	Item: 0069	MARRETA DE FERRO 1KG	Marca:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		17,87	
	1		17,70	
Lote: 0001	Item: 0070	PEDRA BRITA N° 01-02	Marca:	Quantidade: 800,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		57,37	
	1		57,20	
Lote: 0001	Item: 0071	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	Marca:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		22,87	
	1		22,70	
Lote: 0001	Item: 0072	PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	Marca:	Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		12,87	
	1		12,70	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'me' and several illegible signatures.



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0073	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm		80,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		143,37			
	1		143,00			
0001	0074	PROTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210cm		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		96,70			
	1		96,60			
0001	0075	PREGO 18x24		400,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,20			
	1		7,10			
0001	0076	PREGO 17x24		400,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,33			
	1		7,20			
0001	0077	PREGO 15x15		150,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,20			
	1		8,10			
0001	0078	PREGO 18x42		300,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,20			
	1		7,10			
0001	0079	PREGO 18x48		400,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,53			
	1		7,40			
0001	0080	PREGO 18x30		400,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,87			
	1		7,70			
0001	0081	PREGO 12x12		300,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,87			
	1		8,70			
0001	0082	PREGO 13x15		300,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,53			
	1		8,40			
0001	0083	PREGO 15x21		300,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,61			
	1		7,50			
0001	0084	PREGO 17x21		350,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,20			
	1		7,10			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'me' and a large signature.



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0085	PREGO 17x27		400,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,33			
	1		7,20			
0001	0086	PREGO 24x60		500,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,87			
	1		7,70			
0001	0087	PREGO 25x72		500,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,20			
	1		7,10			
0001	0088	PREGO 20x42		350,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		7,07			
	1		7,00			
0001	0089	REATOR ELETRÔNICO 1x20W BAIXO FATOR		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		12,20			
	1		12,10			
0001	0090	REATOR ELETRÔNICO 1x40W BAIXO FATOR		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		16,53			
	1		16,40			
0001	0091	REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,87			
	1		15,70			
0001	0092	REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR		100,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		21,20			
	1		21,10			
0001	0093	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4		50,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,37			
	1		29,20			
0001	0094	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4		50,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,43			
	1		22,30			
0001	0095	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4		80,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		28,23			
	1		28,10			
0001	0096	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO		500,00		
	Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,03			
	1		2,99			

Me
[Handwritten signatures]



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipilano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Lote: 0001	Item: 0097	REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	Marca: Quantidade: 500,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	12,53	
	1	12,40	
Lote: 0001	Item: 0098	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	Marca: Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	6,70	
	1	6,60	
Lote: 0001	Item: 0099	TE P/ ESGOTO 100mm90º	Marca: Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	6,53	
	1	6,40	
Lote: 0001	Item: 0100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	Marca: Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	880,43	
	1	880,00	
Lote: 0001	Item: 0101	SOLVENTE 8116 1lt	Marca: REAL Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	8,10	
	1	8,10	
Lote: 0001	Item: 0102	SOLVENTE 8116 5lts	Marca: REAL Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	34,80	
	1	34,80	
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	34,87	
Lote: 0001	Item: 0103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	Marca: Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	213,46	
	1	213,00	
Lote: 0001	Item: 0104	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	Marca: Quantidade: 80,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	193,47	
	1	193,00	
Lote: 0001	Item: 0105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	Marca: Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	180,03	
	1	180,00	
Lote: 0001	Item: 0106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	Marca: Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	56,03	
	1	56,00	
Lote: 0001	Item: 0107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	Marca: TELHACOR Quantidade: 80,00
	Fornecedor: 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	56,00	
	1	56,00	
Lote: 0001	Item: 0108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	Marca: TELHACOR Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipfano

Página:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lance Inicial	118,00				
1	118,00				
Lote: 0001	Item: 0109	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	Marca: TELHACOR	Quantidade: 100,00	
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	113,00				
1	113,00				
Lote: 0001	Item: 0110	IMPERMEABIAVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	Marca: VEDACIT	Quantidade: 40,00	
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	189,00				
1	189,00				
Lote: 0001	Item: 0111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	Marca: VEDACIT	Quantidade: 40,00	
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	61,00				
1	61,00				
Lote: 0001	Item: 0112	TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	Marca: TEC PLUS	Quantidade: 100,00	
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	53,00				
1	53,00				
Lote: 0001	Item: 0113	TINTA SPRAY 350 ML	Marca: CHEMI COLOR	Quantidade: 30,00	
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	14,00				
1	14,00				
Lote: 0001	Item: 0114	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	Marca:	Quantidade: 30,00	
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	54,37				
1	54,00				
Lote: 0001	Item: 0115	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	Marca:	Quantidade: 30,00	
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	176,70				
1	176,50				
Lote: 0001	Item: 0116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	Marca:	Quantidade: 100,00	
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	4,37				
1	4,20				
Lote: 0001	Item: 0117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	Marca:	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	26,03				
1	26,00				
Lote: 0001	Item: 0118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	Marca:	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	14,20				
1	14,00				
Lote: 0001	Item: 0119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	Marca:	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	22,87				
1	22,70				
Lote: 0001	Item: 0120	TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	Marca:	Quantidade: 30,00	
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lance Inicial	92,53			
1	92,40			
Lote: 0001	Item: 0121	TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	Marca:	Quantidade: 60,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	36,00			
1	35,90			
Lote: 0001	Item: 0122	TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	Marca:	Quantidade: 90,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,83			
1	12,70			
Lote: 0001	Item: 0123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	Marca:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,53			
1	22,40			
Lote: 0001	Item: 0124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	Marca:	Quantidade: 60,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,20			
1	32,10			
Lote: 0001	Item: 0125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	Marca:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,20			
1	11,10			
Lote: 0001	Item: 0126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	Marca:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,53			
1	8,40			
Lote: 0001	Item: 0127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	Marca:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,53			
1	7,40			
Lote: 0001	Item: 0128	TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	Marca:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,90			
1	3,80			
Lote: 0001	Item: 0129	TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	Marca:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,53			
1	2,40			
Lote: 0001	Item: 0130	TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	Marca:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,90			
1	0,80			
Lote: 0001	Item: 0131	TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	Marca:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,97			
1	2,80			
Lote: 0001	Item: 0132	TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	Marca:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME		Vencedor
Rodada	Valor			

Me

[Handwritten signatures and initials]



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lance Inicial	20,37				
1	20,30				
Lote: 0001	Item: 0133	TUBO POLIETILENO 1" x2,0mm	Marca:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1,07				
1	1,00				
Lote: 0001	Item: 0134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	Marca:	Quantidade:	130,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	10,87				
1	10,70				
Lote: 0001	Item: 0135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	Marca:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,87				
1	17,60				
Lote: 0001	Item: 0136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	Marca:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,20				
1	28,00				
Lote: 0001	Item: 0137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	Marca:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	37,70				
1	37,60				
Lote: 0001	Item: 0138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	Marca:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	47,37				
1	47,20				
Lote: 0001	Item: 0139	VALVULA DE DESCARGA 11/2 - METALICA COMPL	Marca:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	108,03				
1	108,00				
Lote: 0001	Item: 0140	VALCULA PLÁSTICA P/LAVATÓRIO	Marca:	Quantidade:	60,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,83				
1	3,70				
Lote: 0001	Item: 0141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	Marca:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	91,70				
1	91,60				
Lote: 0001	Item: 0142	AREIA MÉDIA	Marca:	Quantidade:	1.200,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	58,03				
1	58,00				
Lote: 0001	Item: 0143	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	Marca:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	188,37				
1	188,20				
Lote: 0001	Item: 0144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	Marca:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada	Valor				

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lance Inicial	9,07				
1	9,00				
Lote: 0001	Item: 0145	CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x6mm	Marca:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	27,03				
1	27,00				
Lote: 0001	Item: 0146	JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	Marca:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1,07				
1	1,00				
Lote: 0001	Item: 0147	JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDAVEL	Marca:	Quantidade:	400,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	0,67				
1	0,60				
Lote: 0001	Item: 0148	JOELHO PVC 1" x90° ROSCAVEL	Marca:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	2,93				
1	2,80				
Lote: 0001	Item: 0149	JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	Marca:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	2,10				
1	2,00				
Lote: 0001	Item: 0150	JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	Marca:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	12,87				
1	12,70				
Lote: 0001	Item: 0151	MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	Marca: LONDRES COLOR	Quantidade:	50,00
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	13,40				
1	13,40				
Lote: 0001	Item: 0152	MASSA ACRÍLICA 15KG	Marca: DACAR	Quantidade:	50,00
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	42,00				
1	42,00				
Lote: 0001	Item: 0153	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	Marca: LONDRES COLOR	Quantidade:	50,00
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	28,00				
1	28,00				
Lote: 0001	Item: 0154	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	Marca: LONDRES COLOR	Quantidade:	150,00
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	10,00				
1	10,00				
Lote: 0001	Item: 0155	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	Marca: LONDRES COLOR	Quantidade:	100,00
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	40,00				
1	40,00				
Lote: 0001	Item: 0156	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	Marca: LONDRES COLOR	Quantidade:	100,00
Fornecedor	33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
Rodada		Valor			

me
[Handwritten signatures]



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipário

Página:14

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
	Lance Inicial		24,00
	1		24,00
Lote: 0001	Item: 0157	MASSA FINA 20KG	Marca: Quantidade: 500,00
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		9,20
	1		9,00
Lote: 0001	Item: 0158	PINCEL 319 - 1/2	Marca: ATLAS Quantidade: 30,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		1,15
	1		1,15
Lote: 0001	Item: 0159	PINCEL 319 - 3/4	Marca: ATLAS Quantidade: 50,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		1,60
	1		1,60
Lote: 0001	Item: 0160	PINCEL 319 - 1"	Marca: ATLAS Quantidade: 50,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		2,30
	1		2,30
Lote: 0001	Item: 0161	PINCEL 319 - 11/2"	Marca: ATLAS Quantidade: 50,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		3,30
	1		3,30
Lote: 0001	Item: 0162	ROLO LÁP/PINTURA 23CM C/ CABO	Marca: ATLAS Quantidade: 100,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		8,80
	1		8,80
Lote: 0001	Item: 0163	ROLO LÁP/PINTURA 15 CM C/ CABO	Marca: ATLAS Quantidade: 50,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		6,10
	1		6,10
Lote: 0001	Item: 0164	ROLO LÁP/PINTURA 5CM C/ CABO	Marca: ATLAS Quantidade: 50,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		4,45
	1		4,45
Lote: 0001	Item: 0165	TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	Marca: Quantidade: 100,00
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		1,10
	1		1,00
Lote: 0001	Item: 0166	TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	Marca: Quantidade: 1.200,00
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		11,33
	1		11,00
Lote: 0001	Item: 0167	TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	Marca: Quantidade: 1.000,00
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME	Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial		37,70
	1		37,60
Lote: 0001	Item: 0168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	Marca: LONDRES COLOR Quantidade: 50,00
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME	Vencedor
	Rodada	Valor	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equiplano

Página:15

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

	Lance Inicial	14,00			
	1	14,00			
Lote: 0001	Item: 0169	TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	Marca: LONDRES COLOR	Quantidade: 50,00	
	Fornecedor 33376	INES APARECIDA ARMELIM ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	37,50			
	1	37,50			
Lote: 0001	Item: 0170	TELHA ROMANA	Marca:	Quantidade: 12,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	780,43			
	1	780,00			
Lote: 0001	Item: 0171	TELHA PORTUGUESA	Marca:	Quantidade: 12,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	793,80			
	1	793,00			
Lote: 0001	Item: 0172	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	Marca:	Quantidade: 100,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	230,03			
	1	230,00			
Lote: 0001	Item: 0173	VIGA 4MT/6MT	Marca:	Quantidade: 2.000,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,37			
	1	5,30			
Lote: 0001	Item: 0174	CAIBRO	Marca:	Quantidade: 2.500,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,03			
	1	3,00			
Lote: 0001	Item: 0175	RIPA	Marca:	Quantidade: 3.000,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,53			
	1	1,50			
Lote: 0001	Item: 0176	TABUA 30cm	Marca:	Quantidade: 500,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,53			
	1	5,50			
Lote: 0001	Item: 0177	MADERITE	Marca:	Quantidade: 100,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,70			
	1	24,60			
Lote: 0001	Item: 0178	FORRO PVC	Marca:	Quantidade: 1.000,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	13,53			
	1	13,50			
Lote: 0001	Item: 0179	MEIA CANA PVC	Marca:	Quantidade: 1.500,00	
	Fornecedor 544	ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,20			
	1	3,10			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'Me' and several other scribbles.



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2014



Equipiano

Página:16

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

INES APARECIDA ARMELIM ME
INES APARECIDA ARMELIM

ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI -
IBAITI - ME



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 13/2014

Equipilano

Página:1

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.287.733/0001-00		CNPJ: 10.173.005/0001-70	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
001	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUT	UNID	60,00	0,00	5,90 *	BRASCOVED
002	SIFÃO EM PVC SANFONADO	UNID	100,00	6,50 *		
003	PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	UNID	50,00	24,40 *		
004	ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	UNID	400,00	7,70 *		
005	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	UNID	50,00	2,40 *		
006	BOMBA D'ÁGUA 800	UNID	20,00	305,00 *		
007	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	UNID	100,00	0,00	4,15 *	TIGRE
008	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	UNID	50,00	0,00	3,50 *	TIGRE
009	BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	UNID	50,00	0,00	2,95 *	TOY
010	CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	UNID	500,00	7,00 *		
011	CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	UNID	500,00	10,50 *		
012	CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	UNID	500,00	14,70 *		
013	CADEADO METÁLICO Nº 20	UNID	50,00	7,80 *		
014	CADEADO METÁLICO Nº 25	UNID	30,00	9,20 *		
015	CADEADO METÁLICO Nº 30	UNID	20,00	10,70 *		
016	CADEADO METÁLICO Nº 40	UNID	15,00	15,30 *		
017	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	UNID	1.000,00	6,30 *		
018	CAL PINTURA - SACO 8 KG	UNID	400,00	6,30 *		
019	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	UNID	30,00	81,30 *		
020	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	UNID	70,00	21,60 *		
021	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	UNID	50,00	40,60 *		
022	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	UNID	1.300,00	21,30 *		
023	CORDA DE SEDA 12mm	UNID	50,00	2,90 *		
024	PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	UNID	30,00	20,50 *		
025	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	UNID	40,00	8,60 *		
026	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A	UNID	30,00	12,50 *		
027	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	UNID	30,00	33,70 *		
028	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	UNID	15,00	38,00 *		
029	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	UNID	20,00	44,00 *		
030	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	UNID	20,00	47,00 *		
031	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3	UNID	70,00	8,00 *		

CNPJ: 04.287.733/0001-00 - ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70 - INES APARECIDA ARMELIM ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508 j





Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 13/2014

Equipiano

Página:2

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.287.733/0001-00		CNPJ: 10.173.005/0001-70	
			Preço	Marca	Preço	Marca
032	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARG	UNID	100,00	3,20 *		
033	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UNID	50,00	31,00 *		
034	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	UNID	50,00	15,40 *		
035	FECHADURA EXTERNA	UNID	100,00	36,00 *		
036	FECHADURA INTERNA	UNID	100,00	26,60 *		
037	FECHADURA WC	UNID	100,00	26,20 *		
038	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	UNID	150,00	44,70 *		
039	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	UNID	350,00	31,60 *		
040	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	UNID	500,00	4,40 *		
041	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	UNID	400,00	21,10 *		
042	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	UNID	3.000,00	1,40 *		
043	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	UNID	3.000,00	1,80 *		
044	CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	UNID	3.000,00	2,30 *		
045	CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	UNID	4.000,00	3,20 *		
046	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	UNID	3.000,00	0,50 *		
047	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 75	UNID	1.500,00	3,50 *		
048	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750	UNID	2.000,00	1,10 *		
049	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750	UNID	1.200,00	1,60 *		
050	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750	UNID	1.500,00	2,50 *		
051	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	UNID	150,00	6,70 *		
052	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	UNID	150,00	4,10 *		
053	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	UNID	100,00	5,10 *		
054	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	UNID	100,00	5,40 *		
055	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	UNID	100,00	1,20 *		
056	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	UNID	100,00	1,10 *		
057	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	UNID	100,00	4,10 *		
058	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	UNID	100,00	3,90 *		
059	CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	UNID	80,00	145,00 *		
060	LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	450,00	2,70 *		
061	LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	450,00	1,99 *		
062	LÂMPADA DICRÓICA 50Wx 127v	UNID	300,00	5,00 *		
063	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	300,00	5,30 *		
064	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID	500,00	5,50 *		

CNPJ: 04.287.733/0001-00 - ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70 - INES APARECIDA ARMELIM ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508j





Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 13/2014

Equipiano

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.287.733/0001-00		CNPJ: 10.173.005/0001-70	
			Preço	Marca	Preço	Marca
065 LÂMPADA MISTA 160Wx220V	UNID	100,00	11,50 *			
066 LÂMPADA MISTA 250Wx.220V	UNID	100,00	22,40 *			
067 LÂMPADA MISTA 500W220V	UNID	90,00	30,70 *			
068 LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	UNID	8.000,00	0,85 *			
069 MARRETA DE FERRO 1KG	UNID	25,00	17,70 *			
070 PEDRA BRITA N° 01-02	UNID	800,00	57,20 *			
071 PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	UNID	15,00	22,70 *			
072 PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	UNID	1.000,00	12,70 *			
073 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120c	UNID	80,00	143,00 *			
074 PROTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210	UNID	100,00	96,60 *			
075 PREGO 18x24	PCT	400,00	7,10 *			
076 PREGO 17x24	PCT	400,00	7,20 *			
077 PREGO 15x15	PCT	150,00	8,10 *			
078 PREGO 18x42	PCT	300,00	7,10 *			
079 PREGO 18x48	PCT	400,00	7,40 *			
080 PREGO 18x30	PCT	400,00	7,70 *			
081 PREGO 12x12	PCT	300,00	8,70 *			
082 PREGO 13x15	PCT	300,00	8,40 *			
083 PREGO 15x21	PCT	300,00	7,50 *			
084 PREGO 17x21	PCT	350,00	7,10 *			
085 PREGO 17x27	PCT	400,00	7,20 *			
086 PREGO 24x60	PCT	500,00	7,70 *			
087 PREGO 25x72	PCT	500,00	7,10 *			
088 PREGO 20x42	PCT	350,00	7,00 *			
089 REATOR ELETRÔNICO 1x20W BAIXO FATOR	UNID	100,00	12,10 *			
090 REATOR ELETRÔNICO 1x40W BAIXO FATOR	UNID	100,00	16,40 *			
091 REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	UNID	100,00	15,70 *			
092 REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	UNID	100,00	21,10 *			
093 REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	UNID	50,00	29,20 *			
094 REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	UNID	50,00	22,30 *			
095 REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	UNID	80,00	28,10 *			
096 REJUNTE PARA REVESTIMENTO	UNID	500,00	2,99 *			
097 REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3	UNID	500,00	12,40 *			

CNPJ: 04.287.733/0001-00 - ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70 - INES APARECIDA ARMELIM ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2014
 Mapa da Licitação
 Pregão 13/2014

Equiplano

Página:4

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.287.733/0001-00		CNPJ: 10.173.005/0001-70	
			Preço	Marca	Preço	Marca
098 SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	UNID	100,00	6,60 *			
099 TE P/ ESGOTO 100mm90°	UNID	50,00	6,40 *			
100 TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	UNID	10,00	880,00 *			
101 SOLVENTE 8116 1lt	UNID	50,00	0,00	8,10 *	REAL	
102 SOLVENTE 8116 5lts	UNID	50,00	34,87	34,80 *	REAL	
103 TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	MILH	100,00	213,00 *			
104 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	MILH	80,00	193,00 *			
105 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	UNID	50,00	180,00 *			
106 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lt	UNID	50,00	56,00 *			
107 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	LT	80,00	0,00	56,00 *	TELHACOR	
108 TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	LT	100,00	0,00	118,00 *	TELHACOR	
109 TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	LT	100,00	0,00	113,00 *	TELHACOR	
110 IMPERMEABILAVIL BETUMOSO P/ ALICERCE	LT	40,00	0,00	189,00 *	VEDACIT	
111 IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE	LT	40,00	0,00	61,00 *	VEDACIT	
112 TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	LT	100,00	0,00	53,00 *	TEC PLUS	
113 TINTA SPRAY 350 ML	UNID	30,00	0,00	14,00 *	CHEMI COLOR	
114 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6	LT	30,00	54,00 *			
115 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 L	LT	30,00	176,50 *			
116 TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR	UNID	100,00	4,20 *			
117 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33	UNID	50,00	26,00 *			
118 TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA	UNID	50,00	14,00 *			
119 TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/	UNID	50,00	22,70 *			
120 TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	UNID	30,00	92,40 *			
121 TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	UNID	60,00	35,90 *			
122 TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	UNID	90,00	12,70 *			
123 TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	UNID	50,00	22,40 *			
124 TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	UNID	60,00	32,10 *			
125 TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	UNID	50,00	11,10 *			
126 TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UNID	50,00	8,40 *			
127 TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	UNID	50,00	7,40 *			
128 TUBO POLIETILENO 2" x4,0mm	UNID	100,00	3,80 *			
129 TUBO POLIETILENO 1 1/4" x3,0mm	UNID	100,00	2,40 *			
130 TUBO POLIETILENO 3/4" x1,5mm	UNID	100,00	0,80 *			

CNPJ: 04.287.733/0001-00 - ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70 - INES APARECIDA ARMELIM ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508j

15/07/2014 10:08:44





Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 13/2014

Equipiano

Página:5

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.287.733/0001-00		CNPJ: 10.173.005/0001-70	
				Preço	Marca	Preço	Marca
131	TUBO POLIETILENO 1 1/2" x3,0mm	UNID	100,00	2,80 *			
132	TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	UNID	100,00	20,30 *			
133	TUBO POLIETILENO 1" x2,0mm	UNID	100,00	1,00 *			
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	UNID	130,00	10,70 *			
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	UNID	50,00	17,60 *			
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	UNID	50,00	28,00 *			
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	UNID	100,00	37,60 *			
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	UNID	30,00	47,20 *			
139	VALVULA DE DESCARGA 11/2 - METALICA	UNID	50,00	108,00 *			
140	VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UNID	60,00	3,70 *			
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	UNID	100,00	91,60 *			
142	AREIA MÉDIA	METRO	1.200,00	58,00 *			
143	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	UNID	50,00	188,20 *			
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm	UNID	50,00	9,00 *			
145	CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x6mm	UNID	300,00	27,00 *			
146	JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	UNID	300,00	1,00 *			
147	JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDÁVEL	UNID	400,00	0,60 *			
148	JOELHO PVC 1" x90° ROSCAVEL	UNID	200,00	2,80 *			
149	JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	UNID	100,00	2,00 *			
150	JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	UNID	50,00	12,70 *			
151	MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	UNID	50,00	0,00	13,40 *	LONDRES COLOR	
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	UNID	50,00	0,00	42,00 *	DACAR	
153	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	UNID	50,00	0,00	28,00 *	LONDRES COLOR	
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	UNID	150,00	0,00	10,00 *	LONDRES COLOR	
155	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNID	100,00	0,00	40,00 *	LONDRES COLOR	
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNID	100,00	0,00	24,00 *	LONDRES COLOR	
157	MASSA FINA 20KG	UNID	500,00	9,00 *			
158	PINCEL 319 - 1/2	UNID	30,00	0,00	1,15 *	ATLAS	
159	PINCEL 319 - 3/4	UNID	50,00	0,00	1,60 *	ATLAS	
160	PINCEL 319 - 1"	UNID	50,00	0,00	2,30 *	ATLAS	
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	UNID	50,00	0,00	3,30 *	ATLAS	
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UNID	100,00	0,00	8,80 *	ATLAS	
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UNID	50,00	0,00	6,10 *	ATLAS	

CNPJ: 04.287.733/0001-00 - ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70 - INES APARECIDA ARMELIM ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508 j

15/07/2014 10:08:44





Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 13/2014

Equiplano

Página:6

Data abertura: 15/07/2014

Data julgamento: 15/07/2014

Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.287.733/0001-00		CNPJ: 10.173.005/0001-70	
				Preço	Marca	Preço	Marca
164	ROLO LÂ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	UNID	50,00	0,00		4,45 *	ATLAS
165	TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	UNID	100,00	1,00 *			
166	TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	UNID	1.200,00	11,00 *			
167	TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	UNID	1.000,00	37,60 *			
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR	UNID	50,00	0,00	14,00 *		LONDRES COLOR
169	TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,	UNID	50,00	0,00	37,50 *		LONDRES COLOR
170	TELHA ROMANA	MILH	12,00	780,00 *			
171	TELHA PORTUGUESA	MILH	12,00	793,00 *			
172	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	100,00	230,00 *			
173	VIGA 4MT/6MT	UNID	2.000,00	5,30 *			
174	CAIBRO	UNID	2.500,00	3,00 *			
175	RIPA	UNID	3.000,00	1,50 *			
176	TABUA 30cm	UNID	500,00	5,50 *			
177	MADERITE	UNID	100,00	24,60 *			
178	FORRO PVC	METRO	1.000,00	13,50 *			
179	MEIA CANA PVC	METRO	1.500,00	3,10 *			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				672.170,00		62.983,50	

me

CNPJ: 04.287.733/0001-00 - ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI - ME

CNPJ: 10.173.005/0001-70 - INES APARECIDA ARMELIM ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508 j

[Handwritten signatures]





Município de Japira - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2014



Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 544-4 ALBERGONI MAT. DE CONSTRUCAO - M.E. ALBERGONI - IBAITI CNPJ: 04.287.733/0001-00 Telefone:							Status: Habilitado	672.170,00
Lote 001 - Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								672.170,00
002	2381 SIFÃO EM PVC SANFONADO	UNI	100,00	Habilitado		6,50	650,00	*
003	2382 PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	UNI	50,00	Habilitado		24,40	1.220,00	*
004	2383 ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	UNI	400,00	Habilitado		7,70	3.080,00	*
005	2384 BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	UNI	50,00	Habilitado		2,40	120,00	*
006	2385 BOMBA D'ÁGUA 800	UNI	20,00	Habilitado		305,00	6.100,00	*
010	2389 CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	UNI	500,00	Habilitado		7,00	3.500,00	*
011	2390 CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	UNI	500,00	Habilitado		10,50	5.250,00	*
012	2391 CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	UNI	500,00	Habilitado		14,70	7.350,00	*
013	2392 CADEADO METÁLICO Nº 20	UNI	50,00	Habilitado		7,80	390,00	*
014	2393 CADEADO METÁLICO Nº 25	UNI	30,00	Habilitado		9,20	276,00	*
015	2394 CADEADO METÁLICO Nº 30	UNI	20,00	Habilitado		10,70	214,00	*
016	2395 CADEADO METÁLICO Nº 40	UNI	15,00	Habilitado		15,30	229,50	*
017	2396 CAL VIRGEM - SACO 20 KG	UNI	1.000,00	Habilitado		6,30	6.300,00	*
018	2397 CAL PINTURA - SACO 8 KG	UNI	400,00	Habilitado		6,30	2.520,00	*
019	2398 CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	UNI	30,00	Habilitado		81,30	2.439,00	*
	2399 CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	UNI	70,00	Habilitado		21,60	1.512,00	*
021	2400 CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	UNI	50,00	Habilitado		40,60	2.030,00	*
022	2401 CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	UNI	1.300,00	Habilitado		21,30	27.690,00	*
023	2402 CORDA DE SEDA 12mm	UNI	50,00	Habilitado		2,90	145,00	*
024	2403 PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	UNI	30,00	Habilitado		20,50	615,00	*
025	2404 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	UNI	40,00	Habilitado		8,60	344,00	*
026	2405 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A	UNI	30,00	Habilitado		12,50	375,00	*
027	2406 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	UNI	30,00	Habilitado		33,70	1.011,00	*
028	2407 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	UNI	15,00	Habilitado		38,00	570,00	*
029	2408 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	UNI	20,00	Habilitado		44,00	880,00	*
030	2409 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	UNI	20,00	Habilitado		47,00	940,00	*
031	2410 DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	UNI	70,00	Habilitado		8,00	560,00	*
032	2411 ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	UNI	100,00	Habilitado		3,20	320,00	*
033	2412 ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UNI	50,00	Habilitado		31,00	1.550,00	*
034	2413 ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	UNI	50,00	Habilitado		15,40	770,00	*
035	2414 FECHADURA EXTERNA	UNI	100,00	Habilitado		36,00	3.600,00	*
036	2415 FECHADURA INTERNA	UNI	100,00	Habilitado		26,60	2.660,00	*
037	2416 FECHADURA WC	UNI	100,00	Habilitado		26,20	2.620,00	*
038	2417 BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	UNI	150,00	Habilitado		44,70	6.705,00	*
039	2418 BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	UNI	350,00	Habilitado		31,60	11.060,00	*
	2419 BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	UNI	500,00	Habilitado		4,40	2.200,00	*
041	2420 BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	UNI	400,00	Habilitado		21,10	8.440,00	*
042	2421 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	UNI	3.000,00	Habilitado		1,40	4.200,00	*
043	2422 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	UNI	3.000,00	Habilitado		1,80	5.400,00	*
044	2423 CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	UNI	3.000,00	Habilitado		2,30	6.900,00	*
045	2424 CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	UNI	4.000,00	Habilitado		3,20	12.800,00	*
046	2425 CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	UNI	3.000,00	Habilitado		0,50	1.500,00	*
047	2426 CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	UNI	1.500,00	Habilitado		3,50	5.250,00	*
048	2427 CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	UNI	2.000,00	Habilitado		1,10	2.200,00	*
049	2428 CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	UNI	1.200,00	Habilitado		1,60	1.920,00	*
050	2429 CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	UNI	1.500,00	Habilitado		2,50	3.750,00	*
051	2430 INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	UNI	150,00	Habilitado		6,70	1.005,00	*
052	2431 INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	UNI	150,00	Habilitado		4,10	615,00	*
053	2432 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	UNI	100,00	Habilitado		5,10	510,00	*
054	2433 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	UNI	100,00	Habilitado		5,40	540,00	*
055	2434 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	UNI	100,00	Habilitado		1,20	120,00	*
056	2435 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	UNI	100,00	Habilitado		1,10	110,00	*
057	2436 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	UNI	100,00	Habilitado		4,10	410,00	*
058	2437 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	UNI	100,00	Habilitado		3,90	390,00	*
059	2438 CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	UNI	80,00	Habilitado		145,00	11.600,00	*
060	2439 LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	UNI	450,00	Habilitado		2,70	1.215,00	*

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Large signature on the right side of the page.
- Initials "Me" at the bottom center.
- Initials "B" at the bottom right.



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2014



Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
061	2440 LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	UNI	450,00	Habilitado		1,99	895,50	*
062	2441 LÂMPADA DICRÓICA 50Wx 127v	UNI	300,00	Habilitado		5,00	1.500,00	*
063	2442 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNI	300,00	Habilitado		5,30	1.590,00	*
064	2443 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNI	500,00	Habilitado		5,50	2.750,00	*
065	2444 LÂMPADA MISTA 160Wx220V	UNI	100,00	Habilitado		11,50	1.150,00	*
066	2445 LÂMPADA MISTA 250Wx 220V	UNI	100,00	Habilitado		22,40	2.240,00	*
067	2446 LÂMPADA MISTA 500W 220V	UNI	90,00	Habilitado		30,70	2.763,00	*
068	2447 LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	UNI	8.000,00	Habilitado		0,85	6.800,00	*
069	2448 MARRETA DE FERRO 1KG	UNI	25,00	Habilitado		17,70	442,50	*
070	2449 PEDRA BRITA Nº 01-02	UNI	800,00	Habilitado		57,20	45.760,00	*
071	2450 PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	UNI	15,00	Habilitado		22,70	340,50	*
072	2451 PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	UNI	1.000,00	Habilitado		12,70	12.700,00	*
073	2452 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	UNI	80,00	Habilitado		143,00	11.440,00	*
074	2453 PROTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80x210cm	UNI	100,00	Habilitado		96,60	9.660,00	*
075	2454 PREGO 18x24	PCT	400,00	Habilitado		7,10	2.840,00	*
076	2455 PREGO 17x24	PCT	400,00	Habilitado		7,20	2.880,00	*
077	2456 PREGO 15x15	PCT	150,00	Habilitado		8,10	1.215,00	*
	2457 PREGO 18x42	PCT	300,00	Habilitado		7,10	2.130,00	*
079	2458 PREGO 18x48	PCT	400,00	Habilitado		7,40	2.960,00	*
080	2459 PREGO 18x30	PCT	400,00	Habilitado		7,70	3.080,00	*
081	2460 PREGO 12x12	PCT	300,00	Habilitado		8,70	2.610,00	*
082	2461 PREGO 13x15	PCT	300,00	Habilitado		8,40	2.520,00	*
083	2462 PREGO 15x21	PCT	300,00	Habilitado		7,50	2.250,00	*
084	2463 PREGO 17x21	PCT	350,00	Habilitado		7,10	2.485,00	*
085	2464 PREGO 17x27	PCT	400,00	Habilitado		7,20	2.880,00	*
086	2465 PREGO 24x60	PCT	500,00	Habilitado		7,70	3.850,00	*
087	2466 PREGO 25x72	PCT	500,00	Habilitado		7,10	3.550,00	*
088	2467 PREGO 20x42	PCT	350,00	Habilitado		7,00	2.450,00	*
089	2468 REATOR ELETRÔNICO 1x20WBAIXO FATOR	UNI	100,00	Habilitado		12,10	1.210,00	*
090	2469 REATOR ELETRÔNICO 1x40WBAIXO FATOR	UNI	100,00	Habilitado		16,40	1.640,00	*
091	2470 REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	UNI	100,00	Habilitado		15,70	1.570,00	*
092	2471 REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	UNI	100,00	Habilitado		21,10	2.110,00	*
093	2472 REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	UNI	50,00	Habilitado		29,20	1.460,00	*
094	2473 REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	UNI	50,00	Habilitado		22,30	1.115,00	*
095	2474 REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	UNI	80,00	Habilitado		28,10	2.248,00	*
096	2475 REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	UNI	500,00	Habilitado		2,99	1.495,00	*
097	2476 REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	UNI	500,00	Habilitado		12,40	6.200,00	*
	2477 SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	UNI	100,00	Habilitado		6,60	660,00	*
099	2478 TE P/ ESGOTO 100mm90º	UNI	50,00	Habilitado		6,40	320,00	*
100	2479 TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	UNI	10,00	Habilitado		880,00	8.800,00	*
103	2482 TIJOLO CERAMICO 06 FUIROS - INMETRO	MIL	100,00	Habilitado		213,00	21.300,00	*
104	2483 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	MIL	80,00	Habilitado		193,00	15.440,00	*
105	2484 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	UNI	50,00	Habilitado		180,00	9.000,00	*
106	2485 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	UNI	50,00	Habilitado		56,00	2.800,00	*
114	2493 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	LT	30,00	Habilitado		54,00	1.620,00	*
115	2494 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	LT	30,00	Habilitado		176,50	5.295,00	*
116	2495 TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	UNI	100,00	Habilitado		4,20	420,00	*
117	2496 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNI	50,00	Habilitado		26,00	1.300,00	*
118	2497 TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	UNI	50,00	Habilitado		14,00	700,00	*
119	2498 TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	UNI	50,00	Habilitado		22,70	1.135,00	*
120	2499 TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	UNI	30,00	Habilitado		92,40	2.772,00	*
121	2500 TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	UNI	60,00	Habilitado		35,90	2.154,00	*
122	2501 TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	UNI	90,00	Habilitado		12,70	1.143,00	*
123	2502 TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	UNI	50,00	Habilitado		22,40	1.120,00	*
124	2503 TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	UNI	60,00	Habilitado		32,10	1.926,00	*
125	2504 TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	UNI	50,00	Habilitado		11,10	555,00	*
126	2505 TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UNI	50,00	Habilitado		8,40	420,00	*
127	2506 TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	UNI	50,00	Habilitado		7,40	370,00	*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Me' and 'W'.



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2014



Equiplano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
128	2507 TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	UNI	100,00	Habilitado		3,80	380,00	*
129	2508 TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	UNI	100,00	Habilitado		2,40	240,00	*
130	2509 TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	UNI	100,00	Habilitado		0,80	80,00	*
131	2510 TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	UNI	100,00	Habilitado		2,80	280,00	*
132	2511 TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	UNI	100,00	Habilitado		20,30	2.030,00	*
133	2512 TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	UNI	100,00	Habilitado		1,00	100,00	*
134	2513 TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	UNI	130,00	Habilitado		10,70	1.391,00	*
135	2514 TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	UNI	50,00	Habilitado		17,60	880,00	*
136	2515 TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	UNI	50,00	Habilitado		28,00	1.400,00	*
137	2516 TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	UNI	100,00	Habilitado		37,60	3.760,00	*
138	2517 TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	UNI	30,00	Habilitado		47,20	1.416,00	*
139	2518 VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" - METALICA COMPL	UNI	50,00	Habilitado		108,00	5.400,00	*
140	2519 VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UNI	60,00	Habilitado		3,70	222,00	*
141	2520 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	UNI	100,00	Habilitado		91,60	9.160,00	*
142	2521 AREIA MÉDIA	ME	1.200,00	Habilitado		58,00	69.600,00	*
143	2522 CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	UNI	50,00	Habilitado		188,20	9.410,00	*
144	2523 CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	UNI	50,00	Habilitado		9,00	450,00	*
	2524 CUMIEIRA F. C. ONDULADA 15" x 6mm	UNI	300,00	Habilitado		27,00	8.100,00	*
146	2525 JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	UNI	300,00	Habilitado		1,00	300,00	*
147	2526 JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDÁVEL	UNI	400,00	Habilitado		0,60	240,00	*
148	2527 JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	UNI	200,00	Habilitado		2,80	560,00	*
149	2528 JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	UNI	100,00	Habilitado		2,00	200,00	*
150	2529 JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	UNI	50,00	Habilitado		12,70	635,00	*
157	2536 MASSA FINA 20KG	UNI	500,00	Habilitado		9,00	4.500,00	*
165	2544 TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	UNI	100,00	Habilitado		1,00	100,00	*
166	2545 TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	UNI	1.200,00	Habilitado		11,00	13.200,00	*
167	2546 TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	UNI	1.000,00	Habilitado		37,60	37.600,00	*
170	2549 TELHA ROMANA	MIL	12,00	Habilitado		780,00	9.360,00	*
171	2550 TELHA PORTUGUESA	MIL	12,00	Habilitado		793,00	9.516,00	*
172	2551 VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNI	100,00	Habilitado		230,00	23.000,00	*
173	2552 VIGA 4MT/6MT	UNI	2.000,00	Habilitado		5,30	10.600,00	*
174	2553 CAIBRO	UNI	2.500,00	Habilitado		3,00	7.500,00	*
175	2554 RIPA	UNI	3.000,00	Habilitado		1,50	4.500,00	*
176	2555 TABUA 30cm	UNI	500,00	Habilitado		5,50	2.750,00	*
177	2556 MADERITE	UNI	100,00	Habilitado		24,60	2.460,00	*
178	2557 FORRO PVC	ME	1.000,00	Habilitado		13,50	13.500,00	*
179	2558 MEIA CANA PVC	ME	1.500,00	Habilitado		3,10	4.650,00	*

Fornecedor: 33376-0 INES APARECIDA ARMELIM ME CNPJ: 10.173.005/0001-70 Telefone: Status: Habilitado 62.983,50

Lote 001 - Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 62.983,50

001	2380 ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 g	UNI	60,00	Habilitado	BRASCOVED	5,90	354,00	*
007	2386 BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	UNI	100,00	Habilitado	TIGRE	4,15	415,00	*
008	2387 BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	UNI	50,00	Habilitado	TIGRE	3,50	175,00	*
009	2388 BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	UNI	50,00	Habilitado	TOY	2,95	147,50	*
101	2480 SOLVENTE 8116 1lt	UNI	50,00	Habilitado	REAL	8,10	405,00	*
102	2481 SOLVENTE 8116 5lts	UNI	50,00	Habilitado	REAL	34,80	1.740,00	*
107	2486 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	LT	80,00	Habilitado	TELHACOR	56,00	4.480,00	*
108	2487 TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	LT	100,00	Habilitado	TELHACOR	118,00	11.800,00	*
109	2488 TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	LT	100,00	Habilitado	TELHACOR	113,00	11.300,00	*
110	2489 IMPERMEABIAVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	LT	40,00	Habilitado	VEDACIT	189,00	7.560,00	*
111	2490 IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	LT	40,00	Habilitado	VEDACIT	61,00	2.440,00	*
112	2491 TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	LT	100,00	Habilitado	TEC PLUS	53,00	5.300,00	*
113	2492 TINTA SPRAY 350 ML	UNI	30,00	Habilitado	CHEMI COLOR	14,00	420,00	*
151	2530 MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	UNI	50,00	Habilitado	LONDRES COLOR	13,40	670,00	*
152	2531 MASSA ACRÍLICA 15KG	UNI	50,00	Habilitado	DACAR	42,00	2.100,00	*
153	2532 MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	UNI	50,00	Habilitado	LONDRES COLOR	28,00	1.400,00	*
154	2533 MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	UNI	150,00	Habilitado	LONDRES COLOR	10,00	1.500,00	*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Me' and several smaller initials.



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2014



Equipamento

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
155	2534 MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNI	100,00	Habilitado	LONDRES COLOR	40,00	4.000,00	*
156	2535 MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNI	100,00	Habilitado	LONDRES COLOR	24,00	2.400,00	*
158	2537 PINCEL 319 - 1/2	UNI	30,00	Habilitado	ATLAS	1,15	34,50	*
159	2538 PINCEL 319 - 3/4	UNI	50,00	Habilitado	ATLAS	1,60	80,00	*
160	2539 PINCEL 319 - 1"	UNI	50,00	Habilitado	ATLAS	2,30	115,00	*
161	2540 PINCEL 319 - 1 1/2"	UNI	50,00	Habilitado	ATLAS	3,30	165,00	*
162	2541 ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UNI	100,00	Habilitado	ATLAS	8,80	880,00	*
163	2542 ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UNI	50,00	Habilitado	ATLAS	6,10	305,00	*
164	2543 ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	UNI	50,00	Habilitado	ATLAS	4,45	222,50	*
168	2547 TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	UNI	50,00	Habilitado	LONDRES COLOR	14,00	700,00	*
169	2548 TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	UNI	50,00	Habilitado	LONDRES COLOR	37,50	1.875,00	*
VALOR TOTAL:							735.153,50	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e catorze (2014), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente á aquisição de materiais de construção, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, das empresas M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME e INÊS APARECIDA ARMELIM-ME. Às 08h10min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, a Pregoeira acredita que as proponentes, estão credenciadas e aptas a participarem efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação das proponentes, onde foi conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, as proponentes estavam de acordo com o Edital de Licitação, sendo considerada CLASSIFICADA. Na sequencia foram lidos os CD'S das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h00min foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME apresentou menor preço na fase

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de lances do Item 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Em seguida foi dada segmento da fase de lances, no Item 002, a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, apresentou menor preço na fase de lances verbais, perfazendo o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), sendo aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, vencedora dos Itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais)** e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME, vencedora dos Itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 1468 e 169 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 62.983,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 735.153,50 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**. Os Representantes das empresas se ausentaram da sessão antes da elaboração da presente Ata. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto às empresas declaradas VENCEDORAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

do certame, por apresentarem menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 735.153,50 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Equipe de Apoio


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 013/2014-PMJ.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **17 de julho de 2014**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais de construção, destinado á execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 013/2014-PMJ, teve a sua tramitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 18 de julho de 2014.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de materiais para construção, ás empresas: M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, referente aos Itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais) e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME, referente aos Itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 1468 e 169 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 62.983,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 735.153,50 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 013/2014-PMJ.

Japira, 06 de Agosto de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 2305
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 08/08/2014 07:59
Data/hora Publicação: 11/08/2014 08:00
Número do Ato: 013/2014
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Observação:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): Classmed Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor total da Contratação: R\$ 43.629,30
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Classmed Produtos Hospitalares Ltda

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 43/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): Rodrigo Godó ME
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal
Valor total da Contratação: R\$ 175,00
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Rodrigo Godó ME

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): Plasmed Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor total da Contratação: R\$ 32.996,00
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Plasmed Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 44/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): José Carlos Alves Vieira ME
Objeto: Contratação de Serviços mecânicos preventivos e corretivos e aquisição de peças para manutenção elétrica dos veículos da frota municipal
Valor total da Contratação: R\$ 33.499,45
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e José Carlos Alves Vieira ME

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor total da Contratação: R\$ 14.268,50
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli EPP

PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME
OBJETO: locação de um imóvel urbano de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, localizado à Rua Prof. Wilson Leite dos Santos, nº 670, Centro, Município de Japira/PR, para instalação de uma fábrica de costura.
DO VALOR: O valor do aluguel ajustado entre as partes será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo pago até o dia 15 (quinze) de cada mês sendo proibido qualquer reajuste.
DA VIGÊNCIA: O prazo de locação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
FORO: Comarca de Ibiá, Estado do Paraná.

Japira, 04 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

RENATO WANDERLEI SCHMIDT
LOCADOR

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor total da Contratação: R\$ 29.015,00
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda

PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios onerados da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais), referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da promogação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Ibiá, Estado do Paraná.
Japira, 07 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MARIA ELIANA ALBERGONI
M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME
CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): Centerméd Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor total da Contratação: R\$ 38.265,10
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Centerméd Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): MCM Comércio de Medicamentos Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor total da Contratação: R\$ 12.600,90
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e MCM Comércio de Medicamentos Eireli

PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de materiais para construção, às empresas: M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais) e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME, referente aos itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 1468 e 169 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 62.983,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 735.153,50 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 013/2014-PMJ.
Japira, 06 de Agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 43/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal
Contratado (a): Carlos Roberto Egua Vargas ME
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal
Valor total da Contratação: R\$ 17.762,30
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Carlos Roberto Egua Vargas ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (013)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 026/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME**, objetivando a **aquisição de materiais de construção**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 291, Centro, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.287.733/0001-00**, representada pela Sra. **MARIA ELIANA ALBERGONI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, inscrita no CPF/MF sob nº **677.991.759-15** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.963.279-9/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais)**, referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ACESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00310-00000 - Recursos Ordinários Livres; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 - URBANISMO; 15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00620-00000 - Recursos Ordinários Livres; 003 - OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0004.1021 - Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 15.451.0004.1022 - Construção e Reformas de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 - Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00990-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01000-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01010-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, do orçamento vigente.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(013)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira.
 - 6.1. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
 - 6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se a:
 - 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se a:
 - 8.1. Fornecer os materiais sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

ME 710



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(013)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA ELIANA ALBERGONI
M. E. Albergoni - Ibaiti-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 027/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, objetivando a **aquisição de materiais de construção**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, com sede na Cidade de Ibiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1.058, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.173.005/0001-70, representada pela Sra. **INÊS APARECIDA ARMELIM**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibiti, inscrita no CPF/MF sob nº 362.411.569-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.105.093/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 62.983,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 – ADMINISTRAÇÃO: FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00310-00000 – Recursos Ordinários Livres; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 – URBANISMO; 15.451.0004.2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00620-00000 – Recursos Ordinários Livres; 003 – OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0004.1021 – Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 – Recursos Ordinários Livres; 15.451.0004.1022 – Construção e Reformas de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 – Recursos Ordinários Livres; 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00990-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01000-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01010-00104 – Demais Impostos Aplicados à Educação Básica, do orçamento vigente.

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 6.1. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
- 6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Fornecer os materiais sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixara novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

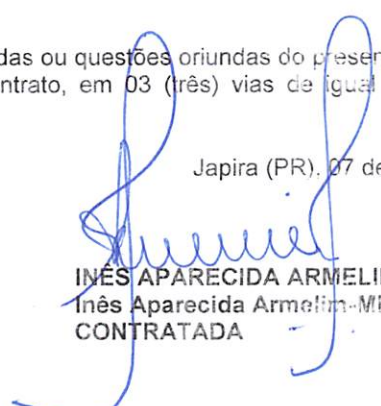
16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de agosto de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INÊS APARECIDA ARMELINI
Inês Aparecida Armelini-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 2301

Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO N° 026/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

Data/hora Veiculação: 08/08/2014 07:46

Data/hora Publicação: 11/08/2014 08:00

Número do Ato: 026/2014

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado á execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde.

Observação:



Código da publicação: 2302

Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO N° 027/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

Data/hora Veiculação: 08/08/2014 07:55

Data/hora Publicação: 11/08/2014 08:00

Número do Ato: 027/2014

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado á execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde.

Observação:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Classmed Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação: R\$ 43.629,30
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Classmed Produtos Hospitalares Ltda

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 43/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Rodrigo Godói ME
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal
Valor total da Contratação: R\$ 175,00
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Rodrigo Godói ME

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação: R\$ 32.986,00
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 44/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): José Carlos Alves Vieira ME
Objeto: Contratação de Serviços mecânicos preventivos e correios e aquisição de peças para manutenção elétrica dos veículos da frota municipal.
Valor total da Contratação: R\$ 33.490,45
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e José Carlos Alves Vieira ME

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação: R\$ 14.268,50
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli EPP

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2014-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA-ME
OBJETO: locação de um imóvel urbano de sua Propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, localizado à Rua Prof. Wilson Leite dos Santos, nº 670, Centro, Município de Japira/PR, para instalação de uma fábrica de costura.
DO VALOR: O valor do aluguel ajustado entre as partes será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo pago até o dia 15 (quinze) de cada mês sendo proibido qualquer reajuste.
DA VIGÊNCIA: O prazo de locação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato FORO: Comarca de Itaí, Estado do Paraná.

Japira, 04 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

RENATO WANDERLEI SCHMIDT
LOCADOR

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação: R\$ 29.015,00
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios arundins da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais), referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93
FORO: Comarca de Itaí, Estado do Paraná.
Japira, 07 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MARIA ELIANA ALBERGONI
M. E. ALBERGONI - IBAITI-ME
CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 39/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): MCM Comércio de Medicamentos Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação: R\$ 12.600,90
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e MCM Comércio de Medicamentos Eireli

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se publica a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de materiais para construção, às empresas: M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, pertanzendo o valor global de R\$ 672.170,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais) e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME, referente aos itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 1468 e 169 do Lote 001, pertanzendo o valor global de R\$ 62.983,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Pertanzendo ainda o valor total da licitação de R\$ 735.153,50 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2014-PMJ.
Japira, 06 de Agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2014:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 43/2014
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal
Contratado (a): Carlos Roberto Egea Vargas ME
Objeto: Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal
Valor total da Contratação: R\$ 17.762,30
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2014
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Carlos Roberto Egea Vargas ME



PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios onduas da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 62.983,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Itaipó, Estado do Paraná.

Japira, 07 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INÊS APARECIDA ARMELIM
INÊS APARECIDA ARMELIM-ME
CONTRATADA

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302014-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica ou realização de ECG através de internet, com análise do ECG e emissão de laudo assinado pelo cardiologista de plantão com retransmissão através da internet.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Itaipó, Estado do Paraná.

Japira, 08 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP
CONTRATADA

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0282014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0152014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BARBOSA & LIECHOCKI LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material gráfico, destinados para atendimento dos departamentos da Administração Municipal, incluindo Saúde Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao Pregão Presencial nº 0152014-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 220.732,30 (duzentos e vinte mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), referente aos itens 002 do Lote 001, 001, 002 e 003 do Lote 002, 001 aos 015 do Lote 003, 001 aos 034 do Lote 004, 001 e 002 do Lote 005, 001 aos 004 do Lote 006, 001 do Lote 007, 001 e 002 do Lote 008, 001 aos 004 do Lote 009, e 001 aos 006 do Lote 010, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Itaipó, Estado do Paraná.

Japira, 07 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SARAH CAMARA BARBOSA LIECHOCKI
BARBOSA & LIECHOCKI LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 642014

Objeto: Aquisição de brinquedos para apoio à manutenção e desenvolvimento da educação infantil para crianças de zero a quarenta e oito meses.
A Comissão de Licitação da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do art. 24 inc. II, da Lei de Licitações, torna Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, preferiu decidir no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação S. T. dos Santos & CIA Ltda ME, que indicou o valor total de R\$ 2.652,39 (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 07 de Agosto de 2014

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 652014

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para apoio à manutenção e desenvolvimento da educação infantil para crianças de zero a quarenta e oito meses.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do art. 24 inc. II, da Lei de Licitações, torna Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, preferiu decidir no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, que indicou o valor total de R\$ 2.286,30 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 07 de Agosto de 2014

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0152014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material gráfico, destinados para atendimento dos departamentos da Administração Municipal, incluindo Saúde Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao Pregão Presencial nº 0152014-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Itaipó, Estado do Paraná.

Japira, 07 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CONTRATADA

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0152014-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de materiais gráficos, às empresas BARBOSA & LIECHOCKI LTDA-ME, referente aos itens 002 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), itens 001, 002 e 003 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), itens 001 aos 015 do Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 30.967,00 (trinta mil e novecentos e sessenta e sete reais), itens 001 aos 034 do Lote 004, perfazendo o valor global de R\$ 27.059,30 (vinte e sete mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos), itens 001 e 002 do Lote 005, perfazendo o valor global de R\$ 20.730,00 (vinte mil e setecentos e trinta reais), item 001 do Lote 006, perfazendo o valor global de R\$ 28.430,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais), itens 001 e 002 do Lote 008, perfazendo o valor global de R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais), itens 001 aos 004 do Lote 009, perfazendo o valor global de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais) e itens 001 aos 006 do Lote 010, perfazendo o valor global de R\$ 26.260,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 220.732,30 (duzentos e vinte mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e a empresa PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM VISUAL LTDA, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 243.732,30 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 0152014-PMJ.

Japira, 06 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122014-PMJ - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 0122014-PMJ referente à contratação da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP, CNPJ nº. 04.071.210/0001-21, para a prestação de serviço de monitorização eletrocardiográfica ou realização de ECG através de internet, com análise do ECG e emissão de laudo assinado pelo cardiologista de plantão com retransmissão através da internet, pelo período de 12 (doze) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, convocando a proponente CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP, para a assinatura do contrato. Publique-se.

Japira, 06 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

A Publicação dos Contratos ou seus Aditamentos



A Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994, alterou e acrescentou vários dispositivos à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Na Seção II da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata "Da Formalização dos Contratos", foi acrescentado parágrafo único ao seu art. 61, o qual reza que:

"Art. 61. ...

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

A norma transcrita acima se refere à publicação resumida do instrumento de contrato e seus eventuais aditamentos, trazendo explicitamente, no texto legal, referências concernentes à eficácia do contrato administrativo, bem como à questão dos prazos para sua publicação.

O texto aduz que as publicações em questão devem ocorrer na imprensa oficial, cuja definição encontra-se contida no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações, senão vejamos:

"Art. 6º ...

XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis;"

O único veículo de divulgação explicitado no texto legal retro é o Diário Oficial da União, no qual todos os contratos e aditamentos provenientes da Administração Direita e Indireta da União deverão ser publicados no veículo supramencionado. Em relação aos Estados, Distrito Federal e Municípios, os mesmos deverão definir em leis próprias que veículo de divulgação será instituído como imprensa oficial de cada um deles.

Quanto à eficácia do contrato e seus aditamentos, entendida esta como a propriedade que tem determinado ato ou fato para produzir o resultado almejado, o texto ora em comento determina que a publicação resumida de referidos instrumentos é condição indispensável para sua ocorrência. Assim, os instrumentos contratuais e possíveis aditamentos, somente produzirão efeitos após devidamente publicados. A consequência para a falta de publicação é a ineficácia do contrato, isto é, o pacto existe, nada se lhe aponta de inválido, porém não estará apto a produzir efeitos. Sobre o assunto, Jessé Torres Pereira Júnior, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética, 2002 comenta o fato em questão, explicitando que a norma considera o contrato administrativo de eficácia contida porque impede que os direitos e obrigações nele previstos sejam exigíveis reciprocamente enquanto não ocorrer a publicação do respectivo resumo. Postas em inércia pela falta de publicação, as partes atentam contra os princípios da continuidade, finalidade e prevalência do interesse público. Daí a correta opção do legislador por incumbir a Administração de providenciar a publicação, em sua correspondente imprensa oficial.

O "embate" ou "a pedra de toque" do dispositivo legal em análise encontra-se no prazo para publicação do contrato e seus termos aditivos. Mais uma vez, depara-se com um dispositivo proveniente da Lei Federal nº 8.666/1993, que não se orientou pelos princípios que norteiam a técnica legislativa. Dessa forma, devemos interpretar esta questão conforme o intuito do legislador, a mens legis. Neste caso, podemos afirmar que a Lei Federal nº 8.883/1994 definiu um prazo razoável para que a Administração providencie a publicação do resumo dos contratos e aditamentos. Conforme escólio de Jessé Torres Pereira

Júnior, o prazo para publicação desses instrumentos é de até 20 (vinte) dias após as “providências” da Administração, qual seja, a de remeter o texto do **resumo ou extrato do contrato** ou aditamento para a Imprensa Oficial, devendo tal medida ser tomada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do instrumento, ou emissão deste, quando do ato unilateral da Administração, tal como a nota de empenho, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

Com relação ao prazo para publicação, Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Ed Renovar, 2003, interpretou o dispositivo da mesma forma, quando comentou que:

“A lei determina que a publicação deverá ocorrer no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura. A Administração tem o dever de promover a publicação dentro desse prazo. Nada impede que o faça em prazo menor, até mesmo pelo interesse em que os prazos contratuais iniciem seu curso imediatamente.”

Nesse sentido, vale trazer à colação a Súmula nº 46, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que, encontra-se no mesmo sentido da doutrina acima explicitada:

Súmula 46 (Alterada no “MG” de 14/10/97 - pág. 17) mantida no MG de 26/11/2008 pág 72
“A eficácia de Contratos, Convênios e Acordos e seus aditamentos celebrados pelos órgãos e entidades públicas, estaduais e municipais, qualquer que seja o seu valor, dependerá da publicação de seu resumo no Órgão Oficial do Estado ou no Diário Oficial local, a qual deverá ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.”

Pelo exposto, conclui-se que a Administração deverá providenciar o encaminhamento do resumo de contrato e/ou seus aditamentos à imprensa oficial, como estipulado na lei, até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento, devendo resguardar que sua publicação seja efetivada até 20 dias contados do término daquele prazo.

Assim, a título de exemplificação, **um contrato assinado em 09/04/2010**, por exemplo, deveria observar os seguintes prazos:

- 5º dia útil do mês seguinte: 07/05/2010;

- 20 dias após o 5º dia útil subsequente a assinatura do contrato: 27/05/2009 (prazo máximo).

Desta forma, na hipótese acima, a Administração teria o elástico prazo de 48 (quarenta e oito) dias para a efetivação da publicação do extrato do contrato.

Por fim, vale ressaltar que a parte final do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, faz ressalva às hipóteses do art. 26, do mesmo diploma, dispensando-as de publicação no prazo aventado. Tal solução é compreensível, pois as contratações provenientes dos casos de inexigibilidade ou de dispensa (excluídas as situações indicadas no próprio art. 26), somente poderão ser realizadas após a publicação indicada, ou seja, a publicação do Termo de Ratificação, não necessitando que a Administração realize duas publicações concernentes ao mesmo processo. Porém, a Administração não está impedida, visando dar maior transparência e publicidade a seus atos, de realizar a publicação do resumo dos contratos para as contratações sob inexigibilidade e dispensa de licitação, bem como do termo de ratificação.

Escrito por: Leiner Marchetti Pereira, advogado, sócio da MP&T Advogados Associados – Consultoria e Assessoria em gestão pública, especialista em Administração Pública, mestre em direito, professor universitário e de pós-graduação, coordenador do NPJ do Curso de Direito do UNIS/MG, coordenador da Pós Graduação em Administração Pública SENAC/MG e Renata Tardioli Pereira, advogada, especialista em Administração Pública, sócia da MP&T Advogados Associados – Consultoria e Assessoria em gestão pública.

Artigos

Quinta, 25 de Dezembro de 2014 04h15



MAURICIO NEVES ARBACH: PROCURADOR FEDERAL. GRADUADO EM DIREITO PELA PUC-RIO, POS GRADUADO EM DIREITO PUBLICO PELO IDP.

O início do prazo de vigência nos contratos administrativos

RESUMO: O trabalho discorre sobre as posições doutrinárias a respeito do início da contagem dos prazos de vigência nos contratos administrativos regidos pela Lei de Licitações e Contratos.

INTRODUÇÃO

A controvérsia a respeito de quando se inicia a vigência dos contratos celebrados pela administração pública tem despertado a atenção de doutrinadores e ocasionado posicionamentos conflitantes.

Cabe discorrer sobre os entendimentos adotados e analisar qual melhor atende aos interesses da administração e não conflite com a legislação.

DESENVOLVIMENTO

Quanto ao início do prazo de vigência contratual, diverge a doutrina, havendo três entendimentos distintos.

Marçal Justen Filho defende que o início da vigência dos contratos somente se dá quando o contrato se torna eficaz, e isto só ocorre quando seu extrato é publicado no DOU[*]:

*Eficácia e vigência não são expressões sinônimas, mas há relação entre ambos os institutos. Para os fins ora estudados, a vigência consiste no período de tempo durante o qual um contrato administrativo se apresenta como obrigatório para partes. A eficácia significa a potencialidade de produção de efeitos do contrato. **Quando a lei estabelece que a publicação é condição de início de eficácia do contrato administrativo, isso acarreta que a própria vigência não se inicia (...) Enquanto não se produzir a publicação, não pode ter início a vigência.***

Já Diógenes Gasparini ensina que a vigência dos contratos administrativos se inicia com a sua assinatura, em nada divergindo dos contratos celebrados por particulares: *Quanto ao contrato administrativo, como regra ocorre com a generalidade dos contratos, **a vigência tem início na data da assinatura do ajuste (...).** Destarte, a partir da assinatura diz-se que o contato está em vigor e assim permanecerá até o último dia de sua vigência ou até o dia de sua rescisão. Contam-se, portanto, o dia inicial e final da vigência do ajuste^[2].*

O terceiro entendimento é o intermediário, ou seja, o prazo de vigência do contrato administrativo se inicia quando este é assinado, se, e somente se, forem respeitados os prazos legais impostos à Administração para a publicação deste (remeter o extrato à imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura e publicar em vinte dias, contados daquela data).

Esta é a posição defendida por Jorge Ulisses Jaboby, que assim sintetiza seu entendimento^[3]:

*Colocado este desdobramento lógico da norma, a resposta para a questão se torna simples e **mostra-se sem sentido que o legislador só admita que os contratos tenham eficácia após a publicação** e estabeleça prazo para remeter e para "ocorrer" a publicação.*

*A explicação lógica e compatível com o texto (parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93) é a seguinte: **se forem respeitados os prazos de***

publicação e esta for realizada, o contrato vige desde sua assinatura.

Em termos práticos: se um contrato foi assinado no dia 2 de janeiro de 2004, deverá:

- a) ser remetido para publicação até o dia 6 de fevereiro (que é o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura);*
- b) deverá "ocorrer" a publicação até o 20º dia da remessa.*

Atendidos "a" e "b", a publicação estará convalidando todos os efeitos praticados e permitindo o controle social, a transparência e a visibilidade dos atos, em breve espaço de tempo." (Jorge Ulisses Jacoby. Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 5ª edição, revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pp. 879-880).

Deve-se indagar, no entanto, diante do posicionamento defendido pelo doutrinador Jacoby qual seria a consequência caso o gestor descumprisse os prazos determinados na lei para a publicação do extrato do contrato. Se o contrato vige desde a assinatura se respeitados os prazos legais para publicação, quando se daria o início da vigência nos casos em que não houvesse a observância dos prazos para publicação.

Para chegarmos a uma conclusão, deve-se questionar a natureza jurídica desse ato de descumprimento dos prazos para publicação.

O descumprimento dos prazos legais de publicação dos contratos administrativos sem dúvida viola a regra disposta no art. 61 da Lei n. 8666/93. Porém, a não observância desta disposição legal torna o contrato nulo ou se trata de uma mera irregularidade formal, sem maiores consequências quanto à sua validade e vigência.

Lucas Rocha Furtado posiciona-se em sua obra sobre licitações e contratos no sentido de que o descumprimento do art. 61 da Lei n. 8666/93 é de natureza formal e não possui maiores consequências sobre o contrato, mantendo-se este válido e eficaz desde a sua assinatura. Tal negligência, no entanto, precisa ser devidamente apurada para

responsabilização dos agentes responsáveis pela ilegalidade [?]:

*A Administração Pública deve, portanto, sempre providenciar a publicação do extrato do contrato em órgão de divulgação oficial, condição legal para que possam ser efetuados pagamentos. Caso sejam realizados pagamentos decorrentes da execução de contratos celebrados pela Administração sem que tenha sido providenciada a devida publicação do seu extrato, **viola-se, sem dúvida, a exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, que impõe a publicação do extrato como condição de eficácia da avença, devendo, no entanto, esse tipo de ilegalidade ser tida como de caráter formal, pois que em nada afeta ou compromete a execução e validade do contrato. Deve, no entanto, essa irregularidade acarretar a responsabilidade dos agentes administrativos que praticam tal ilegalidade.***

Nessa linha, tendo de natureza formal a falha caracterizada pelo atraso na publicação do extrato, ainda que deva ser evitada, não deve retardar o início da vigência contratual, pois a publicação apenas confere eficácia ao contrato, reputando como válidos os atos praticados com base no instrumento contratual assinado.

A meu ver, portanto, o melhor entendimento é o que entende que a vigência do contrato administrativo se inicia a partir da data de sua assinatura. Se é certo que o art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93 afirma que a publicação do contrato é condição para sua eficácia, não se pode desconsiderar que as partes acordaram mútuas obrigações desde a sua assinatura. Ademais, considerando que o descumprimento do prazo legal é mera ilegalidade de natureza formal, que não influencia na validade e eficácia do contrato, segundo a melhor doutrina, torna-se contraproducente adotar o posicionamento intermediário, que condiciona a validade a partir da assinatura somente se observados os prazos legais de publicação do contrato.

CONCLUSÃO

Assim, recomenda-se aos gestores adotarem o entendimento de que a vigência dos contratos e termos aditivos se inicia com a sua assinatura, até nas hipóteses em que não observado os prazos de publicação do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8666/93, posto caracterizar-se como irregularidade de natureza formal sem maiores consequências no que pertine à validade e eficácia dos ajustes.

NOTAS

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª Ed., p. 528

[2] GASPARINI, Diogenes. *Direito Administrativo*, Ed. Saraiva, págs. 699/700.

[3] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contrato vigência publicação ou assinatura?* Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 5, n. 54, jun. 2006. Disponível em: <http://www.bidforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntd=35826>>. Acesso em: 17/12/2014

[?] FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*. 2ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2009, pp. 498-499.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Vade-Mécum de Licitações e Contratos*. 5ª edição, revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*. 2ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GASPARINI, Diogenes. *Direito Administrativo*, Ed. Saraiva.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos*. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004.

Conforme a NBR 6023:2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), este texto científico publicado em periódico eletrônico deve ser citado da seguinte forma: ARBACH, Mauricio Neves. *O início do prazo de vigência nos contratos administrativos*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 25 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.51774>>. Acesso em: 30 set. 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2015

Página: 1/3

Número do Registro de Preços: 15/2015	Data do Registro: 30/09/2015	Válido até: 30/09/2016
Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel S10 / Arta 32 para frota Municipal.		

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Diesel 5-10	Lt	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PAIVA & PAIVA LTDA (198700)		0	2,7600	1
2	Arta 32, loidal com 20 litros	BO	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PAIVA & PAIVA LTDA (198700)		0	65,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015
PROCESSO Nº 76/2015
(198700) - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PAIVA & PAIVA LTDA

São José da Boa Vista, 30 de Setembro de 2015.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 63/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015, objetivando a Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza) para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedoras as empresas RONY FERREIRA MARTINS ME, no valor total de R\$ 22.656,63 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA ME, no valor total de R\$ 42.220,04 (Quarenta e dois mil duzentos e vinte reais e quatro centavos), D. CASPROV & CASPROV LTDA ME, no valor total de R\$ 32.223,05 (Trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, no valor total de R\$ 13.664,25 (Treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

São José da Boa Vista, 29 de setembro de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 026/2014-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRÁ (PR) e a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME para os fins abaixo especificados. O MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.659-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SS/PR, e a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 231, Centro, Cep. 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.287.733/0001-00, representada pela Sra. MARIA ELIANA ALBERGONI, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibatí, inscrita no CPF/MF sob nº 677.991.759-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.563.279-9/SS/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 026/2014-PMJ, em conformidade com a CLAUSULA DECIMA QUARTA do referido contrato, bem como com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

O prazo do Contrato nº 026/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLAUSULA QUARTA - Da Publicação:

Incorrerá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento, resguardando que sua publicação seja eleita até 20 dias contados do término do prazo.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRÁ (PR), 06 de agosto de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS MARIA ELIANA ALBERGONI
Prefeito Municipal M. E. Albergoni - Ibatí-ME
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial de nº 54/2015
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e Arta 32 para a frota municipal"
Face ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório a proponente: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PAIVA & PAIVA LTDA, no valor Total de R\$ 201.800,00 (Duzentos e um mil e oitocentos reais).
São José da Boa Vista-Pr, em 30 de setembro de 2015.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Estado do Paraná**

PORTARIA nº 156/2015

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente,

Considerando o determinado pela Lei Municipal 855/2015 de 25/09/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR o enquadramento da Servidora abaixo relacionada conforme Leis 855/2015 e 570/2003.

Homologação com efeitos a partir competência 10/2015				Faixa de vencimento		
Matr.	Funcionário	Admissão	Cargo	Nível	Referencial	Carga Horária
510/1	Juliana Akemi Gonçalves Saito	01/03/2013	Assistente Social	Ld	1	40hs Semanas

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2015. 53º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

SUMULAS DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PREVIA

A Sra. Claudiene Marengon e outros, torna publico que esta requerendo junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a licença Prévia, para Loteamento Residencial no município de Wenceslau Braz - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 47/2015**

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 47/2015, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RONY FERREIRA MARTINS - ME.	02, 05, 06, 10, 16, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 48, 56, 58, 60, 63, 67, 70, 72, 74, 76, 82, 88, 89, 90, 103, 104, 105, 108, 107, 108, 119, 120, 121, 135 e 136.	RS 22.656,63.
02	C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	09, 11, 12, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 73, 81, 99, 101, 118, 122, 123, 124, 126, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145.	RS 42.220,04.
03	D. CASPROV & CASPROV LTDA - ME.	01, 03, 04, 07, 08, 13, 14, 15, 17, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 62, 65, 68, 71, 78, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 146.	RS 32.223,05.
04	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	147, 148, 149, 150, 151 e 152.	RS 31.500,00.
05	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME.	19, 21, 23, 24, 28, 30, 35, 46, 51, 54, 55, 57, 59, 61, 64, 66, 69, 75, 77, 79, 80, 87, 92, 95, 100, 102 e 110.	RS 13.664,25.

São José da Boa Vista-Pr, 29 de setembro de 2015.

Willys Manoel Barbosa,
Pregoeiro Oficial

CNPJ 76.920.818/0001-94
Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 - Fone (043) 3565-1252.
São José da Boa Vista - Paraná - C.E.P. 84-980-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Japira, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.458,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente aos itens 005, 010, 012, 024, 030, 031, 032 e 033 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 28 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAICON CORDOVA PEREIRA
PROCURADOR
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PERAS & ROSSI LTDA-ME.
DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Japira, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.496,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referente aos itens 003, 004, 005, 006, 011, 013, 017, 019, 021, 023, 043, 052 e 053 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 28 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO PERAS
PERAS & ROSSI LTDA-ME
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 027/2014-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ, que entra em vigor a partir da assinatura do presente instrumento, com sede em Japira (PR), sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº 75.959.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME, com sede na Cidade de Ibitiá, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimental, nº 1.058, Centro, Cep. 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.173.005/0001-70, representada pela Sra. INÊS APARECIDA ARMELIM, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibitiá, inscrita no CPF/MF sob nº 362.411.569-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.105.093/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 027/2014-PMJ, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do referido contrato, bem como com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

O prazo do Contrato nº 027/2014-PMJ fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2014-PMJ não asinadas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento, resguardando que sua publicação seja efetivada até 20 dias contados do término do prazo.

E para firmeza e validade do que foi averçado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 06 de agosto de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INÊS APARECIDA ARMELIM
Inês Aparecida Armelim-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa NOVOTNI & FRIGO LTDA-ME.
DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Japira, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.941,60 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente aos itens 036, 039, 042, 046, 051 e 054 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 28 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
NOVOTNI & FRIGO LTDA-ME
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PLASMEDIC-COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-EPP.
DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de Japira, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.828,20 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), referente aos itens 014, 015, 016, 018, 020, 034, 040, 041, 045, 049, 050 e 055 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitiá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira (PR), 28 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
Plasmedic
CONTRATADA



www.correionoticias.com.br



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial

Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	06/10/2015 08:21:59
Código da Publicação:	3024
Nome da Publicação:	PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 027/2014.
Data da Veiculação:	02/10/2015 às 10h:58min
Data da Publicação:	05/10/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	027/2014.
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Termo de Aditivo
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	REFERENTE ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa INÊS APARECIDA ARMELIM-ME.



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial

Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	06/10/2015 08:22:47
Código da Publicação:	3023
Nome da Publicação:	PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 026/2014.
Data da Veiculação:	02/10/2015 às 10h:44min
Data da Publicação:	05/10/2015 às 08h:00min
Numero do Ato:	026/2014.
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Termo de Aditivo
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014. que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (013)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 026/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME**, objetivando a **aquisição de materiais de construção**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 291, Centro, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.287.733/0001-00, representada pela Sra. **MARIA ELIANA ALBERGONI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, inscrita no CPF/MF sob nº 677.991.759-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.963.279-9/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição:

§ único: A empresa **M. E. ALBERGONI-IBAITI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 672.170,00** (seiscentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais), referente aos itens 002 aos 006, 010 aos 100, 103 aos 106, 114 aos 150, 157, 165, 166, 167, 170 aos 179 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00310-00000 - Recursos Ordinários Livres; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 - URBANISMO; 15.452.0004.2017 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00620-00000 - Recursos Ordinários Livres; 003 - OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0004.1021 - Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 15.451.0004.1022 - Construção e Reformas de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 - Recursos Ordinários Livres; 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 - Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 00990-00000 - Recursos Ordinários Livres; 01000-00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01010-00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, do orçamento vigente.

M. E. ALBERGONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (013)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira:
 - 6.1. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
 - 6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

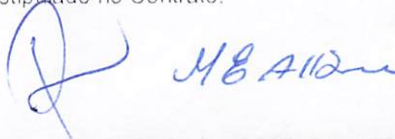
7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
 - 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
 - 8.1. Fornecer os materiais sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65. § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(013)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Japira (PR), 07 de agosto de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA ELIANA ALBERGONI
M. E. Albergoni - Ibaiti-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 027/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, objetivando a **aquisição de materiais de construção**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1.058, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.173.005/0001-70**, representada pela Sra. **INÊS APARECIDA ARMELIM**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, inscrita no CPF/MF sob nº **362.411.569-34** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.105.093/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto--

1. O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual--

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.963,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00310-00000 – Recursos Ordinários Livres; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 – URBANISMO; 15.452.0004.2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00620-00000 – Recursos Ordinários Livres; 003 – OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0004.1021 – Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 – Recursos Ordinários Livres; 15.451.0004.1022 – Construção e Reformas de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 – Recursos Ordinários Livres; 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00990-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01000-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01010-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 6.1. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
- 6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:
- 8.1. Fornecer os materiais sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixara novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através da protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

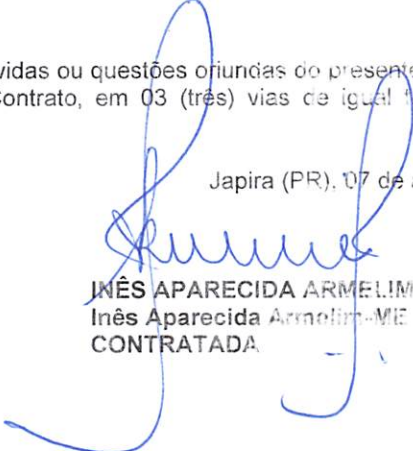
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 07 de agosto de 2014.

INÊS APARECIDA ARMELINI
Inês Aparecida Armelini-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 027/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, objetivando a **aquisição de materiais de construção**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1.058, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.173.005/0001-70**, representada pela Sra. **INÊS APARECIDA ARMELIM**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, inscrita no CPF/MF sob nº 362.411.569-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.105.093/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto--

1. O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de construção, destinado à execução de serviços de reforma e manutenção nos prédios oriundos da Prefeitura Municipal de Japira, incluindo Departamento de Educação e Saúde. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual--

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.963,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens 001, 007 aos 009, 101, 102, 107 aos 113, 151 aos 156, 158 aos 164, 168 e 169 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00310-00000 – Recursos Ordinários Livres; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 002 – URBANISMO; 15.452.0004.2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00620-00000 – Recursos Ordinários Livres; 003 – OBRAS PÚBLICAS; 15.451.0004.1021 – Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 – Recursos Ordinários Livres; 15.451.0004.1022 – Construção e Reformas de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00720-00000 – Recursos Ordinários Livres; 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2029 – Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 00990-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01000-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01010-00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
 - 6.1. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
 - 6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
 - 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
 - 8.1. Fornecer os materiais sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixara novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2014-PMJ.

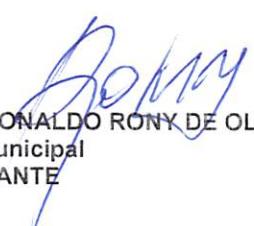
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

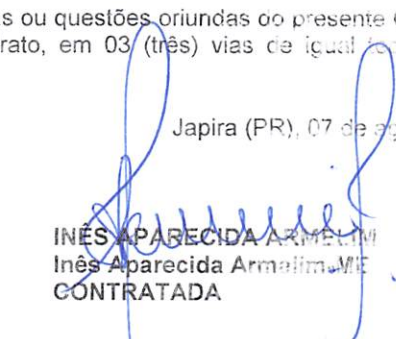
16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de agosto de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


INÊS APARECIDA ARMELEM
Inês Aparecida Armelem ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____